Este documento constitui um instrumento de documentação e não vincula as instituições

►**B**

DECISÃO N.º 158

de 27 de Novembro de 1995

relativa aos modelos de formulários necessários à aplicação dos Regulamentos (CEE) n.º 1408/71 e (CEE) n.º 574/72 (E 201 a E 215)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(96/732/CE)

(JO L 336 de 27.12.1996, p. 1)

Alterada por:

		Jornal Oficial		
		n.º	página	data
►**M1**	Decisão 2001/70/CE n.º 180 de 15 de Fevereiro de 2000	L 23	33	25.1.2001
►**M2**	Decisão 2002/864/CE n.º 184 de 10 de Dezembro de 2001	L 304	1	6.11.2002

▼B

DECISÃO N.º 158

de 27 de Novembro de 1995

relativa aos modelos de formulários necessários à aplicação dos Regulamentos (CEE) n.º 1408/71 e (CEE) n.º 574/72 (E 201 a E 215)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(96/732/CE)

A COMISSÃO ADMINISTRATIVA DAS COMUNIDADES EUROPEIAS PARA A SEGURANÇA SOCIAL DOS TRABALHADORES MIGRANTES,

Tendo em conta a alínea a) do artigo 81.º do Regulamento (CEE) n.º 1408/71 do Conselho, de 14 de Junho de 1971, relativo à aplicação dos regimes de segurança social aos trabalhadores assalariados, não assalariados e aos membros da sua família que se deslocam no interior da Comunidade, nos termos da qual cabe à Comissão Administrativa tratar de qualquer questão administrativa decorrente do Regulamento (CEE) n.º 1408/71 e regulamentos posteriores,

Tendo em conta o n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento (CEE) n.º 574/72 do Conselho, de 21 de Março de 1972, nos termos do qual cabe à Comissão Administrativa estabelecer os modelos de certificados, atestados, declarações, pedidos e outros documentos necessários à aplicação dos regulamentos,

Tendo em conta a Decisão n.º 130, de 17 de Outubro de 1985, que estabelece e adapta os modelos de formulários necessários à aplicação dos regulamentos,

Considerando que os referidos modelos devem ser adaptados a fim de dar cumprimento ao Regulamento (CEE) n.º 1248/92, que altera as disposições que regem a concessão e o cálculo das pensões;

Considerando que o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, de 2 de Maio de 1992, adaptado pelo Protocolo de 17 de Março de 1993, Anexo VI, torna aplicáveis os Regulamentos (CEE) n.º 1408/71 e (CEE) n.º 574/72 no Espaço Económico Europeu;

Considerando que, por decisão do Comité misto do EEE, os modelos de formulários necessários para a aplicação dos Regulamentos (CEE) n.º 1408/71 e (CEE) n.º 574/72 do Conselho serão adaptados e aplicados no Espaço Económico Europeu;

Considerando que, por razões práticas, devem ser utilizados formulários idênticos na Comunidade e no Espaço Económico Europeu;

Considerando que os modelos de formulários em causa devem ser adaptados com vista à sua utilização na Comunidade já alargada com a adesão da Áustria, da Finlândia e da Suécia;

Considerando que os modelos de formulários devem ser adaptados para ter em consideração as alterações introduzidas na legislação nacional dos Estados-membros;

Considerando que a língua de emissão dos formulários é objecto da Recomendação n.º 15 da Comissão Administrativa,

DECIDE:

1. Os modelos dos formulários E 201 a E 215, reproduzidos na Decisão n.º 130 de 17 de Outubro de 1985, são substituídos pelos modelos anexos, com as seguintes alterações:

   a) Os modelos dos formulários E 201, E 202, E 203, E 204, E 205 (Bélgica, Dinamarca, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Países Baixos, Portugal e Reino Unido), E 206, E 207, E 210, E 211, E 212, E 213 e E 215 são alterados;

   b) Os modelos dos formulários E 208, E 209 e E 214 são suprimidos;

▼B

c) São introduzidos os modelos do formulário E 205 (Áustria, Finlândia, Suécia, Islândia, Listensteina e Noruega).

2. As autoridades competentes dos Estados-membros colocam à disposição dos interessados (titulares de direitos, instituições, empregadores, etc.) os formulários de acordo com os modelos anexos.

3. Cada formulário está disponível nas línguas oficiais da Comunidade e é apresentado de modo a permitir que as diferentes versões sejam totalmente sobreponíveis, para que cada destinatário (titular de direitos, instituição, empregador, etc.) possa receber o formulário impresso na sua própria língua.

4. A presente Decisão entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

O presidente da Comissão Administrativa

Carlos GARCIA DE CORTAZAR Y NEBREDA

▼M2

COMUNIDADES EUROPEIAS
Regulamentos de Segurança Social
EEE*

Ver «instruções» no verso

E 201 ☐ (1)

ATESTADO RELATIVO À TOTALIZAÇÃO DOS PERÍODOS DE SEGURO OU DE RESIDÊNCIA

Regulamento 1408/71: n.° 2 do artigo 9.°; n.° 3 do artigo 15.°
Regulamento 574/72: n.° 3 do artigo 6.°

Atestado a emitir pela instituição ou instituições dos Estados-Membros onde o interessado esteve segurado e a pedido deste. A enviar pelo interessado à instituição do Estado-Membro em causa com vista à sua admissão ao seguro voluntário ou facultativo continuado para o caso de invalidez, velhice e morte (pensão).

1 Trabalhador

1.1 Apelido (1A) .....

1.2 Nomes próprios ..... Apelidos anteriores (1A) ..... Naturalidade (2) .....

1.3 Data de nascimento ..... Sexo ..... Nacionalidade (3) ..... DNI (4) .....

1.4 Endereço (5) .....

1.5 Número de inscrição: .....

2 Última actividade que deu lugar ao seguro (6)

2.1 ☐ Natureza da actividade assalariada: .....

2.2 Entidade patronal (nome ou firma): .....

2.3 ☐ Natureza da actividade não assalariada: .....

2.4 Endereço (6): .....

3 O trabalhador mencionado no quadro 1 ☐ está ☐ esteve segurado por nós

de/a	períodos (7)	na qualidade de (6) (8)	natureza do seguro (9)	para os riscos de (10)
..... /				
..... /				
..... /				
..... /				
..... /				

4 O trabalhador mencionado no quadro 1 cumpriu os períodos de residência seguintes (11):

de	a	Duração		
		anos	meses	dias
.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....

▼M2

E 201

5	(12)		
5.1	O interessado	☐ apresentou	☐ não apresentou
	noutro Estado-Membro um pedido para se inscrever no seguro voluntário ou facultativo continuado		
	Na afirmativa, indicar		
5.2	o país:	.....	
5.3	o risco (10):	.....	

6	(8)		
6.1	O interessado	☐ beneficia	☐ não beneficia
6.2	☐ duma pensão de invalidez		
6.3	☐ duma pensão de velhice		
6.4	☐ duma pensão de sobrevivência		
6.5	Data de início da pensão:	.....	

7	Instituição que emite o atestado		
7.1	Designação:	.....	
7.2	Endereço (5):	.....	
	.....		
7.3	Carimbo	7.4 Data:	.....
		7.5 Assinatura	.....

INSTRUÇÕES

O formulário deve ser preenchido em maiúsculas, utilizando somente as linhas pontilhadas.

NOTAS

(*) EEE — Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, Anexo VI, Segurança Social: para efeitos deste Acordo, o presente formulário é igualmente válido na Islândia, no Listenstaine e na Noruega.

(1) Sigla do país a que pertence a instituição que preenche o formulário: B = Bélgica; DK = Dinamarca; D = Alemanha; GR = Grécia; E = Espanha; F = França; IRL = Irlanda; I = Itália; L = Luxemburgo; NL = Países Baixos; A = Áustria; P = Portugal; FIN = Finlândia; S = Suécia; GB = Reino Unido; IS = Islândia; FL = Listenstaine; N = Noruega.

(1A) Para os nacionais espanhóis, indicar ambos os apelidos de nascimento.
Para os nacionais portugueses, indicar todos os nomes (nomes próprios, apelido, apelido de solteira) pela ordem do registo civil, conforme constam no bilhete de identidade ou no passaporte.

(2) Para as localidades portuguesas, indicar também a freguesia e o concelho.

(3) Se for o caso, indicar a data da naturalização.

(4) Para os nacionais espanhóis maiores de 16 anos, indicar o Número de Identificación Fiscal (NIF). Na sua falta, indicar o número do Documento Nacional de Identidad (DNI) ou do passaporte, mesmo que estejam caducados. Na falta destes documentos, indicar «não tem».

(5) Rua, número, código postal, localidade, país.

(6) Se o atestado for emitido por uma instituição belga, francesa, irlandesa, do Reino Unido ou norueguesa, as informações dadas resultam das informações fornecidas pelo próprio trabalhador. Na Noruega, as informações relativas aos trabalhadores assalariados podem ser verificadas num registo de empregadores/trabalhadores.

(7) Indicar o número de trimestres, meses, semanas, dias, de acordo com o disposto nas legislações nacionais.

(8) A preencher somente no caso de o formulário se destinar a uma instituição alemã, grega, espanhola, luxemburguesa, austríaca, do Listenstaine ou norueguesa.

(9) Indicar a natureza do seguro, utilizando o código seguinte:
A = obrigatório
B = voluntário
C = facultativo continuado
D = períodos equiparados

(10) Indicar os riscos cobertos, utilizando o código seguinte:
E = invalidez
F = velhice
G = morte

(11) A preencher somente se o atestado for emitido por uma instituição dinamarquesa, finlandesa, sueca, islandesa ou norueguesa.

(12) Na Noruega, estas informações devem ser fornecidas pelo segurado.

▼M2

COMUNIDADES EUROPEIAS
Regulamentos de Segurança Social
EEE*

Ver «instruções» nas páginas 8 e 9

E 202 ☐ (1)

País	Número de identificação (2)	Instituição em causa (se for o caso, organismo de ligação)
1)		.....
2)		.....
3)		.....
4)		.....
5)		.....

INSTRUÇÃO DUM REQUERIMENTO DE PENSÃO DE VELHICE

Regulamento 1408/71: artigos 44.° a 51.°A; artigo 77.°
Regulamento 574/72: artigos 36.° a 38.°; artigos 41.° a 43.°; artigos 45.° a 47.°; artigo 49.°; artigo 90.° (**); artigo 111.°

A preencher pela instituição de instrução que enviará um exemplar a cada uma das instituições em que o trabalhador assalariado ou não assalariado tenha estado segurado (instituições em causa) ou ao organismo de ligação.

1 Instituição destinatária (conforme o caso, instituição em causa ou organismo de ligação)

1.1 Designação: .....
1.2 Endereço (3): .....
.....

A. Informações relativas ao segurado (4)

2

2.1 Apelido (5): .....
2.2 Apelido de nascimento (5): .....
2.3 Nomes próprios (6): .....
2.4 Apelidos anteriores (7): .....
2.5 Sexo (8): .....
2.6 Apelido e nomes próprios do pai (9): .....
2.7 Apelido e nomes próprios da mãe (9): .....
2.8 Estado civil:
☐ solteiro ☐ divorciado (10), sem novo casamento, desde (11) ..... ☐ separado desde (11) .....
☐ casado desde (11) ..... ☐ divorciado (10), casado novamente desde (11) ..... ☐ viúvo desde (11) .....
☐ coabitando desde (12) (4) .....
2.9 Número fiscal (13) ☐☐☐☐☐☐☐☐☐
Código do bairro fiscal ☐☐☐☐☐
2.10 Número de inscrição (14) ☐☐☐☐☐ ☐☐ ☐☐

3 Nacionalidade (15): ..... DNI (16): .....

4 Nascimento

4.1 Data (17): .....
4.2 Localidade (18): .....
4.3 Província, departamento ou condado (19): .....
4.4 País (20): .....

(**) Este artigo não é aplicável nos Países Baixos.

▼M2

E 202

5 Endereço e referências bancárias

5.1 Endereço ([3]) ([21]) ([22]): .....

.....

.....

5.2 Referências ou endereço para pagamento por transferência bancária

Nome do beneficiário tal como o banco o reconhece .....

Banco .....

Endereço do banco .....

Número de identificação bancária .....

Número de conta .....

6

6.1 Número de inscrição na instituição de inscrição: .....

6.2 Referência do processo da instituição de instrução: .....

7

7.1 ☐ O segurado ainda exerce actividade profissional ☐ assalariada ☐ funcionário público ☐ não assalariada ☐ que implica a inscrição obrigatória no seguro de pensão ([23])

7.2 ☐ O segurado já não exerce actividade profissional ☐ assalariada ☐ funcionário público ☐ não assalariada desde: .....

7.3 ☐ O segurado tenciona cessar a sua actividade ☐ assalariada ☐ funcionário público ☐ não assalariada a: .....

7.4 ☐ O segurado pretende exercer uma actividade ([24])

☐ assalariada ☐ funcionário público ☐ não assalariada (especificar a natureza): .....

7.5 Montante ☐ da remuneração ☐ do rendimento profissional ☐ dos outros rendimentos ..... ([25])

7.6 Natureza dos outros rendimentos: .....

7.7 ☐ O requerente declara que não possui quaisquer rendimentos ([26])

8

	O segurado	requereu as prestações seguintes:	beneficia das prestações seguintes:
8.2	continuação do pagamento do salário em caso de doença	☐	☐
8.3	prestações do seguro de doença por incapacidade de trabalho	☐	☐
8.4	subsídio de reabilitação	☐	☐
8.5	pensão de invalidez ([27])	☐	☐
8.6	pensão de velhice ([27])	☐	☐
8.7	pensão de sobrevivência ([27])	☐	☐
8.8	renda de acidente de trabalhado ou doença profissional	☐	☐
8.9	prestações equiparadas a pensão a pagar no âmbito de seguro de responsabilidade civil automóvel ([28])	☐	☐
8.10	prestações de desemprego ou pensão de reforma antecipada	☐	☐
8.11	prestações familiares ([29])	☐	☐
8.12	reembolso das contribuições	☐	☐
8.13	transferência das contribuições ([30])	☐	☐
8.14	outras prestações (especificar)	☐ sim	☐ não

8.15 instituições devedoras das prestações referidas nos pontos 8.3 a 8.11 [designação, endereço ([3])]

8 ... .

8 ... .

8 ... .

8 ... .

②

▼**M2**

E 202

8.16 Informações complementares relativas às prestações referidas nos pontos 8.3 a 8.10

Prestações a que se refere o ponto	Número de referência	Período ou data de início	Montante
8	.....	.....	☐ diário ☐ semanal ☐ mensal ☐ anual
8.....	.....	.....	☐ diário ☐ semanal ☐ mensal ☐ anual
8.....	.....	.....	☐ diário ☐ semanal ☐ mensal ☐ anual
8.....	.....	.....	☐ diário ☐ semanal ☐ mensal ☐ anual

8.17 Consideram-se adiantamentos sobre a pensão requerida:

☐ as prestações do seguro de doença por incapacidade de trabalho

☐ as prestações de desemprego

☐ .....

8.18 O segurado é titular de prestações em espécie do seguro de doença ao abrigo da legislação aplicável pela instituição de instrução

☐ Sim ☐ Não ☐ A determinar

8.19 A prestação mencionada em 8.6 ou 8.7 baseia-se em ([31]):

☐ períodos de seguro do requerente: ver E 205

☐ períodos de seguro do (ex-) cônjuge: ver E 205

▼M2

E 202

9 Informações complementares para a aplicação de disposições relativas à cumulação de prestações

9.1 Quando prestações da mesma natureza sejam concedidas pela instituição ou instituições em causa, a pensão calculada pela instituição de instrução pode ser reduzida

☐ Sim ☐ Não ☐ A determinar

9.2 A pensão calculada pela instituição de instrução pode ser reduzida

☐ Sim ☐ Não ☐ A determinar

— por serem tomadas em consideração uma ou várias das prestações mencionadas no quadro 8

8 ..... 8 ..... 8 ..... 8 .....

— por serem tomados em consideração outros rendimentos para além das prestações mencionadas no quadro 8

☐ rendimentos de trabalho assalariado/não assalariado

☐ outros ..... [32]

9.3 Solicita-se à instituição em causa que indique a parcela da pensão correspondente à contribuição para um seguro voluntário (ponto 6.7 do formulário E 210)

☐ Sim ☐ Não

9.4 As prestações a pagar pela instituição de instrução são (total ou parcialmente) baseadas em contribuições voluntárias

☐ Sim ☐ Não

10 Informação a fornecer para uso das instituições dinamarquesas (10.1, 10.2 e 10.3), alemãs, gregas, espanholas, austríacas (10.1 e 10.2), francesas (10.1, 10.2 e 10.4), islandesas (10.2 e 10.3), portuguesas ou norueguesas (10.2)

10.1 O requerente [33]

☐ declara estar inapto para o trabalho; (ver relatório médico anexo)

☐ declara não estar inapto para o trabalho

10.2 O requerente [33] [34]

☐ declara necessitar da assistência de terceira pessoa para a realização dos actos comuns da vida quotidiana; (ver relatório médico anexo)

☐ declara não necessitar da assistência de terceira pessoa para a realização dos actos comuns da vida quotidiana

☐ declara que a sua capacidade funcional diminuiu em consequência de doença ou acidente, daí resultando a incapacidade de realizar actos comuns da vida quotidiana sem assistência de terceira pessoa ou que a doença ou acidente impõem um esforço financeiro suplementar a longo prazo [28]

10.3 O requerente [33]

☐ declara que não possui meios de subsistência suficientes

10.4 A instituição de instrução atribui uma melhoria às prestações quando o requerente esteja incapaz de realizar actos comuns da vida quotidiana sem assistência de terceira pessoa

☐ Sim ☐ Não ☐ A determinar

— Para além das prestações mencionadas em 8 ....., o requerente recebe um subsídio complementar caso esteja incapaz de realizar actos comuns da vida quotidiana sem assistência de terceira pessoa

— O subsídio complementar pode ser reduzido se forem concedidas outras prestações similares por outra instituição

☐ Sim ☐ Não ☐ A determinar

▼M2

E 202

B. Informações relativas aos familiares do segurado (4)

11 ☐ Cônjuge ☐ Companheiro (12) (35)

11.1 Apelido (5)
.....

11.2 Nomes próprios (6) Apelidos anteriores (7)
....

11.3 Data de nascimento: ..... Naturalidade (18): .....

11.4 Nacionalidade (16): .....

11.5 Endereço (8): .....
.....
.....

11.6 Número Sofi (14): .....

11.7 Data de casamento/início de coabitação: .....

11.8 O cônjuge/companheiro ☐ exerce ☐ não exerce actividade profissional

11.9 Na afirmativa, montante da remuneração:
☐ semanal (36): ..... ☐ anual (37): .....

11.10 O cônjuge/companheiro, com idade entre 60 e 65 anos, declara-se
☐ apto para o trabalho ☐ inapto para o trabalho (33)

11.11 O cônjuge/companheiro
☐ apresentou requerimento de pensão ou de renda do regime dos
☐ assalariados
☐ é titular duma pensão ou duma renda do regime dos ☐ funcionários públicos
☐ não assalariados
☐ residentes
☐ não é titular de pensão ou de renda

Na afirmativa

11.12 Natureza da pensão ou da renda (38): .....

11.13 Número de pensão ou de renda (16): .....

11.14 Instituição devedora: .....
.....

11.15 Montante ☐ mensal ☐ trimestral ☐ anual .....

11.16 O cônjuge/companheiro ☐ beneficia ☐ não beneficia de outras prestações (39)
☐ desemprego ☐ doença ☐ acidente de trabalho ou doença profissional ☐ invalidez ☐ outras

11.17 Início (data) .....

11.18 Montante ☐ mensal ☐ trimestral ☐ anual .....

11.19 Outros recursos conhecidos: Natureza .....
.....
Montante (40) .....

11.20 A prestações mencionadas em 11.11 são baseadas em (31):
☐ períodos de seguro do requerente: ver E 205
☐ períodos de seguro do (ex-) cônjuge: ver E 205

⑤

▼M2

E 202

12 Descendentes

12.1	Apelido (5)	Nomes próprios	Naturalidade e data de nascimento, casamento ou falecimento (41)	Parentesco (filho biológico, filho adoptado ou legitimado)
	1.	.....	.....	.....
	.....	.....	.....	.....
	.....	.....	.....	.....
	.....	.....	.....	.....
	2.	.....	.....	.....
	.....	.....	.....	.....
	.....	.....	.....	.....
	.....	.....	.....	.....
	3.	.....	.....	.....
	.....	.....	.....	.....
	.....	.....	.....	.....
	.....	.....	.....	.....
	4.	.....	.....	.....
	.....	.....	.....	.....
	.....	.....	.....	.....
	.....	.....	.....	.....

12.2 É competente para conceder as prestações por força do artigo 77.° do Regulamento 1408/71

☐ a instituição de instrução

☐ a instituição a seguir designada .....

12.3 A instituição de instrução

☐ para os descendentes indicados nas linhas n.os ..... da rubrica 12.1, concede prestações até ..... inclusive

montante da melhoria da pensão e do abono de família por descendente ..... (42)

.....

.....

☐ não concede prestações para os descendentes indicados nas linhas n.os ..... da rubrica 12.1 (43)

☐ ainda não decidiu sobre direito às prestações

12.4 Endereço (3) (44): .....

.....

.....

12.5 Observações (45) (46): .....

.....

C. Informações diversas

13 ☐ Data de apresentação do presente requerimento: .....

☐ Data de início da pensão ou da renda escolhida pelo requerente: .....

.....

☐ Data de início da pensão ou da renda no país da instituição de instrução: .....

.....

O requerente solicitou o pagamento (47):

☐ directamente no país de residência

☐ a um representante no país de origem

Informações suplementares para as instituições finlandesas:

☐ O requerente pretende que a decisão lhe seja comunicada ☐ em finlandês ☐ em sueco

⑥

▼**M2**

E 202

14 O requerente ☐ requereu ☐ não requereu
que seja diferida a liquidação duma pensão de velhice a que teria direito.
Na afirmativa, indicar o país: .....

15 A instituição de instrução ☐ paga ☐ não paga
prestações a título provisório, nos termos do n.° 1 do artigo 45.° do Regulamento 574/72
15.1 Em caso negativo, solicita-se às instituições em causa que verifiquem a possibilidade de pagarem as prestações a título provisório, nos termos do artigo 45.°2 do Regulamento 574/72

16 ☐ há lugar ☐ não há lugar
a proceder a deduções com vista à compensação nos termos do artigo 111.° do Regulamento 574/72

16.1 As eventuais prestações vencidas da pensão
☐ podem ☐ não podem
ser pagas directamente ao beneficiário

17.1 Formulários anexos: ☐ E 205 ☐ E 206 ☐ E 207 ([48])
17.2 Solicita-se o envio de:
☐ E 205 ☐ E 210 ☐ Decisão ☐ Prestações vencidas

Observações .....
.....
.....

18 Instituição de instrução

18.1 Designação: .....
18.2 Endereço ([3]): .....
.....
18.3 Carimbo
18.4 Data: .....
18.5 Assinatura
.....

⑦

▼M2

E 202

INSTRUÇÕES

O formulário deve ser preenchido em caracteres de imprensa, utilizando somente as linhas pontilhadas.
É composto de nove páginas; nenhuma delas pode ser suprimida, mesmo que não contenha qualquer indicação útil.

NOTAS

(*) EEE — Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, Anexo VI, Segurança Social: para efeitos deste Acordo, o presente formulário é igualmente válido na Islândia, no Listenstaine e na Noruega.

(1) Sigla do país a que pertence a instituição que preenche o formulário: B = Bélgica; DK = Dinamarca; D = Alemanha; GR = Grécia; E = Espanha; F = França; IRL = Irlanda; I = Itália; L = Luxemburgo; NL = Países Baixos; A = Áustria; P = Portugal; FIN = Finlândia; S = Suécia; GB = Reino Unido; IS = Islândia; FL = Listenstaine; N = Noruega.

(2) Se o formulário se destinar a uma instituição dinamarquesa, indicar o número CPR; a uma instituição finlandesa, indicar o número de registo da população finlandesa; a uma instituição sueca, indicar o número pessoal sueco; a uma instituição islandesa, indicar o úmero pessoal islandês (kennitala); a uma instituição do Listenstaine, indicar o número de beneficiário AHV; a uma instituição norueguesa, indicar o número de identificação pessoal norueguês (fødselsnummer); a uma instituição do regime geral da segurança social alemã, indicar o número de inscrição (VSNR); a uma instituição do regime de segurança social dos funcionários públicos, indicar o número de identificação pessoal (PRS-Kenn-Nr.); a uma instituição portuguesa, indicar igualmente o número de inscrição na Caixa Geral de Aposentações se o interessado estiver inscrito no regime de segurança social dos funcionários públicos em Portugal.

(3) Rua, número, código postal, localidade, país, número de telefone.

(4) Para uso das instituições norueguesas, preencher igualmente o formulário E 202/intercalar 3. Para a Alemanha e a Áustria, a noção de «segurado» abrange tanto os segurados abrangidos pelo regime geral da segurança social como os funcionários e equiparados abrangidos por um regime especial. A noção de «pensão» engloba igualmente as pensões dos funcionários.

(5) — O apelido de família compreende a indicação do apelido usual ou do apelido adquirido pelo casamento. Se o formulário for preenchido por uma instituição neerlandesa e se o segurado ou o titular do direito for uma mulher casada ou que tenha sido casada, indicar, como apelido de família, o apelido do cônjuge actual ou do último cônjuge.
— O apelido de nascimento deve ser sempre indicado; no caso de ser igual ao apelido actual, indicar «IDEM». Se o formulário for preenchido por uma instituição neerlandesa e se o segurado ou o titular do direito for uma mulher casada ou que tenha sido casada, indicar, como apelido de nascimento, o apelido de solteira.
— As expressões «conhecido por» e «aliás» e as partículas devem figurar na íntegra e pela ordem do registo civil.
— Para os nacionais espanhóis, indicar os dois apelidos de nascimento.
— Para os nacionais portugueses, indicar todos os nomes (nomes próprios, apelido, apelido de solteira) pela ordem do registo civil, conforme constam no bilhete de identidade ou no passaporte.

(6) Indicar todos os nomes próprios pela ordem do registo civil.

(7) A mencionar, designadamente em caso de adopção ou de uso de outros nomes entrados no uso corrente; as expressões «conhecido por» e «aliás» e as partículas devem figurar na íntegra e pela ordem do registo civil.

(8) M = masculino; F = feminino.

(9) Informação necessária quando o trabalhador for um nacional espanhol ou se o formulário se destinar a uma instituição francesa, independentemente da nacionalidade do trabalhador.

(10) A preencher, sempre que possível, para uso das instituições alemãs, belgas, francesas, italianas, luxemburguesas, austríacas, do Listenstaine e norueguesas. Quando a informação não se encontrar disponível na instituição de instrução, a instituição competente dirigir-se-á directamente ao interessado.

(11) Para uso das instituições belgas, do Reino Unido, do Listenstaine e *neerlandesas*, precisar igualmente a data junto da quadrícula correspondente.

(12) Para uso das instituições neerlandesas, finlandesas, islandesas e norueguesas, esta informação é baseada numa declaração do interessado.
Nos termos da Lei Geral Neerlandesa relativa ao Seguro de Velhice, as seguintes pessoas são consideradas «casadas» ou «cônjuges»: pessoas solteiras do mesmo sexo ou de sexo diferente que constituem um único agregado familiar permanente. Por único agregado familiar entende-se duas pessoas solteiras que financiam em conjunto a habitação, contribuindo ambos para as despesas do agregado familiar ou assegurando de outra forma o sustento mútuo.

(13) A preencher apenas para uso das instituições portuguesas.

(14) Para uso das instituições neerlandesas, preencher o número Sofi, caso seja conhecido. Para uso das instituições belgas, preencher o número de identificação da segurança social (NISS).

(15) Se for o caso, indicar a data da naturalização.

(16) Para os nacionais espanhóis maiores de 16 anos, indicar o Número de Identificación Fiscal (NIF). Na sua falta, indicar o número do Documento Nacional de Identidad (DNI) ou do passaporte, mesmo que estejam caducados. Na falta destes documentos, indicar «não tem».

(17) O dia e o mês são indicados por dois algarismos e o ano por quatro algarismos (exemplo: 1 de Agosto de 1921 = 01.08.1921).

(18) Quando se tratar de cidades francesas abrangendo diversos «arrondissements», indicar o número do «arrondissement» (exemplo: Paris 14). Para as localidades portuguesas, indicar também a freguesia e o concelho. No caso de cidades neerlandesas, indicar igualmente o município.

(19) Informação obrigatória para os segurados de nacionalidade espanhola, francesa ou italiana. Esta rubrica compreende, conforme os países, a divisão administrativa ou distrito em que se situa o local de nascimento [por exemplo, no caso da França, se o lugar (comuna) de nascimento for Lille é necessário indicar o departamento de nascimento «Nord» seguido do código da área, se o segurado o conhecer, ou seja, neste caso «59». Assim, a informação completa seria: «Nord 59»]. Para as pessoas nascidas em Espanha, indicar somente a província.

(20) Sigla do país de nascimento do segurado segundo o código internacional dos veículos automóveis.

(21) Se o formulário for dirigido a uma instituição alemã, austríaca ou do Listenstaine, indicar — se for o caso — o endereço do representante legal (advogado, tutor, curador) no quadro seguinte:

Endereço (3) ....

⑧

▼M2

E 202

([22]) Se o formulário for dirigido a uma instituição dinamarquesa, finlandesa, islandesa ou norueguesa, indicar o último endereço do requerente nesse país no quadro seguinte:

Endereço ([3]) ....

([23]) Para uso das instituições espanholas.
([24]) A preencher para uso das instituições belgas, alemãs, espanholas, irlandesas, luxemburguesas, portuguesas, austríacas ou norueguesas.
([25]) A preencher para uso das instituições belgas, dinamarquesas, francesas italianas, luxemburguesas, austríacas, islandesas ou norueguesas (montante anual) ou gregas ou portuguesas (montante mensal). Se o formulário se destinar a uma instituição italiana, indicar todos os rendimentos com excepção de: residência do requerente, prestações familiares, prestações pecuniárias por acidente de trabalho ou doença profissional e prestações exclusivamente de assistência.
([26]) A preencher para uso das instituições gregas ou italianas. Em Itália não são considerados rendimentos: residência do requerente, prestações familiares, prestações pecuniárias por acidente de trabalho ou doença profissional e prestações exclusivamente de assistência.
([27]) Para uso das instituições do Listenstaine indicar igualmente se o segurado requereu
☐ ou recebeu ☐ a pensão do regime profissional sob a forma de indemnização pecuniária.
([28]) Para uso das instituições finlandesas.
([29]) A preencher para uso das instituições italianas.
([30]) Para uso das instituições do Listenstaine.
([31]) A preencher para uso das instituições neerlandesas.
([32]) Indicar o tipo de rendimento considerado pela instituição de instrução na aplicação das regras anti-cúmulo.
([33]) As instituições gregas, espanholas, francesas e austríacas poderão solicitar posteriormente um formulário E 213.
([34]) Para uso das instituições portuguesas, preencher igualmente a folha E 202/intercalar 2.
([35]) Para uso das instituições neerlandesas, deve ser apresentado simultaneamente um formulário E 205 relativo ao (ex-) cônjuge/companheiro.
([36]) A preencher igualmente para uso das instituições irlandesas, austríacas ou do Reino Unido.
([37]) A preencher para uso das instituições belgas, dinamarquesas, espanholas, francesas, italianas, luxemburguesas, neerlandesas, austríacas, islandesas ou norueguesas. Para as instituições neerlandesas, juntar igualmente comprovativos.
([38]) Para uso das instituições espanholas, francesas, austríacas e do Listenstaine, indicar a natureza do risco (invalidez, velhice) e o tipo de direito (próprio ou derivado).
([39]) A preencher para uso das instituições belgas, dinamarquesas, espanholas, francesas, irlandesas, italianas, neerlandesas, austríacas, do Reino Unido, islandesas ou norueguesas.
([40]) A preencher para uso das instituições dinamarquesas, espanholas, neerlandesas, austrícas, islandesas ou norueguesas (montante anual), francesas (montante trimestral) ou italianas (montante mensal).
([41]) Indicar com os símbolos seguintes a data a que se faz referência: * nascimento, ⚭ casamento, † falecimento.
([42]) Fornecer informação sobre taxas desde a concessão da pensão e alterações subsequentes.
([43]) Para uso das instituições italianas ou norueguesas, preencher a folha E 202/intercalar 1. A folha intercalar 1 serve igualmente para fornecer informações complementares se a instituição em causa as tiver solicitado expressamente.
([44]) Indicar o endereço comum. Se um dos descendentes residir num território diferente, indicá-lo no quadro seguinte:

Apelido e nomes próprios: ..... Endereço ([3]) ....

([45]) Para uso das instituições espanholas, indicar se os descendentes estão economicamente dependentes do segurado e se algum deles é deficiente. Neste último caso, indicar se o descendente recebe uma pensão de invalidez por direito próprio.
([46]) Indicar se o descendente é casado, inválido, falecido (data do falecimento), aprendiz ou estudante. Para uso das instituições do Listenstaine, deve ser anexada cópia do contrato de aprendizagem ou certificado do centro de formação por cada descendente que prossiga os estudos ou seja aprendiz entre os 18 e os 25 anos.
([47]) A preencher para uso das instituições italianas ou gregas.
([48]) Para uso das instituições do Listenstaine, anexar o(s) formulário(s) E 207 relativo(s) ao segurado e, se for o caso, relativo ao (actual e ex-) cônjuge(s) do segurado.

▼**M2**

E 202 intercalar 1

QUADRO 12 «DESCENDENTES»
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

(preencher uma folha separada para cada descendente)

1 O descendente referido na linha n.º ..... da rubrica 12.1

☐ exerce uma actividade profissional ☐ não exerce uma actividade profissional

1.1 Em caso afirmativo, indicar:

Tipo de actividade (assalariada ou não assalariada) .....

Montante dos rendimentos (1) por ☐ semana ☐ mês ☐ ano: .....

2 O descendente referido na linha n.º ..... da rubrica 12.1

☐ possui outros rendimentos ☐ não possui outros rendimentos

2.1 Em caso afirmativo, indicar:

— natureza dos rendimentos

☐ prestações da segurança social
montante por ☐ semana ☐ mês ☐ ano: .....

☐ outros rendimentos (2)
montante por ☐ semana ☐ mês ☐ ano: .....

3 Pelo descendente referido na linha n.º ..... da rubrica 12.1, a pessoa seguinte:

(apelido, nome próprio) .....

(endereço) .....

.....

tem direito a prestações familiares ou a abonos de família em virtude do exercício de actividade profissional
(n.º 3 do artigo 79.º, do Regulamento 1408/71).

Montante .....

Início em .....

3.1 Estas prestações familiares ou abonos de família são devidas pelas instituições seguintes:

(designação) .....

(endereço) .....

.....

(designação) .....

(endereço) .....

.....

4 O descendente referido na linha n.º ..... da rubrica 12.1 sofre de incapacidade para o trabalho.
É anexado o formulário E 404.

---

(1) Devem ser declarados todos os rendimentos com excepção de: indemnizações por despedimento, prestações familiares, salários em atraso, rendas vitalícias por acidente de trabalho ou doença profissional, pensões de guerra, pensões por invalidez ocorrida durante o serviço militar, subsídio por assistência de terceira pessoa, subsídio de deslocação.

(2) Por «outros rendimentos» entendem-se rendimentos de bens imóveis ou de capitais (depósitos bancários ou postais a prazo ou depósitos à ordem, títulos de dívida pública, fundos de investimento, acções, obrigações, etc.).

▼M2

E 202 intercalar 2

QUADRO 10.2
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA USO DAS INSTITUÇÕES PORTUGUESAS

A preencher quando o requerente tiver declarado que necessita da assistência de terceira pessoa para realizar os actos comuns da vida quotidiana.

1 Identificação do terceiro

1.1 Apelido: .....

Nomes próprios: .....

1.2 Endereço (rua, número, código postal, localidade, país) .....

.....

2 Informação da instituição de instrução

2.1 ☐ Confirma-se que a pessoa acima mencionada é o terceiro que efectivamente assiste o requerente na realização dos actos comuns da vida quotidiana (cuidados de higiene pessoal, alimentação, locomoção, etc.).

2.2 ☐ Não se confirma a efectiva assistência ao requerente pelo terceiro acima mencionado.

3 A necessidade de assistência foi causada por um terceiro?

☐ Sim ☐ Não

4 A pessoa em causa recebe um subsídio para assistência de terceiro ou outras prestações similares?

☐ Sim ☐ Não

4.1 Designação e endereço da instituição devedora .....

.....

4.2 Montante mensal .....

———————————————

①

▼M2

E 202 intercalar 3

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA USO DAS INSTITUIÇÕES NORUEGUESAS

1	O requerente	requereu	recebe
1.1	Prestações básicas para cobrir as despesas extraordinárias resultantes de doença crónica	☐	☐
1.2	Subsídio por assistência	☐	☐

2 O cônjuge

☐ requereu uma pensão para não activos

☐ recebe uma pensão para não activos

☐ não recebe uma pensão para não activos

3 Descendentes

3.1 Todos os descendentes estão a cargo do requerente?

☐ Sim ☐ Não

Em caso de resposta negativa, indicar o nome do(s) descendente(s) e o montante dos seus rendimentos anuais: .....

.....

3.2 Se os pais forem casados:

Todos os descendentes vivem com ambos os pais? ☐ Sim ☐ Não

Em caso de resposta negativa, indicar o nome do(s) descendente(s) que não vive(m) com os pais:

.....

.....

3.3 Se os pais não forem casados:

Todos os descendentes vivem com ambos os pais? ☐ Sim ☐ Não

Em caso de resposta afirmativa, fornecer dados acerca do outro pai:

Nome: .....

Data de nascimento: .....

Rendimentos anuais (especificar todos os tipos de rendimentos): .....

.....

Nome do(s) descendente(s) se nem todos os descendentes estiverem nessa situação: .....

.....

.....

4 Companheiro

4.1 O requerente esteve anteriormente casado com o actual companheiro?

☐ Sim ☐ Não

4.2 O requerente tem ou teve filhos em comum com o actual companheiro?

☐ Sim ☐ Não

---

①

▼M2

COMUNIDADES EUROPEIAS
Regulamentos de Segurança Social
EEE*

Ver «instruções» nas páginas 7, 8 e 9

E 203 ☐ (1)

País	Número de identificação (2)	Instituição em causa (se for o caso, organismo de ligação)
1)		
2)		
3)		
4)		
5)		

INSTRUÇÃO DUM REQUERIMENTO DE PENSÃO DE SOBREVIVÊNCIA

Regulamento 1408/71: artigos 44.° a 51.°A; artigos 78.°, 78.°A, 79.° e 79.°A
Regulamento 574/72: artigos 36.° a 38.°; artigos 41.° a 43.°; artigos 45.° a 47.°; artigo 49.°; artigo 90.° (**); artigo 111.°

A preencher pela instituição de instrução que envia um exemplar a cada uma das instituições onde o trabalhador tenha estado segurado (instituições em causa) ou ao organismo de ligação.

1 Instituição destinatária (conforme o caso, instituição em causa ou organismo de ligação)

1.1 Designação .....
1.2 Endereço (3) .....
.....

A. Informações relativas ao segurado falecido (3A)

2

2.1 Apelido (4): .....
2.2 Apelido de nascimento (4): .....
2.3 Nomes próprios (5): .....
2.4 Apelidos anteriores (6): .....
2.5 Sexo (7): .....
2.6 Apelido e nomes próprios do pai (8): .....
2.7 Apelido e nomes próprios da mãe (8): .....
2.8 Estado civil:

☐ solteiro ☐ divorciado (9) desde (10) ..... ☐ separado desde (10) .....
☐ casado desde (10) ..... ☐ casado novamente (9) desde (10) ..... ☐ viúvo desde (10) .....
☐ coabitando desde (11) .....

3 Nacionalidade (12): ..... DNI (13): .....

4 Nascimento

4.1 Data (14): .....
4.2 Localidade (15): .....
4.3 Província, departamento ou condado (16): .....
4.4 País (17): .....

5 Último endereço do segurado falecido (3) (18)

.....
.....

(**) Este artigo não é aplicável nos Países Baixos.

▼M2

E 203

6

6.1 Número de inscrição na instituição de inscrição: .....

6.2 Referência do processo da instituição de instrução: .....

7 À data da morte, o segurado

☐ exercia ☐ já não exercia uma actividade profissional

8

8.1 Data e local da morte .....

8.2 A morte ([19]) ☐ presume-se ☐ não se presume
ter sido consequência dum acidente de trabalho ([20]) ou duma doença profissional.

8.3 A morte ([21]) ☐ presume-se ☐ não se presume
ter sido causada por terceiros

8.4 A morte ([22]) ☐ presume-se ☐ não se presume
ter sido consequência de um acidente rodoviário (seguro automóvel obrigatório) ([22])

8.5 No caso de desaparecimento: ☐ data das últimas notícias .....
☐ data para a declaração oficial
de morte provável ([23]) ([24]) .....

9

9.1 À data do casamento, o segurado ([25]) ☐ era ☐ não era
titular duma pensão ou renda do regime dos ☐ assalariados ☐ não assalariados
☐ funcionário ou equiparado sujeito a um regime especial

9.2 À data da morte, o segurado ☐ era ☐ não era
titular duma pensão ou duma renda do regime dos ☐ assalariados ☐ não assalariados
☐ funcionário ou equiparado sujeito a um regime especial
☐ residentes

9.3 À data da morte, o falecido (trabalhador assalariado) ☐ estava ☐ não estava
segurado nos termos da legislação relativa ao seguro de sobrevivência ([26])

Na afirmativa, indicar

9.4 — Natureza da pensão ou da renda: .....

9.5 — Número da pensão ou da renda: .....

9.6 — Instituição devedora: .....
.....

9.7 — Data de início: .....

9.8 — Se for o caso, data de cessação: .....

9.9 A prestação referida em 9.4 tem como base ([26]):
☐ contributiva do requerente — ver E 205
☐ a carreira contributiva do (ex-) cônjuge — ver E 205

10 O segurado falecido ☐ tinha requerido ☐ não tinha requerido
o diferimento da liquidação duma pensão de velhice a que teria direito.
(Na afirmativa, indicar o país: .....)

10.1 ☐ O segurado falecido ☐ o cônjuge
☐ tinha requerido ☐ tinha obtido
☐ reembolso de contribuições
☐ transferência de contribuições
☐ pagamento do seguro do falecido numa única vez

②

▼**M2**

E 203

B. Informações relativas às pessoas com direito

11 ☐ viúva ☐ viúvo ☐ outras pessoas com direito, com excepção dos descendentes ([27]) ([28]) ([29])

11.1 Apelido ([4]):
.....

11.2 Nomes próprios ..... Apelidos anteriores ..... Naturalidade ([15]) .....

11.3 Data de nascimento: ..... Nacionalidade ..... DNI ([13]) .....

11.4 Endereço ([3]) ([30]): .....
.....

11.5 Referências bancárias ou endereço para pagamento por transferência bancária .....
Nome do beneficiário tal como o banco o reconhece .....
Banco .....
Endereço do banco .....
Número de identificação bancária .....
Número de conta .....

11.6 Número fiscal ([31]) |_|_|_|_|_|_|_|_|_|
Código do bairro fiscal |_|_|_|_|
Número Sofi |_|_|_|_|_| |_|_| |_|_| ([32])

11.7 Data de casamento com o segurado falecido .....

11.8 Os cônjuges têm ou tiveram filhos em comum (biológicos ou adoptados) ([33])?
☐ Sim ☐ Não

11.9 Se for o caso, data ☐ da separação de pessoas ([34]) ☐ do divórcio .....

11.10 Se for o caso, data do novo casamento: .....

11.11 Apelido e nomes próprios do(s) outro(s) cônjuge(s) ([35]) .....

11.12 O(A) viúvo(a) vive maritalmente com outra pessoa ([11])?
☐ Sim ☐ Não ☐ Não se sabe

11.13 Parentesco e estado civil (para os requerentes que não sejam o viúvo ou a viúva):
.....

▼**M2**

E 203

12

A pessoa indicada no quadro 11

12.1*a* ☐ exerce ☐ não exerce uma actividade assalariada

12.1*b* ☐ exerce ☐ não exerce uma actividade abrangida por um regime especial dos funcionários públicos

12.2 ☐ exerce ☐ não exerce uma actividade não assalariada

12.3 ☐ declara que não possui quaisquer rendimentos ([36])

12.4 Na afirmativa, o montante de rendimento anual ([37]) ..... em .....

A pessoa indicada no quadro 11

12.5 ☐ estava ☐ não estava a cargo do segurado falecido ([38])

12.6 ☐ sofre ☐ não sofre

☐ de incapacidade permanente para o trabalho

☐ de incapacidade temporária para o trabalho superior a 3 meses ([39])

12.7 ☐ tem necessidade ([40]) ☐ não tem necessidade de assistência de terceira pessoa ([41])

12.8 A pessoa indicada no quadro 11	requereu	beneficia de
Prestações básicas para cobrir as despesas extraordinárias relativas a doença crónica	☐	☐
Subsídio por assistência	☐	☐
Subsídio de formação para viúvos(as)	☐	☐
Subsídio para cobrir despesas de guarda dos filhos devido ao trabalho ou estudos do(a) viúvo(a)	☐	☐

12.9 A pessoa indicada no quadro 11

☐ beneficia duma pensão ou duma renda de ..... até .....

☐ não beneficia de pensão ou de renda. ☐ pode habilitar-se a uma pensão de sobrevivência

12.10 Natureza da pensão ou da renda ([42]): .....

12.11 Número da pensão ou da renda: .....

12.12 Montante à data de apresentação do requerimento: .....

12.13 Instituição devedora: .....

12.14 A pessoa indicada no quadro 11 ([43]):

☐ tem direito a uma pensão de sobrevivência a cargo de seguro de acidentes

Instituição devedora: .....

Número da pensão ou da renda: .....

12.15 O/A viúvo/a ([44])

☐ tem um descendente a cargo ☐ não tem nenhum descendente a cargo

pelo qual receba abono de família ou uma pensão por órfão ☐ Sim ☐ Não

12.16 Instituição devedora: .....

12.17 Data provável do parto, se a pessoa indicada no quadro 11 estiver grávida:

.....

12.18 A pessoa indicada no quadro 11 tem direito a prestações em espécie de doença ao abrigo da legislação aplicável pela instituição de instrução

☐ Sim ☐ Não ☐ A determinar

13

13.1 Outros recursos da/o viúva/o ([45]): natureza: .....

montante ([46]): ..... em: .....

☐ não tem

13.2 Outros rendimentos:

natureza: .....

montante ([46]): ..... em: .....

④

▼M2

E 203

14 Informações complementares para a aplicação de disposições relativas à cumulação de prestações (não se aplica aos órfãos)

14.1 Quando prestações da mesma natureza sejam concedidas pela instituição ou instituições em causa, em pensão calculada pela instituição de instrução pode ser reduzida

☐ Sim ☐ Não ☐ A determinar

14.2 A pensão calculada pela instituição de instrução pode ser reduzida

☐ Sim ☐ Não ☐ A determinar

— porque são contabilizados um ou vários tipos de prestações mencionadas no quadro 12

12 ..... 12 ..... 12 ..... 12 .....

— porque existem rendimentos para além das prestações mencionadas no quadro 12

☐ rendimentos de trabalho assalariado/não assalariado

☐ outros ..... ([47])

14.3 A instituição em causa é chamada a especificar a parte da pensão correspondente a contribuição para um seguro voluntário (ponto 6.7 do formulário E 210)

☐ Sim ☐ Não

14.4 As prestações a pagar pela instituição de instrução são (total ou parcialmente) baseadas em contribuições voluntárias

☐ Sim ☐ Não

15 Descendentes ([13]) ([48]) ([49])

15.1	Apelido ([4])	Nomes próprios	Nacionalidade	Local e data de nascimento, casamento ou falecimento ([50])	Parentesco (filho biológico, filho adoptado ou legitimado) ([51])
1.	.....	.....	.....	.....	.....
	.....	.....	.....	.....	.....
	.....	.....	.....	.....	.....
2.	.....	.....	.....	.....	.....
	.....	.....	.....	.....	.....
	.....	.....	.....	.....	.....
3.	.....	.....	.....	.....	.....
	.....	.....	.....	.....	.....
	.....	.....	.....	.....	.....
4.	.....	.....	.....	.....	.....
	.....	.....	.....	.....	.....
	.....	.....	.....	.....	.....

15.2 É competente para conceder as prestações por força do artigo 78.° do Regulamento 1408/71

☐ a instituição de instrução

☐ a instituição a seguir designada .....

15.3 A instituição de instrução

☐ para os descendentes indicados nas linhas n.os ..... da rubrica 15.1, concede prestações até ..... inclusive.

montante da pensão de órfão e do abono de família por descendente ..... ([52])

☐ não concede prestações para os descendentes indicados nas linhas n.os ..... da rubrica 15.1 ([53])

☐ ainda não decidiu sobre o direito às prestações.

15.4 Endereço ([3]) ([54]): .....

.....

15.5 Observações ([55]) ([56]) ([57]): .....

⑤

▼M2

E 203

C. Informações diversas

16 ☐ Data de apresentação do presente requerimento: .....
☐ Data de início da pensão ou da renda no país da instituição de instrução: .....
.....
O requerente solicitou o pagamento [58]:
☐ directamente no país de residência
☐ a um representante no país de origem
Informações suplementares para as instituições finlandesas:
☐ O requerente pretende que a decisão lhe seja comunicada ☐ em finlandês ☐ em sueco

17 A instituição da instrução ☐ paga ☐ não paga
prestações a título provisório de acordo com o n.° 1 do artigo 45.° do Regulamento 574/72

17.1 Na negativa, solicita-se às instituições em causa que verifiquem a possibilidade de pagamento das prestações a título provisório, de acordo com o n.° 2 do artigo 45.° do Regulamento 574/72.

18 ☐ há lugar ☐ não há lugar
a proceder a deduções com vista a compensação, em conformidade com o artigo 111.° do Regulamento 574/72.

18.1 As eventuais prestações vencidas da pensão
☐ podem ☐ não podem
ser pagas directamente ao beneficiário.

19.1 Em anexo, o formulário ☐ E 205 ☐ E 206 ☐ E 207 [59]
19.2 Formulários a enviar ☐ E 205 ☐ E 210 ☐ Decisão ☐ Prestações vencidas

Observações: .....
.....
.....

20 Instituição de instrução

20.1 Designação: .....
.....
20.2 Endereço [3]: .....
.....
20.3 Carimbo

20.4 Data: .....
20.5 Assinatura
.....

⑥

▼M2

E 203

INSTRUÇÕES

O formulário deve ser preenchido em maiúsculas ou à máquina, utilizando somente as linhas pontilhadas. É composto de nove páginas; nenhuma delas pode ser suprimida, mesmo que não contenha qualquer indicação útil.

NOTAS

(*) EEE — Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, Anexo VI, Segurança Social: para efeitos deste Acordo, o presente formulário é igualmente válido na Islândia, no Listenstaine e na Noruega.

(1) Sigla do país a que pertence a instituição que preenche o formulário: B = Bélgica; DK = Dinamarca; D = Alemanha; GR = Grécia; E = Espanha; F = França; IRL = Irlanda; I = Itália; L = Luxemburgo; NL = Países Baixos; A = Áustria; P = Portugal; FIN = Finlândia; S = Suécia; GB = Reino Unido; IS = Islândia; FL = Listenstaine; N = Noruega.

(2) Se o formulário se destinar a uma instituição dinamarquesa, indicar o número CPR; a uma instituição finlandesa, indicar o número de registo da população finlandesa; a uma instituição sueca, indicar o número pessoal sueco; a uma instituição islandesa, indicar o número pessoal islandês (kennitala); a uma instituição do Listenstaine, indicar o número de beneficiário AHV; a uma instituição norueguesa, indicar o número de identificação pessoal norueguês (fødselsnummer); a uma instituição belga, indicar o número de identificação da segurança social (NISS); a uma instituição do regime geral da segurança social alemã, indicar o número de inscrição (VSNR); a uma instituição do regime de segurança social dos funcionários públicos, indicar o número de identificação pessoal (PRS-Kenn-Nr.); a uma instituição portuguesa, indicar igualmente o número de inscrição na Caixa Geral de Aposentações se o interessado estiver inscrito no regime de segurança social dos funcionários públicos em Portugal.

(3) Rua, número, código postal, localidade, país, número de telefone.

(3a) Para a Alemanha e a Áustria, a noção de «segurado» abrange tanto os segurados abrangidos pelo regime geral da segurança social como os funcionários e equiparados abrangidos por um regime especial. A noção de «pensão» engloba igualmente as pensões dos funcionários.

(4) — O apelido compreende a indicação do apelido usual ou do apelido adquirido pelo casamento. Se o formulário for preenchido por uma instituição neerlandesa e se o segurado ou a pessoa com direito for uma mulher casada ou que tenha sido casada, indicar, como apelido, o apelido do cônjuge actual ou do último cônjuge.
— O apelido de nascimento deve ser sempre indicado; no caso de ser igual ao apelido actual, indicar «IDEM». Se o formulário for preenchido por uma instituição neerlandesa e se o segurado ou a pessoa com direito for uma mulher casada ou que tenha sido casada, indicar, como apelido de nascimento, o apelido de solteira.
— As expressões «conhecido por» e «aliás» e as partículas devem figurar na íntegra e pela ordem do registo civil.
— Para os nacionais espanhóis, indicar os dois apelidos de nascimento.
— Para os nacionais portugueses, indicar todos os nomes (nomes próprios, apelido, apelido de solteira) pela ordem do registo civil, conforme constam no bilhete de identidade ou no passaporte.

(5) Indicar todos os nomes próprios pela ordem do registo civil.

(6) A mencionar, designadamente em caso de adopção ou de uso de outros nomes entrados no uso corrente; as expressões «conhecido por» e «aliás» e as partículas devem figurar na íntegra e pela ordem do registo civil.

(7) M = masculino; F = feminino.

(8) Informação necessária quando o trabalhador for um nacional espanhol ou se o formulário se destinar a uma instituição francesa, independentemente da nacionalidade do trabalhador.

(9) A preencher, sempre que possível, para uso das instituições alemãs, belgas, francesas, italianas, luxemburguesas, neerlandesas, austríacas, portuguesas, suecas, do Listenstaine e norueguesas.

(10) Para uso das instituições belgas, *neerlandesas*, suecas, do Reino Unido e do Listenstaine, precisar igualmente a data junto da quadrícula correspondente.

(11) Esta informação é baseada numa declaração do interessado. Para uso das instituições norueguesas, preencher igualmente a folha intercalar 5. *Relativamente aos Países Baixos, deve ser tido em conta que, por força do Algemene Nabestaandenwet (Lei geral relativa aos sobreviventes), as seguintes pessoas são igualmente consideradas casadas ou cônjuges: pessoas solteiras, do mesmo sexo ou de sexo diferente vivendo em coabitação de forma duradoura. Por coabitação, entende-se duas pessoas que asseguram juntas a respectiva habitação e que participam nos encargos da vida familiar ou de outra forma contribuem para o seu sustento.*

(12) Se for o caso, indicar a data da naturalização.

(13) Para os nacionais espanhóis maiores de 16 anos, indicar o Número de Identificación Fiscal (NIF). Na sua falta, indicar o número do Documento Nacional de Identidad (DNI) ou do passaporte, mesmo que estejam caducados. Na falta destes documentos, indicar «não tem».

(14) O dia e o mês são indicados por dois algarismos e o ano por quatro algarismos (exemplo: 1 de Agosto de 1921 = 01.08.1921).

(15) Quando se tratar de cidades francesas abrangendo diversos «arrondissements», indicar o número do «arrondissement» (exemplo: Paris 14). Para as localidades portuguesas, indicar também a freguesia e o concelho. No caso de cidades neerlandesas, indicar igualmente o município.

(16) Informação obrigatória para os segurados de nacionalidade espanhola, francesa ou italiana. Esta rubrica compreende, conforme os países, a divisão administrativa ou distrito em que se situa o local de nascimento [por exemplo, no caso da França, se o lugar (comuna) de nascimento for Lille é necessário indicar o departamento de nascimento «Nord» seguido do código de área, se o segurado o conhecer, ou seja, neste caso «59». Assim, a informação completa seria: «Nord 59»]. Para as pessoas nascidas em Espanha, indicar somente a província.

(17) Sigla do país de nascimento do segurado segundo o código internacional dos veículos automóveis.

(18) Se o formulário for dirigido a uma instituição dinamarquesa, finlandesa, islandesa ou norueguesa, indicar o último endereço do falecido nesse país no quadro seguinte:

Endereço (3) ....

(19) A preencher para uso das instituições belgas, alemãs, gregas, espanholas, irlandesas, italianas, luxemburguesas, austríacas, portuguesas, do Reino Unido, finlandesas, islandesas ou norueguesas.

(20) Para uso das instituições belgas e luxemburguesas, assinalar a primeira quadrícula em caso de acidente, independentemente da sua natureza.

▼M2

E 203

(21) A preencher para uso das instituições alemãs, gregas, espanholas, luxemburguesas, austríacas, portuguesas ou do Listenstaine.

(22) A preencher para uso das instituições finlandesas.

(23) Para uso das instituições gregas, francesas, finlandesas ou suecas, indicar a data de declaração do desaparecimento às autoridades policiais.

(24) Para uso das instituições espanholas, finlandeses, suecas ou do Listenstaine, indicar também as circunstâncias do desaparecimento.

(25) A preencher para uso das instituições gregas, francesas, luxemburguesas ou austríacas.

(26) Informação requerida pelas instituições neerlandesas.

(27) Havendo diversas pessoas a mencionar no quadro 11, intercalar uma ou diversas cópias da folha intercalar 3, devendo os quadros 11 e 12 ser preenchidos separadamente em relação a cada uma dessas pessoas. Note-se que, nos Países Baixos, a viúva e a mulher divorciada ou separada podem ter direito à pensão de viúva se tiverem menos de 65 anos de idade. As viúvas, as mulheres divorciadas ou separadas com idade superior a 65 anos têm direito à pensão de velhice; nestes casos, deve ser emitido um formulário E 202 em nome da mulher em causa.

Em Portugal, a pensão de sobrevivência pode ser paga aos ascendentes que se encontravam a cargo do falecido e quando não haja outros familiares (cônjuge, ex-cônjuge e descendentes) com direito às prestações.

No Listenstaine, a viúva e a mulher divorciada ou separada podem ter direito à pensão de viúva se tiverem menos de 62 anos de idade.

Este direito extingue-se com novo casamento. As viúvas, as mulheres divorciadas ou separadas com idade superior a 62 anos têm direito à pensão de velhice; neste caso, deve ser emitido um formulário E 202 em nome da mulher em causa.

Na Noruega, os cônjuges separados e divorciados podem ter direito à pensão de sobrevivência.

(28) Para uso das instituições italianas, preencher também a folha intercalar 1.

Para uso das instituições suecas, preencher também as folhas intercalares 6 a 8.

(29) Se o formulário for dirigido a uma instituição alemã, austríaca ou do Listenstaine, indicar — se for o caso — o endereço do representante legal (advogado, tutor, curador, etc.) no quadro seguinte:

Endereço (3)	.....
	.....

(30) Se o formulário for dirigido a uma instituição dinamarquesa, finlandesa, islandesa ou norueguesa, indicar o último endereço do requerente no país correspondente no quadro seguinte:

Endereço (3)	.....
	.....

(31) A preencher apenas para uso das instituições portuguesas.

(32) Para uso das instituições neerlandesas, preencher o número Sofi, caso seja conhecodi. Para uso das instituições belgas, preencher o número de identificação da segurança social (NISS).

(33) Para uso das instituições finlandesas ou suecas.

(34) Para uso das instituições espanholas ou suecas, indicar se se trata de separação de facto ou de direito.

(35) Para uso das instituições do Listenstaine, indicar também a data de nascimento do cônjuge.

(36) A preencher para uso das instituições italianas, neerlandesas ou gregas. Em Itália não são considerados rendimentos: residência do requerente, prestações familiares, prestações pecuniárias por acidente de trabalho ou doença profissional e prestações exclusivamente de assistência.

(37) A preencher para uso das instituições belgas, dinamarquesas, portuguesas, espanholas, francesas, italianas, luxemburguesas, finlandesas, suecas, neerlandesas, islandesas ou norueguesas. Se o formulário se destinar a uma instituição italiana, indicar todos os rendimentos com excepção de: residência do requerente, prestações familiares, prestações pecuniárias por acidente de trabalho ou doença profissional e prestações exclusivamente de assistência.

(38) A preencher para uso das instituições alemãs, gregas, francesas, italianas, luxemburguesas, austríacas, portuguesas, finlandesas, suecas, neerlandesas ou islandesas.

(39) A preencher para uso das instituições belgas, neerlandesas ou suecas (anexar formulário E 213).

(40) Para uso das instituições portuguesas, preencher também a folha intercalar 3.

(41) A preencher para uso das instituições gregas, francesas, irlandesas, austríacas, neerlandesas ou do Reino Unido.

(42) Para uso das instituições belgas, alemãs, espanholas, francesas, italianas, austríacas, portuguesas, finlandesas ou neerlandesas, indicar se se trata de pensão por direito próprio ou de pensão de sobrevivência.

(43) A preencher para uso das instituições belgas, alemãs, luxemburguesas, austríacas, portuguesas ou finlandesas.

(44) A preencher para uso das instituições belgas, alemãs, francesas, italianas, luxemburguesas, austríacas, finlandesas, suecas, neerlandesas, islandesas ou norueguesas.

(45) Para uso das instituições finlandesas, indicar rendimentos provenientes de juros, rendas e dividendos.

(46) A preencher para uso das instituições dinamarquesas, espanholas, luxemburguesas, neerlandesas, austríacas, islandesas ou norueguesas (montante anual), francesas (montante trimestral) ou italianas (montante mensal).

(47) Indicar a natureza do rendimento considerado pela instituição de instrução na aplicação das regras anti-cúmulo.

▼M2

E 203

([48]) A preencher para uso das instituições dinamarquesas, alemãs, gregas, espanholas, francesas, irlandesas, italianas, luxemburguesas, neerlandesas, austríacas, portuguesas, finlandesas, suecas, do Reino Unido, islandesas ou do Listenstaine. Para uso das instituições portuguesas, indicar o nome e eventuais enteados a cujo sustento o falecido provia e de eventuais netos. Para uso das instituições italianas, caso a pessoa com direito seja filho único, preencher também E 203/folha intercalar 2. Se o formulário for enviado a uma instituição espanhola, preencher também o formulário E 203/intercalar 2.

([49]) Para uso das instituições norueguesas, indicar apenas os filhos do falecido.

([50]) Indicar com os símbolos seguintes a data a que se faz referência: * nascimento, ⚭ casamento, † falecimento. Se o formulário se destinar a uma instituição finlandesa, indicar o número de registo da população finlandês.

([51]) Para uso das instituições finlandesas, indicar se o filho em questão é comum ao/à viúvo/viúva e ao falecido ou se o mesmo é apenas filho do/da viúvo/viúva. Indicar também se o/a viúvo/viúva educa o filho. Indicar igualmente a nacionalidade em caso de adopção.

([52]) Esta informação deve ser fornecida a partir da data de falecimento do/da pai/mãe, indicando eventuais alterações da taxa posteriores.

([53]) Para uso das instituições alemãs e italianas, preencher também a folha intercalar 2. Para uso das instituições portuguesas, preencher a folha intercalar 4.

([54]) Indicar o endereço comum. Se um dos descendentes possuir um endereço diferente, indicá-lo no quadro seguinte:

Apelido e nomes próprios: .....
Endereço ([3]): .....
.....

([55]) Indicar se o descendente é casado, inválido, falecido (data do falecimento), aprendiz ou estudante. Para uso das instituições portuguesas, no caso de um descente inválido que necessite de assistência de terceira pessoa, preencher a folha intercalar 3. Para uso das instituições do Listenstaine, deve ser anexada cópia do contrato de aprendizagem ou do certificado do centro de formação para cada descendente que prossiga os estudos ou seja aprendiz entre os 18 e os 25 anos.

([56]) Para uso das instituições espanholas e norueguesas, indicar se os descendentes dependem economicamente do segurado e se algum deles é deficiente. Neste último caso, indicar se recebe pensão de invalidez por direito próprio.

([57]) Para uso das instituições portuguesas e norueguesas, se um dos filhos tiver um representante legal diferente do dos outros filhos, indicar no quadro seguinte:

Filho
— Apelido: .....
— Nomes próprios: .....
Representante legal
— Apelido: .....
— Nomes próprios: .....
— Endereço ([3]): .....
.....

([58]) A preencher para uso das instituições italianas e gregas.

([59]) Para uso das instituições do Listenstaine, anexar o formulário E 207 relativo ao segurado falecido e, se for o caso, para o (último e ex-) cônjuge(s) do segurado.

▼**M2**

E 203 intercalar 1

QUADRO 11 «PESSOAS COM DIREITO QUE NÃO SEJAM OS DESCENDENTES»
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA USO DAS INSTITUIÇÕES ITALIANAS

A preencher quando o requerimento de pensão for apresentado no estrangeiro pelo ascendente (pai ou mãe) sobrevivo, pelos irmãos solteiros ou irmãs solteiras do trabalhador falecido.

1 Se o requerente for o ascendente (pai ou mãe) sobrevivo, indicar se o trabalhador tem como sobrevivente(s)

☐ cônjuge ☐ sim ☐ não

☐ descendentes ☐ sim ☐ não

2 Se o requerente for um irmão ou irmã do trabalhador falecido, indicar se este tem como sobrevivente(s)

☐ cônjuge ☐ sim ☐ não

☐ descendentes ☐ sim ☐ não

☐ pais ☐ sim ☐ não

▼**M2**

E 203 intercalar 2

QUADRO 15 «DESCENDENTES»
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
(preencher uma folha separada para cada descendente)

1 ☐ O descendente referido na linha n.° ..... da rubrica 15.1

☐ exerce uma actividade profissional ☐ não exerce uma actividade profissional

1.1 Em caso afirmativo, indicar:

Tipo de actividade (assalariada ou não assalariada) .....

montante dos rendimentos (1) por ☐ semana ☐ mês ☐ ano .....

2 ☐ O descendente referido na linha n.° ..... da rubrica 15.1

☐ possui outros rendimentos ☐ não possui outros rendimentos

2.1 Em caso afirmativo, indicar:
— natureza dos rendimentos
☐ prestações da segurança social
montante por ☐ semana ☐ mês ☐ ano .....

☐ outros rendimentos (2)
montante por ☐ semana ☐ mês ☐ ano .....

3 Pelo descendente referido na linha n.° ..... da rubrica 15.1, a pessoa seguinte:

(apelidos, nome próprio) .....

(endereço) .....

.....

tem direito a prestações familiares ou a abonos de família em virtude do exercício de actividade profissional
(n.° 3 do artigo 79.° do Regulamento 1408/71)

Montante .....

Início em .....

3.1 Estas prestações familiares ou abonos de família são devidas pelas instituições seguintes:

(designação) .....

(endereço) .....

.....

(designação) .....

(endereço) .....

.....

4 O descendente referido na linha n.° ..... da rubrica 15.1 sofre de incapacidade para o trabalho. É anexado o formulário E 404.

---

(1) Devem ser declarados todos os rendimentos com excepção de: indemnizações por despedimento, prestações familiares, salários em atraso, rendas vitalícias por acidente de trabalho ou doença profissional, pensões de guerra, pensões por invalidez ocorrida durante o serviço militar, subsídio por assistência de terceira pessoa, subsídio de deslocação.

(2) Por «outros rendimentos» entendem-se rendimentos de bens imóveis ou de capitais (depósitos bancários ou postais a prazo ou depósitos à ordem, títulos de dívida pública, fundos de investimento, acções, obrigações, etc.).

▼M2

E 203 intercalar 3

QUADRO 12 (12.8)
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA USO DAS INSTITUIÇÕES PORTUGUESAS

A preencher quando o requerente tiver declarado que necessita da assistência de terceira pessoa para realizar os actos comuns da vida quotidiana.

1 Identificação do terceiro

1.1 Apelido: .....

Nomes próprios: .....

1.2 Endereço (rua, número, código postal, localidade, país) .....

.....

2 Informação da instituição de instrução

2.1 ☐ Confirma-se que a pessoa acima mencionada é o terceiro que efectivamente assiste o requerente na realização dos actos comuns da vida quotidiana (cuidados de higiene pessoal, alimentação, locomoção, etc.).

2.2 ☐ Não se confirma a efectiva assistência ao requerente pelo terceiro acima mencionado.

3 A necessidade de assistência foi causada por um terceiro?

☐ Sim ☐ Não

4 A pessoa em causa recebe um subsídio para assistência de terceiro ou outras prestações similares?

☐ Sim ☐ Não

4.1 Designação e endereço da instituição devedora .....

.....

4.2 Montante mensal .....

---

①

▼M2

E 203 intercalar 4

QUADRO 15 «DESCENDENTES»
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA USO DAS INSTITUIÇÕES PORTUGUESAS

Os descendentes referidos na rubrica 15.1 estão numa das seguintes situações:

1 Prosseguem os estudos: indicar em relação a cada descendente qual o tipo de estabelecimento de ensino (secundário, médio ou superior) frequentado ou se se trata de um curso de mestrado ou de pós-graduação.

.....

.....

.....

2 Frequentam cursos de formação profissional: indicar em relação a cada descendente o nível de habilitações (secundário, médio ou superior) exigido para a frequência do curso em questão e eventual remuneração mensal.

.....

.....

.....

3 Exercem uma actividade profissional: indicar em relação a cada descendente a remuneração mensal.

.....

.....

.....

4 Incapacitado para o trabalho: indicar em relação a cada descendente se recebe prestações da segurança social por motivo de incapacidade para o trabalho, sua natureza e montante mensal.

.....

.....

.....

▼**M2**

E 203 intercalar 5

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA USO DAS INSTITUIÇÕES NORUEGUESAS

1 A preencher no caso de a/o requerente não ser casada/o com o/a falecido/a à data do falecimento:

1.1 O/A requerente foi casado/a anteriormente com a/o falecida/o?

☐ Sim ☐ Não

1.2 O/A requerente e a/o falecida/o têm filhos comuns?

☐ Sim ☐ Não

2 A preencher no caso de a/o viúva/o coabitar com outra pessoa:

2.1 O/A requerente foi casado/a anteriormente com a/o companheira/o?

☐ Sim ☐ Não

2.2 O/A requerente e a/o companheira/o têm ou tiveram filhos comuns?

☐ Sim ☐ Não

▼M2

E 203 intercalares 6 a 8

QUADRO 11
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA USO DAS INSTITUIÇÕES SUECAS

1 O/A requerente tem a seu cargo um filho menor de 21 anos que recebe ou para o qual é requerida uma pensão ou renda de órfão?

☐ Não ☐ Sim

2 O/A requerente e a/o falecida/o têm filhos comuns?

☐ Não ☐ Sim

A preencher caso o/a requerente e a/o falecida/o fossem casados à data do falecimento

3.1 O/A requerente vivia em coabitação com a/o falecida/o?

☐ Não ☐ Sim Desde .....

3.2 Se a resposta anterior for negativa, o cônjuge sobrevivente dependia economicamente do falecido?

☐ Não ☐ Sim

4 À data do falecimento o/a requerente tinha a seu cargo um filho menor de 12 anos do qual o/a requerente e/ou o falecido tinha a tutela?

☐ Não ☐ Sim

Nome do filho mais novo .....

Número pessoal sueco/data de nascimento .....

A preencher caso o requerente e o falecido fossem casados e estivessem separados à data do falecimento

5 Após separação do cônjuge e antes do falecimento deste o requerente viveu em coabitação com uma pessoa com quem contraíra matrimónio anteriormente ou de quem tem ou teve um filho em comum?

☐ Não ☐ Sim

A preencher caso o/a requerente e a/o falecida/o não fossem casados à data do falecimento

6 O/A requerente e a/o falecida/o foram casados anteriormente?

☐ Não ☐ Sim

7 O/A requerente e a/o falecida/o têm ou tiveram filhos comuns?

☐ Não ☐ Sim

8 A requerente estava grávida do falecido à data do falecimento deste?

☐ Não ☐ Sim Data prevista para o parto .....
(ano, mês, dia)

9 Responder à questão n.° 4.

①

▼M2

E 203 intercalares 6 a 8

A preencher pelas mulheres nascidas até 1944, inclusive, para determinação do direito à pensão/renda de viúva ao abrigo de legislação anterior

10 A requerente contraiu matrimónio com o falecido até 31 de Dezembro de 1989?

☐ Não ☐ Sim

11 A requerente e o falecido tiveram um filho comum até 31 de Dezembro de 1989?

☐ Não ☐ Sim

12 A requerente vivia em coabitação com o falecido em 31 de Dezembro de 1989?

☐ Não ☐ Sim

13 Estado civil da requerente em 31 de Dezembro de 1989:

☐ Solteira ☐ Casada ☐ Viúva ☐ Divorciada

14 Estado civil do falecido em 31 de Dezembro de 1989:

☐ Solteiro ☐ Casado ☐ Viúvo ☐ Divorciado

A preencher se, à data do falecimento, a requerente ainda não tinha completado 50 anos e/ou não tinha sido casada ou coabitado com o falecido durante, pelo menos, cinco anos

15 A requerente tem a seu cargo um menor de 16 anos do qual tem a tutela?

☐ Não ☐ Sim

Nome do filho mais novo .....

Número pessoal sueco/data de nascimento .....

16 À data do falecimento, este menor vivia de forma permanente com a requerente ou na habitação comum da requerente e do falecido?

☐ Não ☐ Sim

17 Se o menor não for filho da requerente, anexar cópia da sentença do tribunal ou de outro documento que ateste quem tem a tutela do menor

A preencher pelas mulheres nascidas a partir de 1945 para determinação do direito à pensão/renda de viúva ao abrigo de legislação anterior

18 É favor responder às questões numeradas de 11 a 15.

19 Em 31 de Dezembro de 1989 a requerente tinha a seu cargo um menor de 16 anos do qual tinha a tutela?

☐ Não ☐ Sim

Nome do filho mais novo .....

Número pessoal sueco/data de nascimento .....

②

▼M2

E 203 intercalares 6 a 8

20 Em 31 de Dezembro de 1989, este menor vivia de forma permanente com a requerente ou na habitação comum da requerente e do falecido?

☐ Não ☐ Sim

A preencher no caso de a requerente e o falecido estarem casados em 31 de Dezembro de 1989

21 A requerente encontrava-se separada do cônjuge em 31 de Dezembro de 1989?

☐ Não ☐ Sim

22 Após separação do cônjuge e antes do falecimento deste a requerente viveu maritalmente com um homem com quem contraíra matrimónio anteriormente ou com quem tem ou teve um filho em comum?

☐ Não ☐ Sim

23 Em 31 de Dezembro de 1989 a requerente tinha a seu cargo um menor de 16 anos do qual tinha a tutela?

☐ Não ☐ Sim

Nome do filho mais novo .....

Número pessoal sueco/data de nascimento .....

24 Em 31 de Dezembro de 1989, este menor vivia de forma permanente com a requerente ou na habitação comum da requerente e do falecido?

☐ Não ☐ Sim

A preencher se, à data do falecimento, a requerente não tinha completado 50 anos e/ou não tinha sido casada ou coabitado com o falecido durante, pelo menos, cinco anos

Responder às questões numeradas de 16 a 18.

▼M2

COMUNIDADES EUROPEIAS
Regulamentos de Segurança Social
EEE*

Ver «instruções» páginas 8 e 9

E 204 ☐ (1)

País	Número de identificação (2)	Instituição em causa (se for o caso, organismo de ligação)
1)		.....
2)		.....
3)		.....
4)		.....
5)		.....

INSTRUÇÃO DUM REQUERIMENTO DE PENSÃO DE INVALIDEZ

Regulamento 1408/71: artigos 44.° a 51.°A; artigo 77.°
Regulamento 574/72: artigos 36 .° a 38.°; artigos 41.° a 43.°; artigos 45.° a 47.°; artigo 49.°; artigo 90.° (*); artigo 111.°

A preencher pela instituição de instrução, que envia um exemplar a cada uma das instituições em que o trabalhador tenha estado segurado (instituições em causa) ou ao organismo de ligação.

1 Instituição destinatária (conforme o caso, instituição em causa ou organismo de ligação)

1.1 Designação: .....
1.2 Endereço (3): .....
.....

A. Informações relativas ao segurado (3A)

2

2.1 Apelido (4): .....
2.2 Apelido de nascimento (4): .....
2.3 Nomes próprios (5): .....
2.4 Apelidos anteriores (6): .....
2.5 Sexo (7): .....
2.6 Apelido e nomes próprios do pai (8): .....
2.7 Apelido e nomes próprios da mãe (8): .....
2.8 Estado civil:
☐ solteiro ☐ divorciado (9), sem novo casamento desde (10) ..... ☐ separado desde (10) .....
☐ casado desde (10) ..... ☐ divorciado (9) casado novamente desde (10) ..... ☐ viúvo desde (10) .....
☐ coabitando desde (11) (12) (13) .....
2.9 Número fiscal (14) ☐☐☐☐☐☐☐☐☐
Código do bairro fiscal ☐☐☐☐
2.10 Número Sofi (15) ☐☐☐☐☐ ☐☐ ☐☐

3 Nacionalidade (16): ..... DNI (17): .....

4 Nascimento

4.1 Data (18): .....
4.2 Localidade (19): .....
4.3 Província, departamento ou condado (20): .....
4.4 País (21): .....

(*) Este artigo não é aplicável nos Países Baixos.

▼M2

E 204

5 Endereço e referências bancárias

5.1 Endereço (3) (22) (23) .....

.....

.....

5.2 Referências bancárias ou endereço para pagamento por transferência bancária

Nome do beneficiário tal como o banco o reconhece .....

Banco .....

Endereço do banco .....

Número de identificação bancária .....

Número de conta .....

6

6.1 Número de inscrição da instituição de instrução: .....

6.2 Referência do processo da instituição de instrução: .....

7

7.1 Data em que foi fixado o início da invalidez: .....

7.2 Data de início da incapacidade de trabalho seguida de invalidez: .....

7.3 O interessado

☐ ainda exerce ☐ já não exerce

☐ actividade assalariada ☐ actividade de funcionário público ☐ actividade não assalariada

7.4 Se exercer uma actividade assalariada ou uma actividade de funcionário público (24) indicar:

montante da remuneração ..... número de horas de trabalho por semana .....

7.5 Data da cessação da actividade profissional

☐ na qualidade de trabalhador assalariado .....

☐ na qualidade de trabalhador não assalariado .....

☐ na qualidade de funcionário público .....

7.6 Natureza dessa actividade (24A): .....

7.7 Se exercer uma actividade não assalariada, indicar o montante do rendimento profissional (25): .....

.....

Natureza dessa actividade: .....

7.8 Outros recursos conhecidos (montante e natureza (26): .....

7.9 ☐ O requerente declara que não possui quaisquer rendimentos (27)

7.10 A invalidez

☐ presume-se ☐ não se presume ter sido da responsabilidade de terceiros

☐ resulta ☐ não resulta dum acidente de trabalho ou doença profissional (28)

☐ resulta ☐ não resulta dum acidente não profissional (29)

7.11 No momento em que teve início a incapacidade de trabalho, o requerente

☐ encontrava-se segurado contra a invalidez na qualidade de trabalhador

☐ encontrava-se segurado contra a invalidez noutra qualidade que não a de trabalhador

☐ não se encontrava segurado contra a invalidez

8

8.1 Desde o início da sua incapacidade de trabalho, o interessado

☐ foi submetido a reabilitação profissional

☐ não foi submetido a reabilitação profissional

Na afirmativa, indicar

8.2 com vista a que actividade: .....

8.3 entidade patronal na qual exerce esta nova actividade:

nome da entidade patronal ou firma: .....

endereço (3): .....

.....

8.4 data de início e do termo deste emprego: .....

②

▼**M2**

E 204

9

9.1	O segurado	requereu as prestações seguintes	beneficia das prestações seguintes
9.2	continuação do pagamento do salário em caso de doença	☐	☐
9.3	prestações pecuniárias do seguro de doença por incapacidade de trabalho	☐	☐
9.4	subsídio de reabilitação	☐	☐
9.5	pensão de invalidez ([30])	☐	☐
9.6	pensão de velhice ([30])	☐	☐
9.7	pensão de sobrevivência ([30])	☐	☐
9.8	renda de acidente de trabalho ou de doença profissional	☐	☐
9.9	prestações de desemprego ou pensão de reforma antecipada	☐	☐
9.10	prestações por assistência de terceiro ([31])	☐	☐
9.11	prestações familiares ([32])	☐	☐
9.12	reembolso de contribuições	☐	☐
9.13	transferência de contribuições ([33])	☐	☐
9.14	outras prestações (especificar)	☐ Sim	☐ Não
9.15	instituição(ões) devedora(s) das prestações referidas nos pontos 9.2 a 9.11 [designação, endereço ([3])]		
	9		
	9		
	9		
	9		

9.16 Informações complementares relativas às prestações referidas nos pontos 9.2 a 9.11

Prestações a que se refere o ponto	Número de referência	Período ou data de início	Montante
9	.....	.....	☐ diário ☐ semanal ☐ mensal ☐ anual
9	.....	.....	☐ diário ☐ semanal ☐ mensal ☐ anual
9	.....	.....	☐ diário ☐ semanal ☐ mensal ☐ anual
9	.....	.....	☐ diário ☐ semanal ☐ mensal ☐ anual

③

▼M2

E 204

9.17 Consideram-se como adiantamento sobre a pensão requerida:
☐ as prestações do seguro de doença por incapacidade de trabalho;
☐ as prestações de desemprego;
☐ .....

9.18 O segurado é titular de prestações de doença em espécie ao abrigo da legislação aplicável pela instituição

☐ Sim ☐ Não ☐ A determinar

9.19 A instituição de instrução ou outra instituição atribui uma melhoria às prestações quando o segurado esteja incapaz de realizar actos comuns da vida quotidiana sem assistência de terceira pessoa

☐ Sim ☐ Não ☐ A determinar

— Para além das prestações mencionadas em 9 ...., o requerente recebe um subsídio suplementar caso esteja incapaz de realizar actos comuns da vida quotidiana sem assistência de terceira pessoa
— O subsídio suplementar pode ser reduzido se forem concedidas outras prestações similares por outra instituição

☐ Sim ☐ Não ☐ A determinar

10 Informações complementares para a aplicação de disposições relativas à cumulação de prestações

10.1 Quando prestações da mesma natureza sejam concedidas pela instituição ou instituições em causa, a pensão calculada pela instituição de instrução pode ser reduzida
☐ Sim ☐ Não ☐ A determinar

10.2 A pensão calculada pela instituição de instrução pode ser reduzida
☐ Sim ☐ Não ☐ A determinar
— por serem tomadas em consideração uma ou várias das prestações mencionadas no quadro 9
9 ..... 9 ..... 9 ..... 9 .....
— por serem tomadas em consideração outros rendimentos para além das prestações mencionadas no quadro 9
☐ rendimentos de trabalho assalariado/não assalariado
☐ outros ..... ([34])

10.3 Solicita-se à instituição em causa que indique a parcela da pensão correspondente à contribuição para um seguro voluntário (ponto 6.7 do formulário E 210)
☐ Sim ☐ Não

10.4 As prestações a pagar pela instituição de instrução são (total ou parcialmente) baseadas em contribuições voluntárias
☐ Sim ☐ Não

④

▼M2

E 204

B. Informações relativas aos familiares do segurado

11 ☐ Cônjuge ([13]) ([17]) ([35]) ☐ Companheiro ([11])

11.1 Apelido ([4]) ([17])
.....

11.2 Nomes próprios ..... Apelidos anteriores .....

11.3 Data de nascimento: ..... Naturalidade ([19]): .....

11.4 Endereço ([8]): .....
.....

11.5 Data de casamento/início da coabitação: .....

11.6 O cônjuge/companheiro ☐ exerce ☐ não exerce actividade profissional
☐ possui ☐ não possui outros rendimentos

11.7 Na afirmativa, montante da remuneração:
☐ por semana ([36]) ..... ☐ por mês ([37]) ..... ☐ por ano ([38]) .....

11.8 O cônjuge/companheiro
☐ apresentou requerimento de pensão ou de renda do regime dos ☐ assalariados
☐ funcionários públicos
☐ não é titular duma pensão ou duma renda ☐ não assalariados
☐ é titular
Na afirmativa, indicar:

11.9 Natureza da pensão ou da renda: .....

11.10 Número da pensão ou da renda ([17]): .....

11.11 Instituição devedora: .....
.....

11.12 Montante ☐ mensal ☐ trimestral ☐ anual .....

11.13 O cônjuge/companheiro ☐ beneficia ☐ não beneficia de outras prestações ([39])
☐ desemprego ☐ doença ☐ invalidez ☐ outras

11.14 Data de início: .....

11.15 Montante ☐ mensal ☐ trimestral ☐ anual .....

11.16 Outros recursos conhecidos Natureza: .....
.....
Montante ([40]) .....

⑤

▼**M2**

E 204

12 Descendentes ([13]) ([17])

12.1	Apelido ([4]) ([17])	Nomes próprios	Local e data de nascimento, casamento ou falecimento ([41])	Parentesco (filho biológico, filho adoptado ou legitimado)
	1.	.....	.....	.....
	.....	.....	.....	.....
	.....	.....	.....	.....
	.....	.....	.....	.....
	2.	.....	.....	.....
	.....	.....	.....	.....
	.....	.....	.....	.....
	.....	.....	.....	.....
	3.	.....	.....	.....
	.....	.....	.....	.....
	.....	.....	.....	.....
	.....	.....	.....	.....
	4.	.....	.....	.....
	.....	.....	.....	.....
	.....	.....	.....	.....
	.....	.....	.....	.....

12.2 É competente para conceder as prestações por força do artigo 77.° do Regulamento 1408/71:

☐ a instituição de instrução

☐ a instituição a seguir designada .....

12.3 A instituição de instrução

☐ para os descendentes indicados nas linhas n.os ..... da rubrica 12.1, concede prestações até ..... inclusive

☐ montante do abono de família e/ou pensão de órfão por descendente ..... ([42])

.....

.....

☐ não concede prestações para os descendentes indicados nas linhas n.os ..... da rubrica 12.1 ([43])

☐ ainda não decidiu sobre o direito às prestações.

12.4 Endereço ([3]) ([44]): .....

.....

.....

12.5 Observações ([45]) ([46]): .....

.....

13 Ascendentes e outros membros do agregado familiar ([47])

13.1	Apelido ([4])	Nomes próprios	Data de nascimento	Parentesco
	.....	.....	.....	.....
	.....	.....	.....	.....
	.....	.....	.....	.....
	.....	.....	.....	.....
	.....	.....	.....	.....

13.2 Endereço ([3]) ([44]): .....

.....

13.3 Observações: .....

.....

⑥

▼M2

E 204

C. Informações diversas

14 ☐ Data de apresentação do presente requerimento: .....
☐ Data de início da pensão ou da renda no país da instituição de instrução: .....
.....

14.1 O requerente solicitou o pagamento ([48]):
☐ directamente no país de residência
☐ a um representante no país de origem

15 A instituição de instrução ☐ paga ☐ não paga
prestações a título provisório, nos termos do n.° 1 do artigo 45.° do Regulamento 574/72.

15.1 Em caso negativo, solicita-se as instituições em causa que verifiquem a possibilidade de pagarem as prestações a título provisório, nos termos do n.° 2 do artigo 45.° do Regulamento 574/72.

16 ☐ Há lugar ☐ Não há lugar
a proceder a deduções com vista à compensação nos termos do artigo 111.° do Regulamento 574/72.

16.1 As eventuais prestações vencidas da pensão
☐ podem ☐ não podem
ser pagas directamente ao beneficiário.

17.1 Formulários anexos ☐ E 205 ☐ E 206 ☐ E 207 ([49]) ☐ E 213

17.2 Solicita-se o envio de: ☐ E 205 ☐ E 210 ☐ Decisão ☐ Prestações vencidas

Observações: .....
.....
.....

18 Instituição de instrução

18.1 Designação: .....
18.2 Endereço ([3]): .....
.....
18.3 Carimbo

18.4 Data: .....
18.5 Assinatura
.....

▼M2

E 204

INSTRUÇÕES

O formuliário deve ser preenchido em maiúsculas ou à máquina, utilizando somente as linhas pontihadas. É composto de nove páginas: nenhuma delas pode ser suprimida, mesmo que não contenha qualquer indicação útil.

NOTAS

(*) EEE — Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, Anexo VI, Segurança Social: para efeitos deste Acordo, o presente formulário é igualmente válido na Islândia, no Listenstaine e na Noruega.

(1) Sigla do país a que pertence a instituição que preenche o formulário: B = Bélgica; DK = Dinamarca; D = Alemanha; GR = Grécia; E = Espanha; F = França; IRL = Irlanda; I = Itália; L = Luxemburgo; NL = Países Baixos; A = Áustria; P = Portugal; FIN = Finlândia; S = Suécia; GB = Reino Unido; IS = Islândia; FL = Listenstaine; N = Noruega.

(2) Se o formulário se destinar a uma instituição dinamarquesa, indicar o número CPR; a uma instituição finlandesa, indicar o número de registo da população finlandês; a uma instituição sueca, indicar o número pessoal sueco; a uma instituição islandesa, indicar o número pessoal islandês (kennitala); a uma instituição do Listenstaine, indicar o número de beneficiário AHV; a uma instituição norueguesa, indicar o número de identificação pessoal norueguês (fødselsnummer). Para uma instituição do regime geral da segurança social alemã, indicar o número de inscrição (VSNR); a uma instituição de regime de segurança social dos funcionários públicos, indicar o número de identificação pessoal (PRS-Kenn-Nr.); a uma instituição portuguesa, indicar igualmente o número de inscrição na Caixa Geral de Aposentações se o interessado estiver inscrito no regime de segurança social para os funcionários públicos em Portugal.

(3) Rua, número, código postal, localidade, país, número de telefone.

(3A) Para a Alemanha e a Áustria, a noção de «segurado» abrange tanto os segurados abrangidos pelo regime geral da segurança social como os funcionários e equiparados abrangidos por um regime especial. A noção de «pensão» engloba igualmente as pensões dos funcionários.

(4) — O apelido compreende a indicação do apelido usual ou do apelido adquirido pelo casamento. Se o formulário for preenchido por uma instituição neerlandesa e se o segurado ou a pessoa com direito for uma mulher casada ou que tenha sido casada, indicar, como apelido, o apelido do cônjuge actual ou do último cônjuge.
— O apelido de nascimento deve ser sempre indicado; no caso de ser igual ao apelido actual, indicar «IDEM». Se o formulário for preenchido por uma instituição neerlandesa e se o segurado ou a pessoa com direito for uma mulher casada ou que tenha sido casada, indicar, como apelido de nascimento, o apelido de solteira.
— As expressões «conhecido por» e «aliás» e as partículas devem figurar na íntegra e pela ordem do registo civil.
— Para os nacionais espanhóis, indicar os dois apelidos de nascimento.
— Para os nacionais portugueses, indicar todos os nomes (nomes próprios, apelido, apelido de solteira) pela ordem do registo civil, conforme constam no bilhete de identidade ou no passaporte.

(5) Indicar todos os nomes próprios pela ordem do registo civil.

(6) A mencionar, designadamente em caso de adopção ou de uso de outros nomes entrados no uso corrente; as expressões «conhecido por» e «aliás» e as partículas devem figurar na íntegra e pela ordem do registo civil.

(7) M = masculino; F = feminino.

(8) Informação necessária quando o trabalhador for um nacional espanhol ou se o formulário se destinar a uma instituição francesa, independentemente da nacionalidade do trabalhador.

(9) A preencher, sempre que possível, para uso das instituições alemãs, francesas, italianas, luxemburguesas, neerlandesas, austríacas ou do Listenstaine. Quando a informação não se encontrar disponível na instituição de instrução, a instituição competente dirigir-se-á directamente ao interessado.

(10) Para uso das instituições belgas, suecas, inglesas e do Listenstaine, precisar igualmente a data junto da quadrícula correspondente.

(11) Para uso das instituições belgas, neerlandesas, finlandesas, islandesas e norueguesas.

(12) Esta informação é baseada numa declaração do interessado. Nos termos da Lei Geral Neerlandesa relativa ao Seguro de Velhice, as seguintes pessoas são consideradas «casadas» ou «cônjuges»: pessoas solteiras do mesmo sexo ou de sexo diferente que constituem um único agregado familiar permanente, a menos que exista entre elas uma relação de parentesco de primeiro ou segundo grau. Por único agregado familiar entende-se duas pessoas solteiras que financiam em conjunto a habilitação, contribuindo ambos para as despesas do agregado familiar ou assegurando de outra forma o sustento mútuo.

(13) Para uso das instituições norueguesas, preencher igualmente a folha intercalar 5.

(14) A preencher apenas para uso das instituições portuguesas.

(15) Para uso das instituições neerlandesas, preencher o número Sofi, caso seja conhecido. Para uso das instituições belgas, preencher o número de identificação da segurança social (NISS).

(16) Se for o caso, indicar a data da naturalização.

(17) Para os nacionais espanhóis maiores de 16 anos, indicar o Número de Identificación Fiscal (NIF). Na sua falta, indicar o número do Documento Nacional de Identidad (DNI) ou do passaporte, mesmo que estejam caducados. Na falta destes documentos, indicar «não tem».

(18) O dia e o mês são indicados por dois algarismos e o ano por quatro algarismos (exemplo: 1 de Agosto de 1921 = 01.08.1921).

(19) Quando se tratar de cidades francesas abrangendo diversos «arrondissements», indicar o número do «arrondissement» (exemplo: Paris 14). Para as localidades portuguesas, indicar também a freguesia e o concelho.

(20) Informação obrigatório para os segurados de nacionalidade espanhola, francesa ou italiana. Esta rubrica compreende, conforme os países, a divisão administrativa ou distrito em que se situa o local de nascimento [por exemplo, no caso da França, se o lugar (comuna) de nascimento for Lille é necessário indicar o departamento de nascimento «Nord» seguido do código da área, se o segurado o conhecer, ou seja, neste caso «59». Assim, a informação completa seria: «Nord 59»]. Para as pessoas nascidas em Espanha, indicar somente a província. No caso de cidades neerlandesas, indicar igualmente o município.

(21) Sigla do país de nascimento do segurado segundo o código internacional dos veículos automóveis.

(22) Se o formulário for dirigido a uma instituição alemã, austríaca ou do Listenstaine, indicar — se for o caso — o endereço do representante legal (advogado, tutor, curador) no quadro seguinte:

Endereço (3) .....
.....

⑧

▼M2

E 204

([23]) Se o formulário for dirigido a uma instituição dinamarquesa, francesa, finlandesa, islandesa ou norueguesa, indicar o último endereço do requerente nesse país no quadro seguinte:

Endereço ([3]) .....
.....

([24]) A preencher para uso das instituições belgas, dinamarquesas, alemãs, gregas, francesas, italianas, luxemburguesas, neerlandesas, austríacas, suecas, do Reino Unido, islandesas ou norueguesas.

([24A]) Para uso das instituições portuguesas, indicar o tipo de actividade que o interessado exerceu nos últimos três anos de actividade.

([25]) A preencher para uso das instituições belgas, dinamarquesas, alemãs, gregas, francesas, italianas, luxemburguesas, neerlandesas, austríacas, portuguesas, islandesas ou norueguesas.

([26]) A preencher para uso das instituições dinamarquesas, espanholas, italianas, austríacas, portuguesas, islandesas ou norueguesas. Se o formulário se destinar a uma instituição italiana, indicar todos os rendimentos com excepção de: residência do requerente, prestações familiares, prestações pecuniárias por acidente de trabalho ou doença profissional e prestações exclusivamente de assistência.

([27]) A preencher para uso das instituições gregas ou italianas. Em Itália não são considerados rendimentos: residência do requerente, prestações familiares, prestações pecuniárias por acidente de trabalho ou doença profissional e prestações exclusivamente de assistência.

([28]) A preencher para uso das instituições belgas, alemãs, gregas, espanholas, francesas, italianas, luxemburguesas, austríacas, portuguesas ou norueguesas.

([29]) A preencher para uso das instituições gregas, espanholas ou luxemburguesas.

([30]) Para uso das instituições do Listenstaine indicar igualmente se o segurado requereu ☐ ou recebeu ☐ a pensão do regime profissional sob a forma de indemnização pecuniária.

([31]) Para uso das instituições portuguesas, no caso de o segurado necessitar de assistência de terceira pessoa, preencher a folha intercalar 2.

([32]) A preencher para uso das instituições italianas.

([33]) Para uso das instituições do Listenstaine.

([34]) Indicar o tipo de rendimento considerado pela instituição de instrução na aplicação das regras anti-cúmulo.

([35]) Para uso das instituições do Listenstaine, preencher o quadro 11 na página 5 relativamente a cada mulher divorciada ou separada.

([36]) A preencher para uso das instituições irlandesas, austríacas ou do Reino Unido.

([37]) A preencher para uso das instituições belgas.

([38]) A preencher para uso das instituições dinamarquesas, francesas, italianas, luxemburguesas, neerlandesas, austríacas, islandesas ou norueguesas.

([39]) A preencher para uso das instituições belgas, dinamarquesas, alemãs, francesas, irlandesas, italianas, neerlandesas, austríacas, do Reino Unido, islandesas ou norueguesas.

([40]) A preencher para uso das instituições dinamarquesas, italianas, espanholas, neerlandesas, islandesas ou norueguesas (montante anual), francesas (montante trimestral) ou belgas, alemãs, gregas ou austríacas (montante mensal).

([41]) Indicar com os símbolos seguintes a data a que se faz referência: * nascimento, ∞ casamento, † falecimento.

([42]) Fornecer informação sobre taxas desde a concessão da pensão e alterações subsequentes.

([43]) Para uso das instituições alemãs, italianas ou norueguesas, preencher a folha intercalar 1.

([44]) Indicar o endereço comum. Se um dos descendentes ou ascendentes possuir um endereço diferente, indicá-lo no quadro seguinte:

Apelido e nomes próprios .....
Endereço ([3]) .....
.....

([45]) Indicar se o descendente é casado, inválido, falecido (data do falecimento), aprendiz ou estudante ou se recebe um subsídio ou possui os seus próprios rendimentos. Para uso das instituições do Listenstaine, deve ser anexada cópia do contrato de aprendizagem ou certificado do centro de formação por cada descendente que prossiga os estudos ou seja aprendiz entre os 18 e os 25 anos.

([46]) Para uso das instituições espanholas e norueguesas, indicar se os descendentes estão economicamente dependentes do segurado e se algum deles é deficiente. Neste último caso, indicar se o descendente recebe uma pensão de invalidez por direito próprio.

([47]) A preencher para uso das instituições belgas e do Reino Unido.

([48]) A preencher para uso das instituições italianas ou gregas.

([49]) Para uso das instituições do Listenstaine, anexa o(s) formulário(s) E 207 para o segurado e, se for o caso, para o [actual e anterior(es)] cônjuge(s) do segurado.

▼M2

E 204 intercalar 1

QUADRO 12 «DESCENDENTES»
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

(preencher uma folha separada para cada descendente)

1 O descendente referido na linha n.° ..... da rubrica 12.1

☐ exerce uma actividade profissional ☐ não exerce uma actividade profissional

1.1 Em caso afirmativo:

Tipo de actividade (assalariada ou não assalariada) .....

Montante dos rendimentos (1) por ☐ semana ☐ mês ☐ ano .....

2 O descente referido na linha n.° ..... da rubrica 12.1

☐ possui outros rendimentos ☐ não possui outros rendimentos

2.1 Em caso afirmativo, indicar:

— natureza dos rendimentos

☐ prestações da segurança social
montante por ☐ semana ☐ mês ☐ ano .....

☐ outros rendimentos (2)
montante por ☐ semana ☐ mês ☐ ano .....

3 Pelo descendente referido na linha n.° ..... da rubrica 12.1, a pessoa seguinte:

(apelidos, nome próprio) .....

(endereço) .....

.....

tem direito a prestações familiares ou a abonos de família em virtude do exercício de actividade profissional (n.° 3 do artigo 79.°, do Regulamento 1408/71).

Montante .....

Início em .....

3.1 Estas prestações familiares ou abonos de família são devidas pelas instituições seguintes:

(designação) .....

(endereço) .....

.....

(designação) .....

(endereço) .....

.....

4 O descendente referido na linha n.° ..... da rubrica 12.1 sofre de incapacidade para o trabalho. É anexado o formulário E 404.

---

(1) Devem ser declarados todos os rendimentos com excepção de: indemnizações por despedimento, prestações familiares, salários em atraso, rendas vitalícias por acidente de trabalho ou doença profissional, pensões de guerra, pensões por invalidez ocorrida durante o serviço militar, subsídio por assistência de terceira pessoa, subsídio de deslocação.

(2) Por «outros rendimentos» entendem-se rendimentos de bens imóveis ou de capitais (depósitos bancários ou postais a prazo ou depósitos à ordem, títulos de dívida pública, fundos de investimento, acções, obrigações, etc.).

▼M2

E 204 intercalar 2

QUADRO 9 (9.10)
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA USO DAS INSTITUIÇÕES PORTUGUESAS

A preencher quando o requerente tiver declarado que necessita da assistência de terceira pessoa para realizar os actos comuns da vida quotidiana.

1 Identificação do terceiro

1.1 Apelido: .....

Nomes próprios: .....

1.2 Endereço (rua, número, código postal, localidade, país) .....

.....

2 Informação da instituição de instrução

2.1 ☐ Confirma-se que a pessoa acima mencionada é o terceiro que efectivamente assiste o requerente na realização dos actos comuns da vida quotidiana (cuidados de higiene pessoal, alimentação, locomoção, etc.).

2.2 ☐ Não se confirma a efectiva assistência ao requerente pelo terceiro acima mencionado.

3 A necessidade de assistência foi causada por um terceiro?

☐ Sim ☐ Não

4 A pessoa em causa recebe um subsídio para assistência de terceiro ou outras prestações similares?

☐ Sim ☐ Não

4.1 Designação e endereço da instituição devedora .....

.....

4.2 Montante mensal .....

———————————————

①

▼M2

E 204 intercalar 3

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA USO DAS INSTITUIÇÕES FINLANDESAS

1 O requerente pretende que a decisão lhe seja comunicada

☐ em finlandês ☐ em sueco

Quadro 9 «Segurado»

2 O requerente recebe ou requer prestações periódicas equiparadas a pensão que não tenham sido mencionadas no quadro 9 do presente formulário (por exemplo, prestações pagas ao abrigo do seguro automóvel obrigatório na sequência de acidente rodoviário)?

Na afirmativa indicar

2.1 Natureza das prestações .....

2.2 Montante mensal bruto das prestações .....

2.3 Instituição devedora .....

Quadro 2 «Segurado»

3 Habilitações literárias e formação do requerente

3.1 Escolaridade básica .....

3.2 Outros graus de ensino e formação (diplomas, formação profissional, cursos — indicar datas)

.....

.....

4. Trabalho assalariado — último contrato de trabalho

4.1 Actividade principal do requerente .....

4.2 Tempo de serviço na actividade principal .....

4.3 Escolher os qualificativos que melhor caracterizam o trabalho do requerente

☐ leve ☐ a tempo parcial; indicar o número de horas diárias .....

☐ relativamente pesado ☐ tempo inteiro ☐ sedentário ☐ diurno

☐ pesado ☐ à hora ☐ de pé ☐ nocturno

☐ no interior ☐ à peça

☐ no exterior

4.4 Descrição do trabalho (funções, postura durante o trabalho, ritmo de trabalho)

.....

.....

4.5 Descrição do ambiente e condições de trabalho (ruído, poeira, corrente de ar, calor, frio, substâncias potencialmente perigosas, riscos de acidente, etc.)

.....

.....

4.6 Houve alteração das funções do requerente?

☐ Não ☐ Sim (indicar quando e em que medida) .....

.....

①

▼**M2**

E 204 intercalar 3 *(cont.)*

4.7 O requerente gozou de uma redução voluntária do seu tempo de trabalho?

☐ Não

☐ Sim. Indicar de que forma e quando foi reduzida a actividade profissional do requerente, bem como em que medida continua a exercer uma actividade assalariada e o tipo de trabalho que realiza (número de horas por semana/mês, montante da remuneração e prestações acessórias)

.....

.....

4.8 Nome e endereço do último empregador do requerente .....

4.9 Funções do requerente no seu último emprego .....

4.10 Início do último contrato de trabalho .....

4.11 Caso o contrato ainda se encontre em vigor, indicar data em que termina (se for conhecida)

.....

5 Trabalho não assalariado

5.1 O requerente exerceu uma actividade profissional não assalariada?

☐ Não —> passar ao ponto 6 ☐ Sim

5.2 Na afirmativa indicar o início da actividade .....

5.3 O requerente exerce actualmente uma actividade profissional não assalariada?

☐ Não ☐ Sim

5.4 Informações sobre a propriedade da empresa

☐ a empresa é ainda propriedade do requerente ou do cônjuge

☐ a empresa foi vendida

☐ a exploração da empresa foi cedida

6 Desemprego

6.1 O requerente esteve desempregado durante os três últimos anos?

☐ Não ☐ Sim

6.2 Na afirmativa, indicar se recebeu ou solicitou prestações de desemprego nos três últimos anos

☐ Não

☐ O requerente recebeu ou recebe actualmente prestações de desemprego

☐ O requerente está a solicitar prestações de desemprego; indicar as prestações e a instituição

.....

7 Subsídio de assistência aos pensionistas nos termos da Lei Nacional de Pensões

O subsídio de assistência aos pensionistas pode ser concedido às pessoas cuja capacidade funcional tenha diminuído por doença ou acidente resultando na incapacidade de realizar actos comuns da vida quotidiana sem assistência de terceira pessoa ou quando a doença ou acidente acarrete encargos financeiros extraordinários prolongados.

7.1 O requerente solicita subsídio de assistência aos pensionistas

☐ Não ☐ Sim

②

▼M2

E 204 intercalar 4

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA USO DAS INSTITUIÇÕES NORUEGUESAS

1 O requerente

1.1 ☐ O requerente exerce uma actividade profissional assalariada/não assalariada
Rendimento anual durante o período que precedeu a actual incapacidade .....
Número de horas de trabalho por semana antes da incapacidade .....

1.2 ☐ O requerente repartiu, durante o período imediatamente anterior à actual incapacidade, a sua actividade por trabalho doméstico e uma actividade assalariada/não assalariada a tempo parcial

		requereu	recebe
1.3.1	Prestações básicas para cobrir as despesas extraordinárias resultantes de doença crónica	☐	☐
1.3.2	Subsídio por assistência	☐	☐

2 O cônjuge

☐ requereu uma pensão para não activos
☐ recebe uma pensão para não activos
☐ não recebe uma pensão para não activos

3 Descendentes

3.1 Todos os descendentes dependem do requerente? ☐ Sim ☐ Não

Em caso de resposta negativa, indicar o nome do(s) descendente(s) e o montante dos seus rendimentos anuais:
.....

3.2 Se os pais forem casados:
Os descendentes vivem com ambos os pais? ☐ Sim ☐ Não

Em caso de resposta negativa, indicar o nome do(s) descendentes(s) que não vive(m) com os pais:
.....
.....

3.3 Se os pais não forem casados:
Os descendentes vivem com ambos os pais? ☐ Sim ☐ Não

Em caso de resposta afirmativa, fornecer dados acerca do outro pai:
Nome: .....
Data de nascimento: .....
Rendimentos anuais (especificar todos os tipos de rendimentos): .....
.....
Nome do(s) descendente(s) se nem todos os descendentes estiverem nessa situação: .....
.....
.....

4 Companheiro

4.1 O requerente esteve anteriormente casado com o actual companheiro?

☐ Sim ☐ Não

4.2 O requerente tem ou teve filhos em comum com o actual companheiro?

☐ Sim ☐ Não

---

①

▼M2

COMUNIDADES EUROPEIAS
Regulamentos de Segurança Social
EEE*

Ver «instruções» na página 4

E 205 **B** (1)

ATESTADO RELATIVO À CARREIRA DE SEGURO NA BÉLGICA

Regulamento 1408/71: artigo 38.°; artigo 43.° A; artigo 45.°; artigo 48.°; artigo 51.° A; n.° 5 do artigo 57.°
Regulamento 574/72: n.° 1 do artigo 42.°; n.os 1 a 3 do artigo 43.°; artigo 69.°

A emitir pela instituição de instrução para os períodos de seguro cumpridos ao abrigo da legislação por ela aplicável; a juntar aos formulários E 202, E 203 ou E 204, conforme o caso. Cada instituição em causa emite um formulário para os períodos cumpridos ao abrigo da legislação por ela aplicável e envia-o à instituição de instrução.

1 Instituição destinatária (conforme o caso, instituição em causa ou instituição de instrução)

1.1 Designação: .....
1.2 Endereço (2): .....
.....
.....

☐ Informações relativas ao segurado ☐ Informações relativas ao segurado falecido

2

2.1 Apelido (3): .....
2.2 Apelido de nascimento (3): .....
2.3 Nomes próprios (4): .....
2.4 Apelidos anteriores (5): .....
2.5 Sexo (6): .....
2.6 Apelido e nomes próprios do pai (7): .....
2.7 Apelido e nomes próprios da mãe (7): .....
2.8 Número de identificação da segurança social (NISS) (7A): .....

3 Nacionalidade (8): ..... DNI (8A): .....

4 Nascimento

4.1 Data (9): .....
4.2 Localidade (10): .....
4.3 Província, departamento ou condado (11): .....
4.4 País (12): .....

5 Endereço (2)

.....
.....

6

6.1 Número de inscrição na instituição de instrução: .....
6.2 Referência do processo na instituição de instrução: .....
6.3 Referência do processo na instituição em causa: .....

7 Pessoa com direito (13)

7.1 Apelido (3)
.....
7.2 Nomes próprios ..... Apelido de nascimento ..... Naturalidade (10) .....
7.3 Data de nascimento ..... Sexo ..... Nacionalidade ..... DNI (8A) .....
7.4 Endereço (2): .....
.....

▼M2

E 205 B

8

Anos (de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro)	Número de dias		Profissão (15) (16)	Observações (14) (*) (17)
	Períodos de seguro	Períodos equiparados		
antes de 1926				
1926				
1927				
1928				
1929				
1930				
1931				
1932				
1933				
1934				
1935				
1936				
1937				
1938				
1939				
1940				
1941				
1942				
1943				
1944				
1945				
1946				
1947				
1948				
1949				
1950				
1951				
1952				
1953				
1954				
1955				
1956				
1957				
1958				

②

▼M2

E 205 B

8 *(continuação)*

Anos (de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro)	Número de dias		Profissão ([15]) ([16])	Observações ([14]) (*) ([17])
	Períodos de seguro	Períodos equiparados		
1959				
1960				
1961				
1962				
1963				
1964				
1965				
1966				
1967				
1968				
1969				
1970				
1971				
1972				
1973				
1974				
1975				
1976				
1977				
1978				
1979				
1980				
1981				
1982				
1983				
1984				
1985				
1986				
1987				
1988				
1989				

8.1 Duração total de seguro no regime belga de segurança social dos assalariados e dos não assalariados

..... | ..... | ..... | ..... + ... dias suplementares fictícios (*)

8.2 Observações: (') Períodos equiparados não definidos no tempo.
(") Períodos de seguro suplementares, pensão de pré-reforma (artigo 5.° A A R. n.° 50)

③

▼**M2**

E 205 **B**

8A Períodos admissíveis para o cálculo da pensão num regime especial de pensão do sector público

Período	Número de meses de serviço efectivo (18)	Número de meses de outros períodos admissíveis (19)	Profissão	Fracção (20)	Observações (21)
	Total	Total			
Observações de carácter geral					

9 O segurado que justificar um período de seguro inferior a um ano

☐ pode beneficiar ☐ não pode beneficiar

duma pensão por força da legislação nacional (n.° 1 do artigo 48.° do Regulamento 1408/71).

10 Instituição que preenche o formulário

10.1 Designação: .....

10.2 Endereço (2): .....

.....

10.3 Carimbo

10.3 Data: .....

10.4 Assinatura:

.....

INSTRUÇÕES

O formulário deve ser preenchido em maiúsculas, utilizando somente as linhas pontilhadas. É composto de quatro páginas; nenhuma delas pode ser suprimida, mesmo que não contenha qualquer indicação útil.

NOTAS

(*) EEE — Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, Anexo VI, Segurança Social: para efeitos deste Acordo, o presente formulário é igualmente válido na Islândia, no Listenstaine e na Noruega.

(1) Sigla do país a que pertence a instituição que preenche o formulário: B = Bélgica.

(2) Rua, número, código postal, localidade, país, número de telefone.

(3) — O apelido compreende a indicação do apelido usual ou do apelido adquirido pelo casamento.
— O apelido de nascimento deve ser sempre indicado; no caso de ser igual ao apelido actual, indicar «IDEM».
— As expressões «conhecido por» e «aliás» e as partículas devem figurar na íntegra e pela ordem do registo civil.
— Para os nacionais espanhóis, indicar os dois apelidos de nascimento.
— Para os nacionais portugueses, indicar todos os nomes (nomes próprios, apelido, apelido de solteira) pela ordem do registo civil, conforme constam no bilhete de identidade ou no passaporte.

(4) Indicar todos os nomes próprios pela ordem do registo civil.

(5) A mencionar, designadamente em caso de adopção ou de uso de outros nomes entrados no uso corrente; as expressões «conhecido por» e «aliás» e as partículas devem figurar na íntegra e pela ordem do registo civil.

(6) M = masculino; F = feminino.

(7) Informação necessária quando o trabalhador for um nacional espanhol ou se o formulário se destinar a uma instituição francesa, independentemente da nacionalidade do trabalhador.

(7A) Para os trabalhadores sujeitos à legislação belga, indicar o número de identificação da segurança social do trabalhador (NISS).

(8) Se for o caso, indicar a data da naturalização.

(8A) Para os nacionais espanhóis maiores de 16 anos, indicar o Número de Identificación Fiscal (NIF). Na sua falta, indicar o número do Documento Nacional de Identidad (DNI) ou do passaporte, mesmo que estejam caducados. Na falta destes documentos, indicar «não tem».

(9) O dia e o mês são indicados por dois algarismos e o ano por quatro algarismos (exemplo: 1 de Agosto de 1921 = 01.08.1921).

(10) Quando se tratar de cidades francesas abrangendo diversos «arrondissements», indicar o número do «arrondissement» (exemplo: Paris 14). Para as localidades portuguesas, indicar também a freguesia e o concelho. No caso de cidades neerlandesas, indicar igualmente o município.

(11) Informação obrigatória para os segurados de nacionalidade espanhola, francesa ou italiana; esta rubrica compreende, conforme os países, a divisão administrativa ou distrito em que se situa o local de nascimento [por exemplo, no caso de França, se o local (comuna) de nascimento for Lille é necessário indicar o departamento de nascimento «Nord» seguido do código da área, se o segurado o conhecer, ou seja, neste caso «59». Assim, a informação completa seria: «Nord 59»]. Para as pessoas nascidas em Espanha, indicar somente a província.

(12) Sigla do país de nascimento do segurado segundo o código internacional dos veículos automóveis.

(13) A preencher, se for necessário.

(14) Especificar no ponto 8.2 a natureza dos períodos equiparados.

(15) Para os trabalhadores que tenham estado ocupados em minas ou em explorações equiparadas, juntar um formulário E 206.

(16) Para uso das instituições gregas e espanholas, indicar, se possível a natureza do trabalho.

(17) Para uso das instituições espanholas, no caso dos trabalhadores marítimos, juntar fotocópia da(s) cédula(s) marítima(s) do país que emite o atestado.

(18) Em caso de trabalho a tempo parcial, o período a indicar é o período reduzido.

(19) Outros períodos tidos efectivamente em conta para o cálculo da pensão (incluindo os períodos bonificados relativos à realização de estudos ou os serviços de guerra e os períodos tidos em conta por um período superior à sua duração simples).

(20) Acréscimo: denominador da fracção atribuída por ano de serviço. O acréscimo ordinário é 1/60 por ano de serviço.

(21) Qualquer informação susceptível de interessar a instituição estrangeira e que não aparece nas outras colunas.

④

▼M2

COMUNIDADES EUROPEIAS
Regulamentos de Segurança Social
EEE*

Ver «instruções» na página 3

E 205 **DK** (1)

ATESTADO RELATIVO AOS PERÍODOS DE SEGURO E DE RESIDÊNCIA NA DINAMARCA

Regulamento 1408/71: artigo 38.°; artigo 43.°A; artigo 45.°; artigo 48.°; artigo 51.°A; n.° 5 do artigo 57.°
Regulamento 574/72: n.° 1 do artigo 42.°; n.os 1 a 3 do artigo 43.°; artigo 69.°

A emitir pela instituição de instrução para os períodos de seguro cumpridos ao abrigo da legislação por ela aplicável e a juntar aos formulários E 202, E 203 ou E 204, conforme o caso. Cada instituição em causa emite um formulário para os períodos cumpridos ao abrigo da legislação por ela aplicável e envia-o à instituição de instrução.

1 Instituição destinatária (conforme o caso, instituição em causa ou instituição de instrução)

1.1 Designação: .....
1.2 Endereço (2): .....
.....
.....

Informações relativas ao segurado

2

2.1 Apelido (3): .....
2.2 Apelido de nascimento (3): .....
2.3 Nomes próprios (4): .....
2.4 Apelidos anteriores (5): .....
2.5 Sexo (6): .....
2.6 Apelido e nomes próprios do pai (7): .....
2.7 Apelido e nomes próprios da mãe (7): .....

3 Nacionalidade (8): ..... DNI (8A): .....

4 Nascimento

4.1 Data (9): .....
4.2 Localidade (10): .....
4.3 Província, departamento ou condado (11): .....
4.4 País (12): .....

5 Endereço (2)

.....
.....

6

6.1 Número de inscrição na instituição de instrução: .....
6.2 Referência do processo na instituição de instrução: .....
6.3 Referência do processo na instituição em causa: .....

7 Pessoa com direito (13)

7.1 Apelido (3)
.....
7.2 Nomes próprios ..... Apelido de nascimento ..... Naturalidade (10) .....
7.3 Data de nascimento ..... Sexo ..... Nacionalidade ..... DNI (8A) .....
7.4 Endereço (2): .....
.....

①

▼**M2**

E 205 **DK**

8

Períodos de residência e períodos equiparados cumpridos ao abrigo da legislação sobre pensões sociais			Períodos de residência		
Ano	de	a	Anos	Meses	Dias

▼M2

E 205 DK

9 O segurado que provar ter cumprido um período de seguro inferior a um ano

☐ pode beneficiar ☐ não pode beneficiar

duma pensão por força da legislação nacional (n.° 1 do artigo 48.° do Regulamento 1408/71).

10 Instituição que preenche o formulário

10.1 Designação: .....

10.2 Endereço (2): .....

.....

10.3 Carimbo

10.4 Data: .....

10.5 Assinatura

.....

INSTRUÇÕES

O formulário deve ser preenchido em maiúsculas, utilizando somente as linhas pontilhadas. É composto de três páginas; nenhuma delas pode ser suprimida, mesmo que não contenha qualquer indicação útil.

NOTAS

(*) EEE — Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, Anexo VI, Segurança Social: para efeitos deste Acordo, o presente formulário é igualmente válido na Islândia, no Listenstaine e na Noruega.

(1) Sigla do país a que pertence a instituição que preenche o formulário: DK = Dinamarca.

(2) Rua, número, código postal, localidade, país, número de telefone.

(3) — O apelido compreende a indicação do apelido usual ou do apelido adquirido pelo casamento.
— O apelido de nascimento deve ser sempre indicado; no caso de ser igual ao apelido actual, indicar «IDEM».
— As expressões «conhecido por» e «aliás» e as partículas devem figurar na íntegra e pela ordem do registo civil.
— Para os nacionais espanhóis, indicar os dois apelidos de nascimento.
— Para os nacionais portugueses, indicar todos os nomes (nomes próprios, apelido, apelido de solteira) pela ordem do registo civil, conforme constam no bilhete de identidade ou no passaporte.

(4) Indicar todos os nomes próprios pela ordem do registo civil.

(5) A mencionar, designadamente em caso de adopção ou de uso de outros nomes entrados no uso corrente; as expressões «conhecido por» e «aliás» e as partículas devem figurar na íntegra e pela ordem do registo civil.

(6) M = masculino; F = feminino.

(7) Informação necessária quando o trabalhador for um nacional espanhol ou se o formulário se destinar a uma instituição francesa, independentemente da nacionalidade do trabalhador.

(8) Se for o caso, indicar a data da naturalização.

(8A) Para os nacionais espanhóis maiores de 16 anos, indicar o Número de Identificación Fiscal (NIF). Na sua falta, indicar o número do Documento Nacional de Identidad (DNI) ou do passaporte, mesmo que estejam caducados. Na falta destes documentos, indicar «não tem».

(9) O dia e o mês são indicados por dois algarismos e o ano por quatro algarismos (exemplo: 1 de Agosto de 1921 = 01.08.1921).

(10) Quando se tratar de cidades francesas abrangendo diversos «arrondissements», indicar o número do «arrondissement» (exemplo: Paris 14). Para as localidades portuguesas, indicar também a freguesia e o concelho.

(11) Informação obrigatória para os segurados de nacionalidade espanhola, francesa ou italiana; esta rubrica compreende, conforme os países, a divisão administrativa ou distrito em que se situa o local de nascimento [por exemplo, no caso de França, se o local (comuna) de nascimento for Lille é necessário indicar o departamento de nascimento «Nord» seguido do código da área, se o segurado o conhecer, ou seja, neste caso «59». Assim, a informação completa seria: «Nord 59»]. Para as pessoas nascidas em Espanha, indicar somente a província.

(12) Sigla do país de nascimento do segurado segundo o código internacional dos veículos automóveis.

(13) A preencher, se for necessário.

(14) Para uso das instituições espanholas, no caso dos trabalhadores marítimos, juntar fotocópia da(s) cédula(s) marítima(s) do país que emite o atestado.

▼M2

COMUNIDADES EUROPEIAS
Regulamentos de Segurança Social
EEE*

Ver «instruções» na página 3

E 205 **D** (1)

ATESTADO RELATIVO À CARREIRA DE SEGURO NA ALEMANHA (RF)

Regulamento 1408/71: artigo 38.°; artigo 43.°A; artigo 45.°; artigo 48.°; artigo 51.° A; n.° 5 do artigo 57.°
Regulamento 574/72: n.° 1 do artigo 42.°; n.os 1 a 3 do artigo 43.°; artigo 69.°.

A emitir pela instituição de instrução para os períodos de seguro cumpridos ao abrigo da legislação por ela aplicável; a juntar aos formulários E 202, E 203 ou E 204, conforme o caso. Cada instituição em causa emite um formulário para os períodos cumpridos ao abrigo da legislação por ela aplicável e envia-o à instituição de instrução.

1 Instituição destinatária (conforme o caso, instituição em causa ou instituição de instrução)

1.1 Designação: .....
1.2 Endereço (2): .....
.....
.....

Informações relativas ao segurado (2A)

2

2.1 Apelido (3): .....
2.2 Apelido de nascimento (3): .....
2.3 Nomes próprios (4): .....
2.4 Apelidos anteriores (5): .....
2.5 Sexo (6): .....
2.6 Apelido e nomes próprios do pai (7): .....
2.7 Apelido e nomes próprios da mãe (7): .....

3 Nacionalidade (8): ..... DNI (8A): .....

4 Nascimento

4.1 Data (9): .....
4.2 Localidade (10): .....
4.3 Província, departamento ou condado (11): .....
4.4 País (12): .....

5 Endereço (2)

.....
.....

6

6.1 Número de inscrição na instituição de instrução: .....
6.2 Referência do processo na instituição de instrução: .....
6.3 Referência do processo na instituição em causa: .....

7 Pessoa com direito (13)

7.1 Apelido (3)
.....
7.2 Nomes próprios ..... Apelido de nascimento ..... Naturalidade (10) .....
7.3 Data de nascimento ..... Sexo ..... Nacionalidade ..... DNI (8A) .....
7.4 Endereço (2): .....
.....

①

▼M2

E 205 D

8

Períodos de seguro e períodos equiparados cumpridos			Períodos de seguro (14)			Períodos equiparados (15)			Regime			Profissão (16) (17) (18)
Anos	de	a	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	Assalariados	Não assalariados	Funcionários	

▼M2

E 205 D

9 O segurado que provar ter cumprido um período de seguro inferior a um ano

☐ pode beneficiar ☐ não pode beneficiar

duma pensão por força da legislação nacional (n.° 1 do artigo 48.° do Regulamento 1408/71).

10 Instituição que preenche o formulário

10.1 Designação: .....

10.2 Endereço (2): .....

.....

10.3 Carimbo

10.4 Data: .....

10.5 Assinatura

.....

INSTRUÇÕES

O formulário deve ser preenchido em maiúsculas, utilizando somente as linhas pontilhadas. É composto de três páginas; nenhuma delas pode ser suprimida, mesmo que não contenha qualquer indicação útil.

NOTAS

(*) EEE — Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, Anexo VI, Segurança Social: para efeitos deste Acordo, o presente formulário é igualmente válido na Islândia, no Listenstaine e na Noruega.

(1) Sigla do país a que pertence a instituição que preenche o formulário: D = Alemanha.

(2) Rua, número, código postal, localidade, país, número de telefone.

(2A) A noção de «segurado» abrange tanto os segurados abrangidos pelo regime geral da segurança social como os funcionários e equiparados abrangidos por um regime especial. A noção de «pensão» engloba igualmente as pensões dos funcionários.

(3) — O apelido compreende a indicação do apelido usual ou do apelido adquirido pelo casamento.
— O apelido de nascimento deve ser sempre indicado; no caso de ser igual ao apelido actual, indicar «IDEM».
— As expressões «conhecido por» e «aliás» e as partículas devem figurar na íntegra e pela ordem do registo civil.
— Para os nacionais espanhóis, indicar os dois apelidos de nascimento.
— Para os nacionais portugueses, indicar todos os nomes (nomes próprios, apelido, apelido de solteira) pela ordem do registo civil, conforme constam no bilhete de identidade ou no passaporte.

(4) Indicar todos os nomes próprios pela ordem do registo civil.

(5) A mencionar, designadamente em caso de adopção ou de uso de outros nomes entrados no uso corrente; as expressões «conhecido por» e «aliás» e as partículas devem figurar na íntegra e pela ordem do registo civil.

(6) M = masculino; F = feminino.

(7) Informação necessária quando o trabalhador for um nacional espanhol ou se o formulário se destinar a uma instituição francesa, independentemente da nacionalidade do trabalhador.

(8) Se for o caso, indicar a data da naturalização.

(8A) Para os nacionais espanhóis maiores de 16 anos, indicar o Número de Identificación Fiscal (NIF). Na sua falta, indicar o número do Documento Nacional de Identidad (DNI) ou do passaporte, mesmo que estejam caducados. Na falta destes documentos, indicar «não tem».

(9) O dia e o mês são indicados por dois algarismos e o ano por quatro algarismos (exemplo: 1 de Agosto de 1921 = 01.08.1921.

(10) Quando se tratar de cidades francesas abrangendo diversos «arrondissements», indicar o número do «arrondissement» (exemplo: Paris 14). Para as localidades portuguesas, indicar também a freguesia e o concelho.

(11) Informação obrigatória para os segurados de nacionalidade espanhola, francesa ou italiana; esta rubrica compreende, conforme os países, a divisão administrativa ou distrito em que se situa o local de nascimento [por exemplo, no caso de França, se o local (comuna) de nascimento for Lille é necessário indicar o departamento de nascimento «Nord» seguido do código da área, se o segurado o conhecer, ou seja, neste caso «59». Assim, a informação completa seria: «Nord 59»]. Para as pessoas nascidas em Espanha, indicar somente a província.

(12) Sigla do país de nascimento do segurado segundo o código internacional dos veículos automóveis.

(13) A preencher, se for necessário.

(14) Indicar «F» a seguir ao número de meses relativos aos períodos de seguro voluntário, para os distinguir dos períodos de seguro obrigatório.

(15) Indicar «A» a seguir ao número de meses equiparados para indicar que se trata de períodos de interrupção que são tomados em conta para o cálculo do montante da prestação mas não para a aquisição do direito.
Além disso, é obrigatória a indicação da natureza dos períodos equiparados (Ersatzzeiten) no ponto 8.2 (Observações).

(16) Para os trabalhadores que tenham estado ocupados em minas ou em explorações equiparadas, juntar um formulário E 206.

(17) Para uso das instituições gregas e espanholas, indicar, se possível, a natureza do trabalho.

(18) Para uso das instituições espanholas, no caso dos trabalhadores marítimos, juntar fotocópia da(s) cédula(s) marítima(s) do país que emite o atestado.

▼M2

COMUNIDADES EUROPEIAS
Regulamentos de Segurança Social
EEE*

Ver «instruções» na página 3

E 205 **GR** (1)

ATESTADO RELATIVO À CARREIRA DE SEGURO NA GRÉCIA

Regulamento 1408/71: artigo 38.°; artigo 43.°A; artigo 45.°; artigo 48.°; artigo 51.°A; n.° 5 do artigo 57.°
Regulamento 574/72: n.° 1 do artigo 42.°; n.os 1 a 3 do artigo 43.°; artigo 69.°

A emitir pela instituição de instrução para os períodos de seguro cumpridos ao abrigo da legislação por ela aplicável; a juntar aos formulários E 202, E 203 ou E 204, conforme o caso. Cada instituição em causa emite um formulário para os períodos cumpridos ao abrigo da legislação por ela aplicável e envia-o à instituição de instrução.

1 Instituição destinatária (conforme o caso, instituição em causa ou instituição de instrução)

1.1 Designação: .....
1.2 Endereço (2) .....
.....
.....

Informações sobre o segurado

2

2.1 Apelido (3): .....
2.2 Apelido de nascimento (3): .....
2.3 Nomes próprios (4): .....
2.4 Apelidos anteriores (5): .....
2.5 Sexo (6): .....
2.6 Apelido e nomes próprios do pai (7): .....
2.7 Apelido e nomes próprios da mãe (7): .....

3 Nacionalidade (8): ..... DNI (8A): .....

4 Nascimento

4.1 Data (9): .....
4.2 Localidade (10): .....
4.3 Província, departamento ou condado (11): .....
4.4 País (10): .....

5 Endereço (2)

.....
.....

6

6.1 Número de inscrição na instituição de instrução: .....
6.2 Referência do processo na instituição de instrução: .....
6.3 Referência do processo na instituição em causa: .....

7 Pessoa com direito (13)

7.1 Apelido (3)
.....
7.2 Nomes próprios ..... Apelido de nascimento ..... Naturalidade (10) .....
7.3 Date de nascimento ..... Sexo ..... Nacionalidade ..... DNI (8A) .....
7.4 Endereço (2): .....
.....

①

▼M2

E 205 GR

8

Períodos de seguro e períodos equiparados cumpridos			Períodos de seguro (14)			Períodos equiparados (15)			Profissão — natureza do trabalho exercido (16) (17) (18)
Ano	de	a	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	

8.1 Duração total do seguro nos regimes gregos de segurança social:
..... anos ..... meses ..... dias; dos quais
— períodos a tomar em consideração para aquisição do direito:
anos ..... meses ..... dias .....
— períodos a tomar em consideração para cálculo das prestações:
anos ..... meses ..... dias .....

8.2 Observações (15): .....
.....

②

▼M2

E 205 GR

9 O segurado que provar ter cumprido um período de seguro inferior a um ano

☐ pode beneficiar ☐ não pode beneficiar

de uma pensão por força da legislação nacional (n.° 1 do artigo 48.° do Regulamento 1408/71).

10 Instituição que preenche o formulário

10.1 Designação: .....

10.2 Endereço (2): .....

.....

10.3 Carimbo

10.4 Data: .....

10.5 Assinatura

.....

INSTRUÇÕES

O formulário deve ser preenchido em maiúsculas, utilizando somente as linhas pontilhadas. É composto de três páginas; nenhuma delas pode ser suprimida, mesmo que não contenha qualquer indicação útil.

NOTAS

(*) EEE — Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, Anexo VI, Segurança Social: para efeitos deste Acordo, o presente formulário é igualmente válido na Islândia, no Listenstaine e na Noruega.

(1) Sigla do país a que pertence a instituição que preenche o formulário: GR = Grécia.

(2) Rua, número, código postal, localidade, país, número de telefone.

(3) — O apelido compreende a indicação do apelido usual ou do apelido adquirido pelo casamento.
— O apelido de nascimento deve ser sempre indicado; no caso de ser igual ao apelido actual, indicar «IDEM».
— As expressões «conhecido por» e «aliás» e as partículas devem figurar na íntegra e pela ordem do registo civil.
— Para os nacionais espanhóis, indicar os dois apelidos de nascimento.
— Para os nacionais portugueses, indicar todos os nomes (nomes próprios, apelido, apelido de solteira) pela ordem do registo civil, conforme constam no bilhete de identidade ou no passaporte.

(4) Indicar todos os nomes próprios pela ordem do registo civil.

(5) A mencionar, designadamente em caso de adopção ou de uso de outros nomes entrados no uso corrente; as expressões «conhecido por» e «aliás» e as partículas devem figurar na íntegra e pela ordem do registo civil.

(6) M = masculino; F = feminino.

(7) Informação necessária quando o trabalhador for um nacional espanhol ou se o formulário se destinar a uma instituição francesa, independentemente da nacionalidade do trabalhador.

(8) Se for o caso, indicar a data da naturalização.

(8A) Para os nacionais espanhóis maiores de 16 anos, indicar o Número de Identificación Fiscal (NIF). Na sua falta, indicar o número do Documento Nacional de Identidad (DNI) ou do passaporte, mesmo que estejam caducados. Na falta destes documentos, indicar «não tem».

(9) O dia e o mês são indicados por dois algarismos e o ano por quatro algarismos (exemplo: 1 de Agosto de 1921 = 01.08.1921).

(10) Quando se tratar de cidades francesas abrangendo diversos «arrondissements», indicar o número do «arrondissement» (exemplo: Paris 14). Para as localidades portuguesas, indicar também a freguesia e o concelho.

(11) Informação obrigatória para os segurados de nacionalidade espanhola, francesa ou italiana; esta rubrica compreende, conforme os países, a divisão administrativa ou distrito em que se situa o local de nascimento [por exemplo, no caso de França, se o local (comuna) de nascimento for Lille é necessário indicar o departamento de nascimento «Nord» seguido do código da área, se o segurado o conhecer, ou seja, neste caso «59». Assim, a informação completa seria: «Nord 59»]. Para as pessoas nascidas em Espanha, indicar somente a província.

(12) Sigla do país de nascimento do segurado segundo o código internacional dos veículos automóveis.

(13) A preencher, se for necessário.

(14) Indicar «V» a seguir aos períodos de seguro voluntário para os distinguir dos períodos de seguro obrigatório.

(15) Especificar no ponto 8.2 a natureza dos períodos equiparados.

(16) Para os trabalhadores que tenham estado ocupados em minas ou em explorações equiparadas, juntar um formulário E 206.

(17) Especificar a natureza do trabalho e indicar a categoria.

(18) Para uso das instituições espanholas, no caso dos trabalhadores marítimos, juntar fotocópia da(s) cédula(s) marítima(s) do país que emite o atestado.

▼M2

COMUNIDADES EUROPEIAS
Regulamentos de Segurança Social
EEE*

Ver «instruções» na página 3

E 205 **E** (1)

ATESTADO RELATIVO À CARREIRA DE SEGURO NA ESPANHA

Regulamento 1408/71: artigo 38.°; artigo 43.°A; artigo 45.°; artigo 48.°; artigo 51.°A; n.° 5 do artigo 57.°
Regulamento 574/72: n.° 1 do artigo 42.°; n.os 1 a 3 do artigo 43.°; artigo 69.°

A emitir pela instituição de instrução para os períodos de seguro cumpridos ao abrigo da legislação por ela aplicável; a juntar aos formulários E 202, E 203 ou E 204, conforme o caso. Cada instituição em causa emite um formulário para os períodos cumpridos ao abrigo da legislação por ela aplicável e envia-o à instituição de instrução

1 Instituição destinatária (conforme o caso, instituição em causa ou instituição de instrução)

1.1 Designação: .....
1.2 Endereço (2): .....
.....
.....

Informações relativas ao segurado

2

2.1 Apelido (3): .....
2.2 Apelido de nascimento (3): .....
2.3 Nomes próprios (4): .....
2.4 Apelidos anteriores (5): .....
2.5 Sexo (6): .....
2.6 Apelido e nomes próprios do pai (7): .....
2.7 Apelido e nomes próprios da mãe (7): .....

3 Nacionalidade (8): ..... DNI ou passaporte/NIF (8A) .....

4 Nascimento

4.1 Data (9): .....
4.2 Localidade (10): .....
4.3 Província, departamento ou condado (11): .....
4.4 País (12): .....

5 Endereço (2)

.....
.....

6

6.1 Número de inscrição na instituição de instrução: .....
6.2 Referência do processo na instituição de instrução: .....
6.3 Referência do processo na instituição em causa: .....

7 Pessoa com direito (13)

7.1 Apelido (3)
.....
7.2 Nomes próprios ..... Apelido de nascimento ..... Naturalidade (10) .....
7.3 Data de nascimento ..... Sexo ..... Nacionalidade ..... DNI (8A) .....
7.4 Endereço (2): .....
.....

①

▼**M2**

E 205 **E**

8

Períodos de seguro e períodos equiparados cumpridos			Períodos de seguro ([14])			Períodos equiparados ([15])			Regime	Profissão ([16]) ([17]) ([18])
Ano	de	a	Ano	Meses	Dias	Ano	Meses	Dias		

▼M2

E 205 E

9 O segurado que provar ter cumprido um período de seguro inferior a um ano

☐ pode beneficiar ☐ não pode beneficiar

de uma pensão por força da legislação nacional (n.° 1 do artigo 48.° do Regulamento 1408/71).

10	Instituição que preenche o formulário
10.1	Designação: .....
10.2	Endereço (2): .....
	.....
10.3	Carimbo
10.4	Data: .....
10.5	Assinatura
	.....

INSTRUÇÕES

O formulário deve ser preenchido em caracteres de imprensa, utilizando somente as linhas pontilhadas. É composto de três páginas; nenhuma delas pode ser suprimida, mesmo que não contenha qualquer indicação útil.

NOTAS

(*) EEE — Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, Anexo VI, Segurança Social: para efeitos deste Acordo, o presente formulário é igualmente válido na Islândia, no Listenstaine e na Noruega.
(1) Sigla do país a que pertence a instituição que preenche o formulário: E = Espanha.
(2) Rua, número, código postal, localidade, país, número de telefone.
(3) — O apelido compreende a indicação do apelido usual ou do apelido adquirido pelo casamento.
— O apelido de nascimento deve ser sempre indicado; no caso de ser igual ao apelido actual, indicar «IDEM».
— As expressões «conhecido por» e «aliás» e as partículas devem figurar na íntegra e pela ordem do registo civil.
— Para os nacionais espanhóis, indicar os dois apelidos de nascimento.
— Para os nacionais portugueses, indicar todos os nomes (nomes próprios, apelido, apelido de solteira) pela ordem do registo civil, conforme constam no bilhete de identidade ou no passaporte.
(4) Indicar todos os nomes próprios pela ordem do registo civil.
(5) A mencionar, designadamente em caso de adopção ou de uso de outros nomes entrados no uso corrente; as expressões «conhecido por» e «aliás» e as partículas devem figurar na íntegra e pela ordem do registo civil.
(6) M = masculino; F = feminino.
(7) Informação necessária quando o trabalhador for um nacional espanhol ou se o formulário se destinar a uma instituição francesa, independentemente da nacionalidade do trabalhador.
(8) Se for o caso, indicar a data da naturalização.
(8 A) Para os nacionais espanhóis maiores de 16 anos, indicar o Número de Identificación Fiscal (NIF). Na sua falta, indicar o número do Documento Nacional de Identidad (DNI) ou do passaporte, mesmo que estejam caducados. Na falta destes documentos, indicar «não tem».
(9) O dia e o mês são indicados por dois algarismos e o ano por quatro algarismos (exemplo: 1 de Agosto de 1921 = 01.08.1921).
(10) Quando se tratar de cidades francesas abrangendo diversos «arrondissements», indicar o número do «arrondissement» (exemplo: Paris 14). Para as localidades portuguesas, indicar também a freguesia e o concelho.
(11) Informação obrigatória para os segurados de nacionalidade espanhola, francesa ou italiana; esta rubrica compreende, conforme os países, a divisão administrativa ou distrito em que se situa o local de nascimento [por exemplo, no caso de França, se o local (comuna) de nascimento for Lille é necessário indicar o departamento de nascimento «Nord» seguido do código da área, se o segurado o conhecer, ou seja, neste caso «59». Assim, a informação completa seria: «Nord 59»]. Para as pessoas nascidas em Espanha, indicar somente a província.
(12) Sigla do país de nascimento do segurado segundo o código internacional dos veículos automóveis.
(13) A preencher, se for necessário.
(14) Indicar «V» a seguir aos períodos de seguro voluntário para os distinguir dos períodos de seguro obrigatório.
(15) Indicar no ponto 8.3 unicamente os períodos de seguro considerados para o cálculo da pensão.
(16) Para os trabalhadores que tenham estado ocupados em minas ou em explorações equiparadas, juntar um formulário E 206.
(17) Para uso das instituições gregas, especificar, na medida do possível, a natureza do trabalho.
(18) Para uso das instituições espanholas, no caso dos trabalhadores marítimos, juntar fotocópia da(s) cédula(s) marítima(s) do país que emite o atestado.

▼M2

COMUNIDADES EUROPEIAS
Regulamentos de Segurança Social
EEE*

Ver «instruções» na página 3

E 205 **F** (1)

ATESTADO RELATIVO À CARREIRA DE SEGURO EM FRANÇA

Regulamento 1408/71: artigo 38.°; artigo 43.°A; artigo 45.°; artigo 48.°; artigo 51.°A; n.° 5 do artigo 57.°
Regulamento 574/72: n.° 1 do artigo 42.°; n.os 1 a 3 do artigo 43.°; artigo 69.°

A emitir pela instituição de instrução para os períodos de seguro cumpridos ao abrigo da legislação por ela aplicável; a juntar aos formulários E 202, E 203 ou E 204, conforme o caso. Cada instituição em causa emite um formulário para os períodos cumpridos ao abrigo da legislação por ela aplicável e envia-o à instituição de instrução

1 Instituição destinatária (conforme o caso, instituição em causa ou instituição de instrução)

1.1 Designação: .....
1.2 Endereço (2): .....
.....
.....

Informações sobre o segurado

2

2.1 Apelido (3): .....
2.2 Apelido de nascimento (3): .....
2.3 Nomes próprios (4): .....
2.4 Apelidos anteriores (5): .....
2.5 Sexo (6): .....
2.6 Apelido e nomes próprios do pai (7): .....
2.7 Apelido e nomes próprios da mãe (7): .....

3 Nacionalidade (8): ..... DNI (8A): .....

4 Nascimento

4.1 Data (9): .....
4.2 Localidade (10): .....
4.3 Província, departamento ou condado (11): .....
4.4 País (10): .....

5 Endereço (2)

.....
.....

6

6.1 Número de inscrição na instituição de instrução: .....
6.2 Referência do processo na instituição de instrução: .....
6.3 Referência do processo na instituição em causa: .....

7 Pessoa com direito (13)

7.1 Apelido (3)
.....
7.2 Nomes próprios ..... Apelido de nascimento ..... Naturalidade (10) .....
7.3 Data de nascimento ..... Sexo ..... Nacionalidade ..... DNI (8A) .....
7.4 Endereço (2): .....
.....

①

▼**M2**

E 205 **F**

8

Períodos de seguro e períodos equiparados cumpridos			Períodos de seguro (14)	Períodos equiparados (15)	Regime		Profissão (16) (17) (18)
Ano	de	a	Trimestres	Trimestres	Assalariados	Não assalariados	

▼M2

E 205 F

9 O segurado que provar ter cumprido um período de seguro inferior a um ano

☐ pode beneficiar ☐ não pode beneficiar

de uma pensão por força da legislação nacional (n.° 1 do artigo 48.° do Regulamento 1408/71).

10 Instituição que preenche o formulário

10.1 Designação: .....

10.2 Endereço (2): .....

.....

10.3 Carimbo

10.4 Data: .....

10.5 Assinatura

.....

INSTRUÇÕES

O formulário deve ser preenchido em maiúsculas, utilizando somente as linhas pontilhadas. É composto de três páginas; nenhuma delas pode ser suprimida, mesmo que não contenha qualquer indicação útil.

NOTAS

(*) EEE — Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, Anexo VI, Segurança Social: para efeitos deste Acordo, o presente formulário é igualmente válido na Islândia, no Listenstaine e na Noruega.

(1) Sigla do país a que pertence a instituição que preenche o formulário: F = França.

(2) Rua, número, código postal, localidade, país, número de telefone.

(3) — O apelido compreende a indicação do apelido usual ou do apelido adquirido pelo casamento.
— O apelido de nascimento deve ser sempre indicado; no caso de ser igual ao apelido actual, indicar «IDEM».
— As expressões «conhecido por» e «aliás» e as partículas devem figurar na íntegra e pela ordem do registo civil.
— Para os nacionais espanhóis, indicar os dois apelidos de nascimento.
— Para os nacionais portugueses, indicar todos os nomes (nomes próprios, apelido, apelido de solteira) pela ordem do registo civil, conforme constam no bilhete de identidade ou no passaporte.

(4) Indicar todos os nomes próprios pela ordem do registo civil.

(5) A mencionar, designadamente em caso de adopção ou de uso de outros nomes entrados no uso corrente; as expressões «conhecido por» e «aliás» e as partículas devem figurar na íntegra e pela ordem do registo civil.

(6) M = masculino; F = feminino.

(7) Informação necessária quando o trabalhador for um nacional espanhol ou se o formulário se destinar a uma instituição francesa, independentemente da nacionalidade do trabalhador.

(8) Se for o caso, indicar a data da naturalização.

(8 A) Para os nacionais espanhóis maiores de 16 anos, indicar o Número de Identificación Fiscal (NIF). Na sua falta, indicar o número do Documento Nacional de Identidad (DNI) ou do passaporte, mesmo que estejam caducados. Na falta destes documentos, indicar «não tem».

(9) O dia e o mês são indicados por dois algarismos e o ano por quatro algarismos (exemplo: 1 de Agosto de 1921 = 01.08.1921).

(10) Quando se tratar de cidades francesas abrangendo diversos «arrondissements», indicar o número do «arrondissement» (exemplo: Paris 14). Para as localidades portuguesas, indicar também a freguesia e o concelho.

(11) Informação obrigatória para os segurados de nacionalidade espanhola, francesa ou italiana; esta rubrica compreende, conforme os países, a divisão administrativa ou distrito em que se situa o local de nascimento [por exemplo, no caso de França, se o local (comuna) de nascimento for Lille é necessário indicar o departamento de nascimento «Nord» seguido do código da área, se o segurado o conhecer, ou seja, neste caso «59». Assim, a informação completa seria: «Nord 59»]. Para as pessoas nascidas em Espanha, indicar somente a província.

(12) Sigla do país de nascimento do segurado segundo o código internacional dos veículos automóveis.

(13) A preencher, se for necessário.

(14) Indicar «V» a seguir aos períodos de seguro voluntário para os distinguir dos períodos de seguro obrigatório. Indicar «S» a seguir aos períodos a que se refere o n.° 2 do artigo 15.° do Regulamento 574/72.

(15) Especificar no ponto 8.2 a natureza dos períodos equiparados.

(16) Para os trabalhadores que tenham estado ocupados em minas ou em explorações equiparadas, juntar um formulário E 206.

(17) Para uso das instituições gregas e espanholas, na medida do possível, a natureza do trabalho.

(18) Para uso das instituições espanholas, no caso dos trabalhadores marítimos, juntar fotocópia da(s) cédula(s) marítima(s) do país que emite o atestado.

▼M2

COMUNIDADES EUROPEIAS
Regulamentos de Segurança Social
EEE*

Ver «instruções» na página 3

E 205 **IRL** (1)

ATESTADO RELATIVO À CARREIRA DE SEGURO NA IRLANDA

Regulamento 1408/71: artigo 38.°; artigo 43.°A; artigo 45.°; artigo 48.°; artigo 51.°A; n.° 5 do artigo 57.°
Regulamento 574/72: n.° 1 do artigo 42.°; n.os 1 a 3 do artigo 43.°; artigo 69.°

A emitir pela instituição de instrução para os períodos de seguro cumpridos ao abrigo da legislação por ela aplicável; a juntar aos formulários E 202, E 203 ou E 204, conforme o caso. Cada instituição em causa emite um formulário para os períodos cumpridos ao abrigo da legislação por ela aplicável e envia-o à instituição de instrução.

1 Instituição destinatária (conforme o caso, instituição em causa ou instituição de instrução)

1.1 Designação: .....
1.2 Endereço (2): .....
.....
.....

Informações sobre o segurado

2

2.1 Apelido (3): .....
2.2 Apelido de nascimento (3): .....
2.3 Nomes próprios (4): .....
2.4 Apelidos anteriores (5): .....
2.5 Sexo (6): .....
2.6 Apelido e nomes próprios do pai (7): .....
2.7 Apelido e nomes próprios da mãe (7): .....

3 Nacionalidade (8): ..... DNI (8A): .....

4 Nascimento

4.1 Data (9): .....
4.2 Localidade (10): .....
4.3 Província, departamento ou condado (11): .....
4.4 País (12): .....

5 Endereço (2)

.....
.....

6

6.1 Número de inscrição na instituição de instrução: .....
6.2 Referência do processo na instituição de instrução: .....
6.3 Referência do processo na instituição em causa: .....

7 Pessoa com direito (13)

7.1 Apelido (3)
.....
7.2 Nomes próprios ..... Apelido de nascimento ..... Naturalidade (10) .....
7.3 Data de nascimento ..... Sexo ..... Nacionalidade ..... DNI (8A) .....
7.4 Endereço (2): .....
.....

①

▼**M2**

E 205 **IRL**

8

Períodos de seguro e períodos equiparados cumpridos			Períodos de seguro [14]	Períodos equiparados	Motivo da equiparação [15]	Profissão [16] [17] [18]
Ano	de	a	Semanas	Semanas		

▼M2

E 205 IRL

9 O segurado que provar ter cumprido um período de seguro inferior a um ano

☐ pode beneficiar ☐ não pode beneficiar

duma pensão por força da legislação nacional (n.° 1 do artigo 48.° do Regulamento 1408/71).

10 Instituição que preenche o formulário

10.1 Designação: .....

10.2 Endereço (2): .....

.....

10.3 Carimbo

10.4 Data: .....

10.5 Assinatura

.....

INSTRUÇÕES

O formulário deve ser preenchido em maiúsculas, utilizando somente as linhas pontilhadas. É composto de três páginas; nenhuma delas pode ser suprimida, mesmo que não contenha qualquer indicação útil.

NOTAS

(*) EEE — Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, Anexo VI, Segurança Social: para efeitos deste Acordo, o presente formulário é igualmente válido na Islândia, no Listenstaine e na Noruega.

(1) Sigla do país a que pertence a instituição que preenche o formulário: IRL = Irlanda.

(2) Rua, número, código postal, localidade, país, número de telefone.

(3) — O apelido compreende a indicação do apelido usual ou do apelido adquirido pelo casamento.
— O apelido de nascimento deve ser sempre indicado; no caso de ser igual ao apelido actual, indicar «IDEM».
— As expressões «conhecido por» e «aliás» e as partículas devem figurar na íntegra e pela ordem do registo civil.
— Para os nacionais espanhóis, indicar os dois apelidos de nascimento.
— Para os nacionais portugueses, indicar todos os nomes (nomes próprios, apelido, apelido de solteira) pela ordem do registo civil, conforme constam no bilhete de identidade ou no passaporte.

(4) Indicar todos os nomes próprios pela ordem do registo civil.

(5) A mencionar, designadamente em caso de adopção ou de uso de outros nomes entrados no uso corrente; as expressões «conhecido por» e «aliás» e as partículas devem figurar na íntegra e pela ordem do registo civil.

(6) M = masculino; F = feminino.

(7) Informação necessária quando o trabalhador for um nacional espanhol ou se o formulário se destinar a uma instituição francesa, independentemente da nacionalidade do trabalhador.

(8) Se for o caso, indicar a data da naturalização.

(8 A) Para os nacionais espanhóis maiores de 16 anos, indicar o Número de Identificación Fiscal (NIF). Na sua falta, indicar o número do Documento Nacional de Identidad (DNI) ou do passaporte, mesmo que estejam caducados. Na falta destes documentos, indicar «não tem».

(9) O dia e o mês são indicados por dois algarismos e o ano por quatro algarismos (exemplo: 1 de Agosto de 1921 = 01.08.1921).

(10) Quando se tratar de cidades francesas abrangendo diversos «arrondissements», indicar o número do «arrondissement» (exemplo: Paris 14). Para as localidades portuguesas, indicar também a freguesia e o concelho.

(11) Informação obrigatória para os segurados de nacionalidade espanhola, francesa ou italiana; esta rubrica compreende, conforme os países, a divisão administrativa ou distrito em que se situa o local de nascimento [por exemplo, no caso de França, se o local (comuna) de nascimento for Lille é necessário indicar o departamento de nascimento «Nord» seguido do código da área, se o segurado o conhecer, ou seja, neste caso «59». Assim, a informação completa seria: «Nord 59»]. Para as pessoas nascidas em Espanha, indicar somente a província.

(12) Sigla do país de nascimento do segurado segundo o código internacional dos veículos automóveis.

(13) A preencher, se for necessário.

(14) Indicar «V» a seguir ao número de semanas, se se tratar de períodos de seguro voluntário.

(15) Indicar se se trata de períodos de doença, desemprego, etc.

(16) Para os trabalhadores que tenham estado ocupados em minas ou em explorações equiparadas, juntar um formulário E 206. Estas indicações só podem ser dadas com base em elementos fornecidos pelo trabalhador.

(17) Para uso das instituições gregas e espanholas, especificar, na medida do possível, a natureza do trabalho.

(18) Para uso das instituições espanholas, no caso dos trabalhadores marítimos, juntar fotocópia da(s) cédula(s) marítima(s) do país que emite o atestado.

▼M2

COMUNIDADES EUROPEIAS
Regulamentos de Segurança Social
EEE*

Ver «instruções» na página 3

E 205 **I** (1)

ATESTADO RELATIVO À CARREIRA DE SEGURO NA ITÁLIA

Regulamento 1408/71: artigo 38.°; artigo 43.° A; artigo 45.°; artigo 48.°; artigo 51.° A; n.° 5 do artigo 57.°
Regulamento 574/72: n.° 1 do artigo 42.°; n.os 1 a 3 do artigo 43.°; artigo 69.°

A emitir pela instituição de instrução para os períodos de seguro cumpridos ao abrigo da legislação por ela aplicável; a juntar aos formulários E 202, E 203 ou E 204, conforme o caso. Cada instituição em causa emite um formulário para os períodos cumpridos ao abrigo da legislação por ela aplicável e envia-o à instituição de instrução.

1 Instituição destinatária (conforme o caso, instituição em causa ou instituição de instrução)

1.1 Designação: .....
1.2 Endereço (2): .....
.....
.....

Informações relativas ao segurado

2

2.1 Apelido (3): .....
2.2 Apelido de nascimento (3): .....
2.3 Nomes próprios (4): .....
2.4 Apelidos anteriores (5): .....
2.5 Sexo (6): .....
2.6 Apelido e nomes próprios do pai (7): .....
2.7 Apelido e nomes próprios da mãe (7): .....

3 Nacionalidade (8): ..... DNI (8A): .....

4 Nascimento

4.1 Data (9): .....
4.2 Localidade (10): .....
4.3 Província, departamento ou condado (11): .....
4.4 País (12): .....

5 Endereço (2)

.....
.....

6

6.1 Número de inscrição na instituição de instrução: .....
6.2 Referência do processo na instituição de instrução: .....
6.3 Referência do processo na instituição em causa: .....

7 Pessoa com direito (13)

7.1 Apelido (3)
.....
7.2 Nomes próprios ..... Apelido de nascimento ..... Naturalidade (10) .....
7.3 Date de nascimento ..... Sexo ..... Nacionalidade ..... DNI (8A) .....
7.4 Endereço (2): .....
.....

①

▼**M2**

E 205 **I**

8

Períodos de seguro e períodos equiparados cumpridos			Períodos de seguro ([14])		Períodos equiparados ([15])		Regime		Profissão ([16]) ([17]) ([18])
Ano	de	a	Semanas	Meses	Semanas	Meses	Assalariados	Não assalariados	

▼M2

E 205 | I

9 O segurado que provar ter cumprido um período de seguro inferior a um ano

☐ pode beneficiar ☐ não pode beneficiar

de uma pensão por força da legislação nacional (n.° 1 do artigo 48.° do Regulamento 1408/71).

10 Instituição que preenche o formulário

10.1 Designação: .....

10.2 Endereço (2): .....

.....

10.3 Carimbo

10.4 Data: .....

10.5 Assinatura

.....

INSTRUÇÕES

O formulário deve ser preenchido em maiúsculas, utilizando somente as linhas pontilhadas. É composto de três páginas; nenhuma delas pode ser suprimida, mesmo que não contenha qualquer indicação útil.

NOTAS

(*) EEE — Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, Anexo VI, Segurança Social: para efeitos deste Acordo, o presente formulário é igualmente válido na Islândia, no Listenstaine e na Noruega.

(1) Sigla do país a que pertence a instituição que preenche o formulário: I = Itália.

(2) Rua, número, código postal, localidade, país, número de telefone.

(3) — O apelido compreende a indicação do apelido usual ou do apelido adquirido pelo casamento.
— O apelido de nascimento deve ser sempre indicado; no caso de ser igual ao apelido actual, indicar «IDEM».
— As expressões «conhecido por» e «aliás» e as partículas devem figurar na íntegra e pela ordem do registo civil.
— Para os nacionais espanhóis, indicar os dois apelidos de nascimento.
— Para os nacionais portugueses, indicar todos os nomes (nomes próprios, apelido, apelido de solteira) pela ordem do registo civil, conforme constam no bilhete de identidade ou no passaporte.

(4) Indicar todos os nomes próprios pela ordem do registo civil.

(5) A mencionar, designadamente em caso de adopção ou de uso de outros nomes entrados no uso corrente; as expressões «conhecido por» e «aliás» e as partículas devem figurar na íntegra e pela ordem do registo civil.

(6) M = masculino; F = feminino.

(7) Informação necessária quando o trabalhador for um nacional espanhol ou se o formulário se destinar a uma instituição francesa, independentemente da nacionalidade do trabalhador.

(8) Se for o caso, indicar a data da naturalização.

(8A) Para os nacionais espanhóis maiores de 16 anos, indicar o Número de Identificación Fiscal (NIF). Na sua falta, indicar o número do Documento Nacional de Identidad (DNI) ou do passaporte, mesmo que estejam caducados. Na falta destes documentos, indicar «não tem».

(9) O dia e o mês são indicados por dois algarismos e o ano por quatro algarismos (exemplo: 1 de Agosto de 1921 = 01.08.1921).

(10) Quando se tratar de cidades francesas abrangendo diversos «arrondissements», indicar o número do «arrondissement» (exemplo: Paris 14). Para as localidades portuguesas, indicar também a freguesia e o concelho.

(11) Informação obrigatória para os segurados de nacionalidade espanhola, francesa ou italiana; esta rubrica compreende, conforme os países, a divisão administrativa ou distrito em que se situa o local de nascimento [por exemplo, no caso de França, se o local (comuna) de nascimento for Lille é necessário indicar o departamento de nascimento «Nord» seguido do código da área, se o segurado o conhecer, ou seja, neste caso «59». Assim, a informação completa seria: «Nord 59»]. Para as pessoas nascidas em Espanha, indicar somente a província.

(12) Sigla do país de nascimento do segurado segundo o código internacional dos veículos automóveis.

(13) A preencher, se for necessário.

(14) Indicar «P» a seguir ao número de semanas ou de meses relativos aos períodos de seguro obrigatório para os distinguir dos períodos de seguro voluntário.

(15) Especificar no ponto 8.2 a natureza dos períodos equiparados.

(16) Para os trabalhadores que tenham estado ocupados em minas ou em explorações equiparadas, juntar um formulário E 206.

(17) Para uso das instituições gregas espanholas, especificar, na medida do possível, a natureza do trabalho.

(18) Para uso das instituições espanholas, no caso dos trabalhadores marítimos, juntar fotocópia da(s) cédula(s) marítima(s) do país que emite o atestado.

▼M2

COMUNIDADES EUROPEIAS
Regulamentos de Segurança Social
EEE*

Ver «instruções» na página 3

E 205 **L** (1)

ATESTADO RELATIVO À CARREIRA DE SEGURO NO LUXEMBURGO

Regulamento 1408/71: artigo 38.°; artigo 43.°A; artigo 45.°; artigo 48.°; artigo 51.°A; n.° 5 do artigo 57.°
Regulamento 574/72: n.° 1 do artigo 42.°; n.os 1 a 3 do artigo 43.°; artigo 69.°

A emitir pela instituição de instrução para os períodos de seguro cumpridos ao abrigo da legislação por ela aplicável; a juntar aos formulários E 202, E 203 ou E 204, conforme o caso. Cada instituição em causa emite um formulário para os períodos cumpridos ao abrigo da legislação por ela aplicável e envia-o à instituição de instrução.

1 Instituição destinatária (conforme o caso, instituição em causa ou instituição de instrução)

1.1 Designação: .....
1.2 Endereço (2): .....
.....
.....

Informações relativas ao segurado

2

2.1 Apelido (3): .....
2.2 Apelido de nascimento (3): .....
2.3 Nomes próprios (4): .....
2.4 Apelidos anteriores (5): .....
2.5 Sexo (6): .....
2.6 Apelido e nomes próprios do pai (7): .....
2.7 Apelido e nomes próprios da mãe (7): .....

3 Nacionalidade (8): ..... DNI (8A): .....

4 Nascimento

4.1 Data (9): .....
4.2 Localidade (10): .....
4.3 Província, departamento ou condado (11): .....
4.4 País (10): .....

5 Endereço (2)

.....
.....

6

6.1 Número de inscrição na instituição de instrução: .....
6.2 Referência do processo na instituição de instrução: .....
6.3 Referência do processo na instituição em causa: .....

7 Pessoa com direito (13)

7.1 Apelido (3)
.....
7.2 Nomes próprios ..... Apelido de nascimento ..... Naturalidade (10) .....
7.3 Data de nascimento ..... Sexo ..... Nacionalidade ..... DNI (8A) .....
7.4 Endereço (2): .....
.....

①

▼**M2**

E 205 **L**

8

Períodos de seguro e períodos equiparados cumpridos			Períodos de seguro		Períodos equiparados (14)		Regime	Profissão (15) (16) (17)
Ano	de	a	Dias	Meses	Dias	Meses		

8.1 Duração total do seguro nos regimes luxemburgueses de segurança social

.....

8.2 Observações (14): .....

.....

②

▼M2

E 205 L

9 O segurado que provar ter cumprido um período de seguro inferior a um ano

☐ pode beneficiar ☐ não pode beneficiar

duma pensão por força da legislação nacional (n.° 1 do artigo 48.° do Regulamento 1408/71).

10 Instituição que preenche o formulário

10.1 Designação: .....

10.2 Endereço (2): .....

.....

10.3 Carimbo

10.4 Data: .....

10.5 Assinatura

.....

INSTRUÇÕES

O formulário deve ser preenchido em maiúsculas, utilizando somente as linhas pontilhadas. É composto de três páginas; nenhuma delas pode ser suprimida, mesmo que não contenha qualquer indicação útil.

NOTAS

(*) EEE — Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, Anexo VI, Segurança Social: para efeitos deste Acordo, o presente formulário é igualmente válido na Islândia, no Listenstaine e na Noruega.

(1) Sigla do país a que pertence a instituição que preenche o formulário: L = Luxemburgo.

(2) Rua, número, código postal, localidade, país, número de telefone.

(3) — O apelido compreende a indicação do apelido usual ou do apelido adquirido pelo casamento.
— O apelido de nascimento deve ser sempre indicado; no caso de ser igual ao apelido actual, indicar «IDEM».
— As expressões «conhecido por» e «aliás» e as partículas devem figurar na íntegra e pela ordem do registo civil.
— Para os nacionais espanhóis, indicar os dois apelidos de nascimento.
— Para os nacionais portugueses, indicar todos os nomes (nomes próprios, apelido, apelido de solteira) pela ordem do registo civil, conforme constam no bilhete de identidade ou no passaporte.

(4) Indicar todos os nomes próprios pela ordem do registo civil.

(5) A mencionar, designadamente em caso de adopção ou de uso de outros nomes entrados no uso corrente; as expressões «conhecido por» e «aliás» e as partículas devem figurar na íntegra e pela ordem do registo civil.

(6) M = masculino; F = feminino.

(7) Informação necessária quando o trabalhador for um nacional espanhol ou se o formulário se destinar a uma instituição francesa, independentemente da nacionalidade do trabalhador.

(8) Se for o caso, indicar a data da naturalização.

(8 A) Para os nacionais espanhóis maiores de 16 anos, indicar o Número de Identificación Fiscal (NIF). Na sua falta, indicar o número do Documento Nacional de Identidad (DNI) ou do passaporte, mesmo que estejam caducados. Na falta destes documentos, indicar «não tem».

(9) O dia e o mês são indicados por dois algarismos e o ano por quatro algarismos (exemplo: 1 de Agosto de 1921 = 01.08.1921).

(10) Quando se tratar de cidades francesas abrangendo diversos «arrondissements», indicar o número do «arrondissement» (exemplo: Paris 14). Para as localidades portuguesas, indicar também a freguesia e o concelho.

(11) Informação obrigatória para os segurados de nacionalidade espanhola, francesa ou italiana; esta rubrica compreende, conforme os países, a divisão administrativa ou distrito em que se situa o local de nascimento [por exemplo, no caso de França, se o local (comuna) de nascimento for Lille é necessário indicar o departamento de nascimento «Nord» seguido do código da área, se o segurado o conhecer, ou seja, neste caso «59». Assim, a informação completa seria: «Nord 59»]. Para as pessoas nascidas em Espanha, indicar somente a província.

(12) Sigla do país de nascimento do segurado segundo o código internacional dos veículos automóveis.

(13) A preencher, se for necessário.

(14) Especificar no ponto 8.2 a natureza dos períodos equiparados.

(15) Para os trabalhador que tenham estado ocupados em minas ou em explorações equiparadas, juntar um formulário E 206.

(16) Para uso das instituições gregas e espanholas, especificar, na medida do possível, a natureza do trabalho.

(18) Para uso das instituições espanholas, no caso dos trabalhadores marítimos, juntar fotocópia da(s) cédula(s) marítima(s) do país que emite o atestado.

▼M2

COMUNIDADES EUROPEIAS
Regulamentos de Segurança Social
EEE*

Ver «instruções» na página 4

E 205 **NL** (1)

ATESTADO RELATIVO À CARREIRA DE SEGURO NOS PAISES BAIXOS

Regulamento 1408/71: artigo 38.°; artigo 43.°A; artigo 45.°; artigo 48.°; artigo 51.°A; n.° 5 do artigo 57.°
Regulamento 574/72: n.° 1 do artigo 42.°; n.os 1 a 3 do artigo 43.°; artigo 69.°

A emitir pela instituição de instrução para os períodos de seguro cumpridos ao abrigo da legislação por ela aplicável; a juntar aos formulários E 202, E 203 ou E 204, conforme o caso. Cada instituição em causa emite um formulário para os períodos cumpridos ao abrigo da legislação por ela aplicável e envia-o à instituição de instrução.

1 Instituição destinatária (conforme o caso, instituição em causa ou instituição de instrução)

1.1 Designação: .....
1.2 Endereço (2): .....
.....
.....

Informações relativas ao segurado

2

2.1 Apelido (3): .....
2.2 Apelido de nascimento (3): .....
2.3 Nomes próprios (4): .....
2.4 Apelidos anteriores (5): .....
2.5 Sexo (6): .....
2.6 Apelido e nomes próprios do pai (7): .....
2.7 Apelido e nomes próprios da mãe (7): .....

3 Nacionalidade (8): ..... DNI (8A): .....

4 Nascimento

4.1 Data (9): .....
4.2 Localidade (10): .....
4.3 Província, departamento ou condado (11): .....
4.4 País (12): .....

5 Endereço (2)

.....
.....

6

6.1 Número de inscrição na instituição de instrução: .....
6.2 Referência do processo na instituição de instrução: .....
6.3 Referência do processo na instituição em causa: .....

7 Pessoa com direito (13)

7.1 Apelido (3)
.....
7.2 Nomes próprios ..... Apelido de nascimento ..... Naturalidade (10) .....
7.3 Data de nascimento ..... Sexo ..... Nacionalidade ..... DNI (8A) .....
7.4 Endereço (2): .....
.....

①

▼**M2**

E 205 NL

8

Períodos de seguro segundo a AOW/ANW (14)		Períodos de seguro segundo a WAO/AAW/WAZ (14)		Número			Natureza (15) (16) (17)	
de	a	de	a	de anos	de meses	de dias		

8.1 Duração total do seguro neerlandês (17) segundo ☐ AOW ☐ ANW ☐ IWAO/AAW/WAZ

..... anos ..... meses ..... dias.

②

▼**M2**

E 205 NL

9 O segurado que provar ter cumprido um período de seguro inferior a um ano

☐ pode beneficiar ☐ não pode beneficiar

de uma pensão por força da legislação nacional (n.° 1 do artigo 48.° do Regulamento 1408/71).

10 Instituição que preenche o formulário

10.1 Designação: .....

10.2 Endereço (²): .....

.....

10.3 Carimbo

10.4 Data: .....

10.5 Assinatura

.....

▼M2

E 205 NL

INSTRUÇÕES

O formulário deve ser preenchido em maiúsculas, utilizando somente as linhas pontilhadas. É composto de quatro páginas; nenhuma delas pode ser suprimida, mesmo que não contenha qualquer indicação útil.

NOTAS

(*) EEE — Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, Anexo VI, Segurança Social: para efeitos deste Acordo, o presente formulário é igualmente válido na Islândia, no Listenstaine e na Noruega.

(1) Sigla do país a que pertence a instituição que preenche o formulário: NL = Países Baixos.

(2) Rua, número, código postal, localidade, país, número de telefone.

(3) — O apelido compreende a indicação do apelido usual ou do apelido adquirido pelo casamento. Se o segurado ou a pessoa com direito for uma mulher casada ou que tenha sido casada, indicar, como apelido, o apelido do cônjuge actual ou do último cônjuge.
— O apelido de nascimento deve ser sempre indicado; no caso de ser igual ao apelido actual, indicar «IDEM». Se o segurado ou a pessoa com direito for uma mulher casada ou que tenha sido casada, indicar, como apelido de nascimento, o apelido de solteira.
— As expressões «conhecido por» e «aliás» e as partículas devem figurar na íntegra e pela ordem do registo civil.
— Para os nacionais espanhóis, indicar os dois apelidos de nascimento.
— Para os nacionais portugueses, indicar todos os nomes (nomes próprios, apelido, apelido de solteira) pela ordem do registo civil, conforme constam no bilhete de identidade ou no passaporte.

(4) Indicar todos os nomes próprios pela ordem do registo civil.

(5) A mencionar, designadamente em caso de adopção ou de uso de sobrenomes entrados no uso corrente; as expressões «conhecido por» e «aliás» e as partículas devem figurar na íntegra e pela ordem do registo civil.

(6) M = masculino; F = feminino.

(7) Informação necessária quando o trabalhador for um nacional espanhol ou se o formulário se destinar a uma instituição francesa, independentemente da nacionalidade do trabalhador.

(8) Se for o caso, indicar a data da naturalização.

(8 A) Para os nacionais espanhóis maiores de 16 anos, indicar o Número de Identificación Fiscal (NIF). Na sua falta, indicar o número do Documento Nacional de Identidad (DNI) ou do passaporte, mesmo que estejam caducados. Na falta destes documentos, indicar «não tem».

(9) O dia e o mês são indicados por dois algarismos e o ano por quatro algarismos (exemplo: 1 de Agosto de 1921 = 01.08.1921).

(10) Quando se tratar de cidades francesas abrangendo diversos «arrondissements», indicar o número do «arrondissement» (exemplo: Paris 14). Para as localidades portuguesas, indicar também a freguesia e o concelho.

(11) Informação obrigatória para os segurados de nacionalidade espanhola, francesa ou italiana; esta rubrica compreende, conforme os países, a divisão administrativa ou distrito em que se situa o local de nascimento [por exemplo, no caso de França, se o local (comuna) de nascimento for Lille é necessário indicar o departamento de nascimento «Nord» seguido do código da área, se o segurado o conhecer, ou seja, neste caso «59». Assim, a informação completa seria: «Nord 59»]. Para as pessoas nascidas em Espanha, indicar somente a província.

(12) Sigla do país de nascimento do segurado segundo o código internacional dos veículos automóveis.

(13) A preencher, se for necessário.

(14) AOW = lei sobre o seguro geral de velhice
ANW = lei geral relativa aos sobrevivos
WAO = lei sobre o seguro contra a incapacidade de trabalho dos trabalhadores assalariados
WAZ = lei relativa ao seguro-incapacidade de trabalho para os trabalhadores não assalariados

(15) Para indicação da natureza dos períodos de seguro, indicar o código seguinte:
P = seguro obrigatório
V = seguro voluntário
G = períodos equiparados

(16) Para uso das instituições gregas e espanholas, especificar, na medida do possível, a natureza do trabalho.

(17) O regime neerlandês de seguro não prevê a inscrição dos segurados. Isso faz com que a nossa relação possa menciona períodos relativamente aos quais apenas haja a presunção de seguro nos Países Baixos. Se se verificar que o interessado esteve segurado, segundo a legislação do vosso país, durante os períodos que indicámos como períodos de seguro nos Países Baixos, deverão, sem nos consultar, deduzir estes períodos da duração total do seguro neerlandês inicada no ponto 8.1.

(18) Para uso das instituições espanholas, no caso dos trabalhadores marítimos, juntar fotocópia da(s) cédula(s) marítima(s) do país que emite o atestado.

▼M2

COMUNIDADES EUROPEIAS
Regulamentos de Segurança Social
EEE*

Ver «instruções» na página 3

E 205 **A** (1)

ATESTADO RELATIVO À CARREIRA DE SEGURO NA ÁUSTRIA

Regulamento 1408/71: artigo 38.°; artigo 43.°A; artigo 45.°; artigo 48.°; artigo 51.°A; n.° 5 do artigo 57.°
Regulamento 574/72: n.° 1 do artigo 42.°; n.os 1 a 3 do artigo 43.°; artigo 69.°

A emitir pela instituição de instrução para os períodos de seguro cumpridos ao abrigo da legislação por ela aplicável; a juntar aos formulários E 202, E 203 ou E 204, conforme o caso. Cada instituição em causa emite um formulário para os períodos cumpridos ao abrigo da legislação por ela aplicável e envia-o à instituição de instrução.

1 Instituição destinatária (conforme o caso, instituição em causa ou instituição de instrução)

1.1 Designação: .....
1.2 Endereço (2): .....
.....
.....

Informações relativas ao segurado

2

2.1 Apelido (3): .....
2.2 Apelido de nascimento (3): .....
2.3 Nomes próprios (4): .....
2.4 Apelidos anteriores (5): .....
2.5 Sexo (6): .....
2.6 Apelido e nomes próprios do pai (7): .....
2.7 Apelido e nomes próprios da mãe (7): .....

3 Nacionalidade (8): ..... DNI (8A): .....

4 Nascimento

4.1 Data (9): .....
4.2 Localidade (10): .....
4.3 Província, departamento ou condado (11): .....
4.4 País (10): .....

5 Endereço (2)

.....
.....

6

6.1 Número de inscrição na instituição de instrução: .....
6.2 Referência do processo na instituição de instrução: .....
6.3 Referência do processo na instituição em causa: .....

7 Pessoa com direito (13)

7.1 Apelido (3)
.....
7.2 Nomes próprios ..... Apelido de nascimento ..... Naturalidade (10) .....
7.3 Date de nascimento ..... Sexo ..... Nacionalidade ..... DNI (8A) .....
7.4 Endereço (2): .....
.....

①

▼M2

E 205 A

8

Períodos de seguro e períodos equiparados cumpridos			Períodos de seguro (14)			Períodos equiparados(15)			Regime			Profissão (16) (17) (18)
Ano	de	a	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	Assa-lariado	Não assa-lariados	Funcio-nários públicos	

▼M2

E 205 | A

9 O segurado que provar ter cumprido um período de seguro inferior a um ano

☐ pode beneficiar ☐ não pode beneficiar

duma pensão por força da legislação nacional (n.° 1 do artigo 48.° do Regulamento 1408/71).

10	Instituição que preenche o formulário
10.1	Designação: .....
10.2	Endereço (2): .....
	.....
10.3	Carimbo
10.4	Data: .....
10.5	Assinatura
	.....

INSTRUÇÕES

O formulário deve ser preenchido em maiúsculas, utilizando somente as linhas pontilhadas. É composto de três páginas; nenhuma delas pode ser suprimida, mesmo que não contenha qualquer indicação útil.

NOTAS

(*) EEE — Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, Anexo VI, Segurança Social: para efeitos deste Acordo, o presente formulário é igualmente válido na Islândia, no Listenstaine e na Noruega.
(1) Sigla do país a que pertence a instituição que preenche o formulário: A = Áustria.
(2) Rua, número, código postal, localidade, país, número de telefone.
(3) — O apelido compreende a indicação do apelido usual ou do apelido adquirido pelo casamento.
— O apelido de nascimento deve ser sempre indicado; no caso de ser igual ao apelido actual, indicar «IDEM».
— As expressões «conhecido por» e «aliás» e as partículas devem figurar na íntegra e pela ordem do registo civil.
— Para os nacionais espanhóis, indicar os dois apelidos de nascimento.
— Para os nacionais portugueses, indicar todos os nomes (nomes próprios, apelido, apelido de solteira) pela ordem do registo civil, conforme constam no bilhete de identidade ou no passaporte.
(4) Indicar todos os nomes próprios pela ordem do registo civil.
(5) A mencionar, designadamente em caso de adopção ou de uso de outros nomes entrados no uso corrente; as expressões «conhecido por» e «aliás» e as partículas devem figurar na íntegra e pela ordem do registo civil.
(6) M = masculino; F = feminino.
(7) Informação necessária quando o trabalhador for um nacional espanhol ou se o formulário se destinar a uma instituição francesa, independentemente da nacionalidade do trabalhador.
(8) Se for o caso, indicar a data da naturalização.
(8A) Para os nacionais espanhóis maiores de 16 anos, indicar o Número de Identificación Fiscal (NIF). Na sua falta, indicar o número do Documento Nacional de Identidad (DNI) ou do passaporte, mesmo que estejam caducados. Na falta destes documentos, indicar «não tem».
(9) O dia e o mês são indicados por dois algarismos e o ano por quatro algarismos (exemplo: 1 de Agosto de 1921 = 01.08.1921.
(10) Quando se tratar de cidades francesas abrangendo diversos «arrondissements», indicar o número do «arrondissement» (exemplo: Paris 14). Para as localidades portuguesas, indicar também a freguesia e o concelho.
(11) Informação obrigatória para os segurados de nacionalidade espanhola, francesa ou italiana; esta rubrica compreende, conforme os países, a divisão administrativa ou distrito em que se situa o local de nascimento [por exemplo, no caso de França, se o local (comuna) de nascimento for Lille é necessário indicar o departamento de nascimento «Nord» seguido do código da área, se o segurado o conhecer, ou seja, neste caso «59». Assim, a informação completa seria: «Nord 59»]. Para as pessoas nascidas em Espanha, indicar somente a província.
(12) Sigla do país de nascimento do segurado segundo o código internacional dos veículos automóveis.
(13) A preencher, se for necessário.
(14) Indicar «F» (voluntário) a seguir aos períodos de seguro voluntário obrigatório para os distinguir dos períodos de seguro obrigatório. Indicar igualmente «FS» em relação aos seguros pessoais, que não tomados em conta para o cálculo do montante da prestação mas não para a aquisição do direito.
(15) Indicar «E» a seguir ao número de meses equiparados para indicar que se trata de períodos de interrupção que são tomados em conta para a aquisição do direito mas não para o cálculo do montante da prestação.
Além disso, é obrigatória a indicação da natureza dos períodos equiparados (Ersatzzeiten) no ponto 8.2 (Observações).
(16) Para os trabalhadores que tenham estado ocupados em minas ou em explorações equiparadas, juntar um formulário E 206.
(17) Para uso das instituições gregas e espanholas, indicar, se possível, a natureza do trabalho.
(18) Para uso das instituições espanholas, no caso dos trabalhadores marítimos, juntar fotocópia da(s) cédula(s) marítima(s) do país que emite o atestado.

▼M2

COMUNIDADES EUROPEIAS
Regulamentos de Segurança Social
EEE*

Ver «instruções» na página 3

E 205 **P** (1)

ATESTADO RELATIVO À CARREIRA DE SEGURO EM PORTUGAL

Regulamento 1408/71: artigo 38.°; artigo 43.°A; artigo 45.°; artigo 48.°; artigo 51.°A; n.° 5 do artigo 57.°
Regulamento 574/72: n.° 1 do artigo 42.°; n.os 1 a 3 do artigo 43.°; artigo 69.°

A emitir pela instituição de instrução para os períodos de seguro cumpridos ao abrigo da legislação por ela aplicável; a juntar aos formulários E 202, E 203 ou E 204, conforme o caso. Cada instituição em causa emite um formulário para os períodos cumpridos ao abrigo da legislação por ela aplicável e envia-o à instituição de instrução.

1 Instituição destinatária (conforme o caso, instituição em causa ou instituição de instrução)

1.1 Designação: .....
1.2 Endereço (2): .....
.....
.....

Informações relativas ao segurado

2

2.1 Apelido (3): .....
2.2 Apelido de nascimento (3): .....
2.3 Nomes próprios (4): .....
2.4 Apelidos anteriores (5): .....
2.5 Sexo (6): .....
2.6 Apelido e nomes próprios do pai (7): .....
2.7 Apelido e nomes próprios da mãe (7): .....

3 Nacionalidade (8): ..... DNI (8A): .....

4 Nascimento

4.1 Data (9): .....
4.2 Localidade (10): .....
4.3 Província, departamento ou condado (11): .....
4.4 País (12): .....

5 Endereço (2)

.....
.....

6

6.1 Número de inscrição na instituição de instrução: .....
6.2 Referência do processo na instituição de instrução: .....
6.3 Referência do processo na instituição em causa: .....

7 Pessoa com direito (13)

7.1 Apelido (3)
.....
7.2 Nomes próprios ..... Apelido de nascimento ..... Naturalidade (10) .....
7.3 Data de nascimento ..... Sexo ..... Nacionalidade ..... DNI (8A) .....
7.4 Endereço (2): .....
.....

①

▼M2

E 205 P

8

Períodos de seguro e períodos equiparados cumpridos			Períodos de seguro até 31.12.1993 (14B)	Períodos equiparados até 31.12.1993 (14)	Períodos equiparados a partir de 1.1.1994 (14B)	Períodos equiparados a partir de 1.1.1994 (14)	Profissão (14A) (15) (16) (17)
Ano	de	a	Meses	Meses	Dias	Dias	

▼M2

E 205 **P**

9 O segurado que provar ter cumprido um período de seguro inferior a um ano

☐ pode beneficiar ☐ não pode beneficiar

de uma pensão por força da legislação nacional (n.° 1 do artigo 48.° do Regulamento 1408/71).

10 Instituição que preenche o formulário

10.1 Designação: .....

10.2 Endereço (2): .....

.....

10.3 Carimbo

10.4 Data: .....

10.5 Assinatura

.....

INSTRUÇÕES

O formulário deve ser preenchido em maiúsculas, utilizando somente as linhas pontilhadas. É composto de três páginas; nenhuma delas pode ser suprimida, mesmo que não contenha qualquer indicação útil.

NOTAS

(*) EEE — Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, Anexo VI, Segurança Social: para efeitos deste Acordo, o presente formulário é igualmente válido na Islândia, no Listenstaine e na Noruega.

(1) Sigla do país a que pertence a instituição que preenche o formulário: P = Portugal.

(2) Rua, número, código postal, localidade, país, número de telefone.

(3) — O apelido compreende a indicação do apelido usual ou do apelido adquirido pelo casamento.
— O apelido de nascimento deve ser sempre indicado; no caso de ser igual ao apelido actual, indicar «IDEM».
— As expressões «conhecido por» e «aliás» e as partículas devem figurar na íntegra e pela ordem do registo civil.
— Para os nacionais espanhóis, indicar os dois apelidos de nascimento.
— Para os nacionais portugueses, indicar todos os nomes (nomes próprios, apelido, apelido de solteira) pela ordem do registo civil, conforme constam no bilhete de identidade ou no passaporte.

(4) Indicar todos os nomes próprios pela ordem do registo civil.

(5) A mencionar, designadamente em caso de adopção ou de uso de outros nomes entrados no uso corrente; as expressões «conhecido por» e «aliás» e as partículas devem figurar na íntegra e pela ordem do registo civil.

(6) M = masculino; F = feminino.

(7) Informação necessária quando o trabalhador for um nacional espanhol ou se o formulário se destinar a uma instituição francesa, independentemente da nacionalidade do trabalhador.

(8) Se for o caso, indicar a data da naturalização.

(8 A) Para os nacionais espanhóis maiores de 16 anos, indicar o Número de Identificación Fiscal (NIF). Na sua falta, indicar o número do Documento Nacional de Identidad (DNI) ou do passaporte, mesmo que estejam caducados. Na falta destes documentos, indicar «não tem»

(9) O dia e o mês são indicados por dois algarismos e o ano por quatro algarismos (exemplo: 1 de Agosto de 1921 = 01.08.1921).

(10) Quando se tratar de cidades francesas abrangendo diversos «arrondissements», indicar o número do «arrondissement» (exemplo: Paris 14). Para as localidades portuguesas, indicar também a freguesia e o concelho.

(11) Informação obrigatória para os segurados de nacionalidade espanhola, francesa ou italiana; esta rubrica compreende, conforme os países, a divisão administrativa ou distrito em que se situa o local de nascimento [por exemplo, no caso de França, se o local (comuna) de nascimento for Lille é necessário indicar o departamento de nascimento «Nord» seguido do código da área, se o segurado o conhecer, ou seja, neste caso «59». Assim, a informação completa seria: «Nord 59»]. Para as pessoas nascidas em Espanha, indicar somente a província.

(12) Sigla do país de nascimento do segurado segundo o código internacional dos veículos automóveis.

(13) A preencher, se for necessário.

(14) Especificar no ponto 8.2 a natureza dos períodos equiparados.

(14A) Estas indicações são dadas com base nas informações fornecidas pelo trabalhador.

(14 B) Indicar «S» a seguir aos períodos a que se refere o n.° 2 do artigo 15.° do Regulamento 574/72.

(15) Para os trabalhadores que tenham estado ocupados em minas ou em explorações equiparadas, juntar um formulário E 206.

(16) Para uso das instituições gregas e espanholas, especificar, na medida do possível, a natureza do trabalho.

(17) Para uso das instituições espanholas, no caso dos trabalhadores marítimos, juntar fotocópia da(s) cédula(s) marítima(s) do país que emite o atestado.

▼M2

COMUNIDADES EUROPEIAS
Regulamentos de Segurança Social
EEE*

Ver «instruções» na páginas 3 e 4

E 205 **FIN** (1)

ATESTADO RELATIVO À CARREIRA DE SEGURO NA FINLÂNDIA

Regulamento 1408/71: artigo 38.º, artigo 43.ºA; artigo 45.º; artigo 48.º; artigo 51.ºA; n.º 5 do artigo 57.º
Regulamento 574/72: n.º 1 do artigo 42.º; n.ºs 1 a 3 do artigo 43.º; artigo 69.º

A emitir pela instituição de instrução para os períodos de seguro cumpridos ao abrigo da legislação por ela aplicável; a juntar aos formulários E 202, E 203 ou E 204, conforme o caso. Cada instituição em causa emite um formulário para os períodos cumpridos ao abrigo da legislação por ela aplicável e envia-o à instituição de instrução

1 Instituição destinatária (conforme o caso, instituição em causa ou instituição de instrução)

1.1 Designação: .....
1.2 Endereço (2): .....
.....
.....

Informações relativas ao segurado

2

2.1 Apelido (3): .....
2.2 Apelido de nascimento (3): .....
2.3 Nomes próprios (4): .....
2.4 Apelidos anteriores (5): .....
2.5 Sexo (6): .....
2.6 Apelido e nomes próprios do pai (7): .....
2.7 Apelido e nomes próprios da mãe (7): .....

3 Nacionalidade (8): ..... DNI (8A): .....

4 Nascimento

4.1 Data (9): .....
4.2 Localidade (10): .....
4.3 Província, departamento ou condado (11): .....
4.4 País (12): .....

5 Endereço (2)

.....
.....

6

6.1 Número de inscrição na instituição de instrução: .....
6.2 Referência do processo na instituição de instrução: .....
6.3 Referência do processo na instituição em causa: .....

7 Pessoa com direito (13)

7.1 Apelido (3)
.....
7.2 Nomes próprios ..... Apelido de nascimento ..... Naturalidade (10) .....
7.3 Data de nascimento ..... Sexo ..... Nacionalidade ..... DNI (8A) .....
7.4 Endereço (2): .....
.....

①

▼**M2**

E 205 FIN

8

Períodos de emprego								Tipo de período (15)			Observações
Ano	de	a	Anos	Trimestres	Meses	Semanas	Dias	Tipo 20	Natureza 21	Regime 22	

▼M2

E 205 **FIN**

9 O segurado que provar ter cumprido um período de seguro inferior a um ano

☐ pode beneficiar ☐ não pode beneficiar

duma pensão por força da legislação nacional (n.° 1 do artigo 48.° do Regulamento 1408/71).

10 Instituição que preenche o formulário

10.1 Designação: .....

10.2 Endereço: (2): .....

.....

10.3 Carimbo

10.4 Data: .....

10.5 Assinatura

.....

INSTRUÇÕES

O formulário deve ser preenchido em maiúsculas, utilizando somente as linhas pontilhadas. É composto de quatro páginas; nenhuma delas pode ser suprimida, mesmo que não contenha qualquer indicação útil.

NOTAS

(*) EEE — Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, Anexo VI, Segurança Social: para efeitos deste Acordo, o presente formulário é igualmente válido na Islândia, no Listenstaine e na Noruega.

(1) Sigla do país a que pertence a instituição que preenche o formulário: FIN = Finlândia.

(2) Rua, número, código postal, localidade, país, número de telefone.

(3) — O apelido compreende a indicação do apelido usual ou do apelido adquirido pelo casamento. Se o segurado ou a pessoa com direito for uma mulher casada ou que tenha sido casada, como apelido, o apelido do cônjuge actual ou do último cônjuge.
— O apelido de nascimento deve ser sempre indicado; no caso de ser igual ao apelido actual, indicar «IDEM». Se o segurado ou a pessoa com direito for uma mulher casada ou que tenha sido casada, indicar, como apelido de nascimento, o apelido de solteira.
— As expressões «conhecido por» e «aliás» e as partículas devem figurar na íntegra e pela ordem do registo civil.
— Para os nacionais espanhóis, indicar os dois apelidos de nascimento.
— Para os nacionais portugueses, indicar todos os nomes (nomes próprios, apelido, apelido de solteira) pela ordem do registo civil, conforme constam no bilhete de identidade ou no passaporte.

(4) Indicar todos os nomes próprios pela ordem do registo civil.

(5) A mencionar, designadamente em caso de adopção ou de uso de outros nomes entrados no uso corrente; as expressões «conhecido por» e «aliás» e as partículas devem figurar na íntegra e pela ordem do registo civil.

(6) M = masculino; F = feminino.

(7) Informação necessária quando o trabalhador for um nacional espanhol ou se o formulário se destinar a uma instituição francesa, independentemente da nacionalidade do trabalhador.

(8) Se for o caso, indicar a data da naturalização.

(8A) Para os nacionais espanhóis maiores de 16 anos, indicar o Número de Identificación Fiscal (NIF). Na sua falta, indicar o número do Documento Nacional de Identidad (DNI) ou do passaporte, mesmo que estejam caducados. Na falta destes documentos, indicar «não tem».

(9) O dia e o mês são indicados por dois algarismos e o ano por quatro algarismos (exemplo: 1 de Agosto de 1921 = 01.08.1921).

(10) Quando se tratar de cidades francesas abrangendo diversos «arrondissements», indicar o número do «arrondissement» (exemplo: Paris 14). Para as localidades portuguesas, indicar também a freguesia e o concelho.

(11) Informação obrigatória para os segurados de nacionalidade espanhola, francesa ou italiana; esta rubrica compreende, conforme os países, a divisão administrativa ou distrito em que se situa o local de nascimento [por exemplo, no caso de França, se o local (comuna) de nascimento for Lille é necessário indicar o departamento de nascimento «Nord» seguido do código da área, se o segurado o conhecer, ou seja, neste caso «59». Assim, a informação completa seria: «Nord 59»]. Para as pessoas nascidas em Espanha, indicar somente a província.

(12) Sigla do país de nascimento do segurado segundo o código internacional dos veículos automóveis.

(13) A preencher, se for necessário.

(14) Para uso das instituições espanholas, no caso dos trabalhadores marítimos, juntar fotocópia da(s) cédula(s) marítima(s) do país que emite o atestado.

(15) As variáveis de classificação para os períodos de seguro são definidas na nota CASSTM 186/87 e actualizações ulteriores e, no que se refere à quantidade total, na especificação «tipo de contribuição 5049» na lista dos códigos para a mensagem SSRECH usada no intercâmbio de dados técnicos.

Chave dos códigos de contribuição utilizados no formulário E 205

COLUNA 20 - TIPO DE PERÍODO

Código	Descrição
00	Período de seguro obrigatório (para a aquisição do direito e para o cálculo)
03	Período equivalente (para a aquisição do direito e para o cálculo)
40	Período de seguro obrigatório (para efeitos de aquisição do direito)

▼**M2**

E 205 FIN

COLUNA 21 - NATUREZA

Código	Descrição
00	Período de seguro com base na residência
10	Período de emprego
30	Período de desemprego
40	Período de reabilitação
50	Período de formação profissional para adultos
70	Período previsível para pensão de velhice

COLUNA 22 - TIPO DE REGIME DE PENSÃO

Código	Descrição
00	Regime de pensão para pensão com base na residência
10	Regimes de pensão para trabalhadores assalariados
20	Regimes de pensão para trabalhadores não assalariados
90	Regimes de pensão para trabalhadores assalariados e não assalariados

TOTAIS POR TIPO DE CONTRIBUIÇÃO

Código	Descrição
107	Períodos de residência para cálculo e aquisição
108	Períodos de residência apenas para aquisição
109	Períodos de emprego para cálculo e aquisição
111	Períodos de emprego apenas para aquisição

④

▼M2

COMUNIDADES EUROPEIAS
Regulamentos de Segurança Social
EEE*

Ver «instruções» na página 3

E 205 **S** (1)

ATESTADO RELATIVO À CARREIRA DE SEGURO NA SUÉCIA

Regulamento 1408/71: artigo 38.º; artigo 43.ºA; artigo 45.º; artigo 48.º; artigo 51.ºA; n.º 5 do artigo 57.º
Regulamento 574/72: n.º 1 do artigo 42.º; n.ºs 1 a 3 do artigo 43.º; artigo 69.º

A emitir pela instituição de instrução para os períodos de seguro cumpridos ao abrigo da legislação por ela aplicável; a juntar aos formulários E 202, E 203 ou E 204, conforme o caso. Cada instituição em causa emite um formulário para os períodos cumpridos ao abrigo da legislação por ela aplicável e envia-o à instituição de instrução.

1 Instituição destinatária (conforme o caso, instituição em causa ou instituição de instrução)

1.1 Designação: .....
1.2 Endereço (2): .....
.....
.....

Informações relativas ao segurado

2

2.1 Apelido (3): .....
2.2 Apelido de nascimento (3): .....
2.3 Nomes próprios (4): .....
2.4 Apelidos anteriores (5): .....
2.5 Sexo (6): .....
2.6 Apelido e nomes próprios do pai (7): .....
2.7 Apelido e nomes próprios da mãe (7): .....

3 Nacionalidade (8): ..... DNI (8A): .....

4 Nascimento

4.1 Data (9): .....
4.2 Localidade (10): .....
4.3 Província, departamento ou condado (11): .....
4.4 País (10): .....

5 Endereço (2)

.....
.....

6

6.1 Número de inscrição na instituição de instrução: .....
6.2 Referência do processo na instituição de instrução: .....
6.3 Referência do processo na instituição em causa: .....

7 Pessoa com direito (13)

7.1 Apelido (3)
.....
7.2 Nomes próprios ..... Apelido de nascimento ..... Naturalidade (10) .....
7.3 Data de nascimento ..... Sexo ..... Nacionalidade ..... DNI (8A) .....
7.4 Endereço (2): .....
.....

①

▼**M2**

E 205 **S**

8

1. Períodos de seguro do regime de pensões dos assalariados que conferem direito à pensão suplementar (ATP)		2. Períodos equiparados a anos de pontos para a pensão ATP que conferem direito à pensão básica		3. Períodos de residência que dão direito à pensão básica		Número de		
de	a	de	a	de	a	Anos	Meses	Dias

8.1-2 Duração total dos períodos de seguro no regime sueco de pensões dos assalariados:
..... anos

8.3 Duração total dos períodos de residência na Suécia:
..... anos ..... meses ..... dias

8.4 Observações ([14]): .....

②

▼M2

E 205 S

9 O segurado que provar ter cumprido um período de seguro inferior a um ano

☐ pode beneficiar ☐ não pode beneficiar

duma pensão por força da legislação nacional (n.° 1 do artigo 48.° do Regulamento 1408/71).

10 Instituição que preenche o formulário

10.1 Designação: .....

10.2 Endereço (2): .....

.....

10.3 Carimbo

10.4 Data: .....

10.5 Assinatura

.....

INSTRUÇÕES

O formulário deve ser preenchido em maiúsculas, utilizando somente as linhas pontilhadas. É composto de três páginas; nenhuma delas pode ser suprimida, mesmo que não contenha qualquer indicação útil.

NOTAS

(*) EEE — Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, Anexo VI, Segurança Social: para efeitos deste Acordo, o presente formulário é igualmente válido na Islândia, no Listenstaine e na Noruega.

(1) Sigla do país a que pertence a instituição que preenche o formulário: S = Suécia.

(2) Rua, número, código postal, localidade, país, número de telefone.

(3) — O apelido compreende a indicação do apelido usual ou do apelido adquirido pelo casamento.
— O apelido de nascimento deve ser sempre indicado; no caso de ser igual ao apelido actual, indicar «IDEM».
— As expressões «conhecido por» e «aliás» e as partículas devem figurar na íntegra e pela ordem do registo civil.
— Para os nacionais espanhóis, indicar os dois apelidos de nascimento.
— Para os nacionais portugueses, indicar todos os nomes (nomes próprios, apelido, apelido de solteira) pela ordem do registo civil, conforme constam no bilhete de identidade ou no passaporte.

(4) Indicar todos os nomes próprios pela ordem do registo civil.

(5) A mencionar, designadamente em caso de adopção ou de uso de outros nomes entrados no uso corrente; as expressões «conhecido por» e «aliás» e as partículas devem figurar na íntegra e pela ordem do registo civil.

(6) M = masculino; F = feminino.

(7) Informação necessária quando o trabalhador for um nacional espanhol ou se o formulário se destinar a uma instituição francesa, independentemente da nacionalidade do trabalhador.

(8) Se for o caso, indicar a data da naturalização.

(8 A) Para os nacionais espanhóis maiores de 16 anos, indicar o Número de Identificación Fiscal (NIF). Na sua falta, indicar o número do Documento Nacional de Identidad (DNI) ou do passaporte, mesmo que estejam caducados. Na falta destes documentos, indicar «não tem».

(9) O dia e o mês são indicados por dois algarismos e o ano por quatro algarismos (exemplo: 1 de Agosto de 1921 = 01.08.1921).

(10) Quando se tratar de cidades francesas abrangendo diversos «arrondissements», indicar o número do «arrondissement» (exemplo: Paris 14). Para as localidades portuguesas, indicar também a freguesia e o concelho.

(11) Informação obrigatória para os segurados de nacionalidade espanhola, francesa ou italiana; esta rubrica compreende, conforme os países, a divisão administrativa ou distrito em que se situa o local de nascimento [por exemplo, no caso de França, se o local (comuna) de nascimento for Lille é necessário indicar o departamento de nascimento «Nord» seguido do código da área, se o segurado o conhecer, ou seja, neste caso «59». Assim, a informação completa seria: «Nord 59»]. Para as pessoas nascidas em Espanha, indicar somente a província.

(12) Sigla do país de nascimento do segurado segundo o código internacional dos veículos automóveis.

(13) A preencher, se for necessário.

(14) Indicar uso das instituições, no caso dos trabalhadores marítimos, juntar fotocópia da(s) cédula(s) marítima(s) do país que emite o atestado.

▼M2

COMUNIDADES EUROPEIAS
Regulamentos de Segurança Social
EEE*

Ver «instruções» na página 3

E 205 **GB** (1)

ATESTADO RELATIVO À CARREIRA DE SEGURO NO REINO UNIDO

Regulamento 1408/71: artigo 38.º; artigo 43.ºA; artigo 45.º; artigo 48.º; artigo 51.ºA; n.º 5 do artigo 57.º
Regulamento 574/72: n.º 1 do artigo 42.º; n.ºs 1 a 3 do artigo 43.º; artigo 69.º

A emitir pela instituição de instrução para os períodos de seguro cumpridos ao abrigo da legislação por ela aplicável; a juntar aos formulários E 202, E 203 ou E 204, conforme o caso. Cada instituição em causa emite um formulário para os períodos cumpridos ao abrigo da legislação por ela aplicável e envia-o à instituição de instrução.

1 Instituição destinatária (conforme o caso, instituição em causa ou instituição de instrução)

1.1 Designação: .....
1.2 Endereço (2): .....
.....
.....

Informações relativas ao segurado

2

2.1 Apelido (3): .....
2.2 Apelido de nascimento (3): .....
2.3 Nomes próprios (4): .....
2.4 Apelidos anteriores (5): .....
2.5 Sexo (6): .....
2.6 Apelido e nomes próprios do pai (7): .....
2.7 Apelido e nomes próprios da mãe (7): .....

3 Nacionalidade (8): ..... DNI (8A): .....

4 Nascimento

4.1 Data (9): .....
4.2 Localidade (10): .....
4.3 Província, departamento ou condado (11): .....
4.4 País (12): .....

5 Endereço (2)

.....
.....

6

6.1 Número de inscrição na instituição de instrução: .....
6.2 Referência do processo na instituição de instrução: .....
6.3 Referência do processo na instituição em causa: .....

7 Pessoa com direito (13)

7.1 Apelido (3)
.....
7.2 Nomes próprios ..... Apelido de nascimento ..... Naturalidade (10) .....
7.3 Data de nascimento ..... Sexo ..... Nacionalidade ..... DNI (8A) .....
7.4 Endereço (2): .....
.....

①

▼M2

E 205 GB

8

Períodos de seguro e períodos equiparados cumpridos			Períodos de seguro ([14])		Seguro voluntário	Períodos equiparados ([15])	Profissão ([16]) ([17]) ([18])
			Assalariados	Não assalariados			
Anos	de	a	Semanas	Semanas	Semanas	Semanas	

8.1 Duração total de seguro no regime de seguro dos assalariados e dos não assalariados do Reino Unido

.....

8.2 Observações: .....

.....

②

▼M2

E 205 GB

9 O segurado que provar ter cumprido um período de seguro inferior a um ano

☐ pode beneficiar ☐ não pode beneficiar

de uma pensão por força da legislação nacional (n.° 1 do artigo 48.° do Regulamento 1408/71).

10 Instituição que preenche o formulário

10.1 Designação: .....

10.2 Endereço (2): .....

.....

10.3 Carimbo

10.4 Data: .....

10.5 Assinatura

.....

INSTRUÇÕES

O formulário deve ser preenchido em maiúsculas, utilizando somente as linhas pontilhadas. É composto de três páginas; nenhuma delas pode ser suprimida, mesmo que não contenha qualquer indicação útil.

NOTAS

(*) EEE — Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, Anexo VI, Segurança Social: para efeitos deste Acordo, o presente formulário é igualmente válido na Islândia, no Listenstaine e na Noruega.

(1) Sigla do país a que pertence a instituição que preenche o formulário: GB = Reino Unido.

(2) Rua, número, código postal, localidade, país, número de telefone.

(3) — O apelido compreende a indicação do apelido usual ou do apelido adquirido pelo casamento.
— O apelido de nascimento deve ser sempre indicado; no caso de ser igual ao apelido actual, indicar «IDEM».
— As expressões «conhecido por» e «aliás» e as partículas devem figurar na íntegra e pela ordem do registo civil.
— Para os nacionais espanhóis, indicar os dois apelidos de nascimento.
— Para os nacionais portugueses, indicar todos os nomes (nomes próprios, apelido, apelido de solteira) pela ordem do registo civil, conforme constam no bilhete de identidade ou no passaporte.

(4) Indicar todos os nomes próprios pela ordem do registo civil.

(5) A mencionar, designadamente em caso de adopção ou de uso de outros nomes entrados no uso corrente; as expressões «conhecido por» e «aliás» e as partículas devem figurar na íntegra e pela ordem do registo civil.

(6) M = masculino; F = feminino.

(7) Informação necessária quando o trabalhador for um nacional espanhol ou se o formulário se destinar a uma instituição francesa, independentemente da nacionalidade do trabalhador.

(8) Se for o caso, indicar a data da naturalização.

(8A) Para os nacionais espanhóis maiores de 16 anos, indicar o Número de Identificación Fiscal (NIF). Na sua falta, indicar o número do Documento Nacional de Identidad (DNI) ou do passaporte, mesmo que estejam caducados. Na falta destes documentos, indicar «não tem».

(9) O dia e o mês são indicados por dois algarismos e o ano por quatro algarismos (exemplo: 1 de Agosto de 1921 = 01.08.1921).

(10) Quando se tratar de cidades francesas abrangendo diversos «arrondissements», indicar o número do «arrondissement» (exemplo: Paris 14). Para as localidades portuguesas, indicar também a freguesia e o concelho.

(11) Informação obrigatória para os segurados de nacionalidade espanhola, francesa ou italiana; esta rubrica compreende, conforme os países, a divisão administrativa ou distrito em que se situa o local de nascimento [por exemplo, no caso de França, se o local (comuna) de nascimento for Lille é necessário indicar o departamento de nascimento «Nord» seguido do código da área, se o segurado o conhecer, ou seja, neste caso «59». Assim, a informação completa seria: «Nord 59»]. Para as pessoas nascidas em Espanha, indicar somente a província.

(12) Sigla do país de nascimento do segurado segundo o código internacional dos veículos automóveis.

(13) A preencher, se for necessário.

(14) Indicar os períodos de seguro voluntário na coluna seguinte.

(15) Indicar se se trata de períodos de doença, desemprego, etc.

(16) Para os trabalhadores que tenham estado ocupados em minas ou em explorações equiparadas, juntar um formulário E 206. Os dados podem ser fornecidos apenas por informação da entidade patronal.

(17) Para uso das instituições gregas e espanholas, especificar, na medida do possível, a natureza do trabalho.

(18) Para uso das instituições espanholas, no caso dos trabalhadores marítimos, juntar fotocópia da(s) cédula(s) marítima(s) do país que emite o atestado.

▼M2

COMUNIDADES EUROPEIAS
Regulamentos de Segurança Social
EEE*

Ver «instruções» na página 3

E 205 **IS** (1)

ATESTADO RELATIVO À CARREIRA DE SEGURO NA ISLÂNDIA

Regulamento 1408/71: artigo 38.º; artigo 43.ºA; artigo 45.º; artigo 48.º; artigo 51.ºA; n.º 5 do artigo 57.º
Regulamento 574/72: n.º 1 do artigo 42.º; n.ºs 1 a 3 do artigo 43.º; artigo 69.º

A emitir pela instituição de instrução para os períodos de seguro cumpridos ao abrigo da legislação por ela aplicável; a juntar aos formulários E 202, E 203 ou E 204, conforme o caso. Cada instituição em causa emite um formulário para os períodos cumpridos ao abrigo da legislação por ela aplicável e envia-o à instituição de instrução.

1 Instituição destinatária (conforme o caso, instituição em causa ou instituição de instrução)

1.1 Designação: .....
1.2 Endereço (2): .....
.....
.....

Informações relativas ao segurado

2

2.1 Apelido (3): .....
2.2 Apelido de nascimento (3): .....
2.3 Nomes próprios (4): .....
2.4 Apelidos anteriores (5): .....
2.5 Sexo (6): .....
2.6 Apelido e nomes próprios do pai (7): .....
2.7 Apelido e nomes próprios da mãe (7): .....

3 Nacionalidade (8): ..... DNI (8A): .....

4 Nascimento

4.1 Data (9): .....
4.2 Localidade (10): .....
4.3 Província, departamento ou condado (11): .....
4.4 País (12): .....

5 Endereço (2)

.....
.....

6

6.1 Número de inscrição na instituição de instrução: .....
6.2 Referência do processo na instituição de instrução: .....
6.3 Referência do processo na instituição em causa: .....

7 Pessoa com direito (13)

7.1 Apelido (3)
.....
7.2 Nomes próprios ..... Apelido de nascimento ..... Naturalidade (10) .....
7.3 Data de nascimento ..... Sexo ..... Nacionalidade ..... DNI (8A) .....
7.4 Endereço (2): .....
.....

①

▼**M2**

E 205 IS

8

1. Períodos de seguro no regime dos assalariados que dão direito a pensões suplementares		2. Períodos de residência que dão direito à pensão básica		3. Soma dos períodos de trabalho assalariado			4. Soma dos períodos de residência		
de	a	de	a	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias

8.1 Duração total dos períodos de seguro no regime de pensão dos assaliarados:
..... anos ..... meses ..... dias

8.2 Duração total dos períodos de residência:
..... anos ..... meses ..... dias

8.3 Observações ([14]) .....
.....

②

▼M2

E 205 IS

9 O segurado que provar ter cumprido um período de seguro inferior a um ano

☐ pode beneficiar ☐ não pode beneficiar

duma pensão por força da legislação nacional (n.° 1 do artigo 48.° do Regulamento 1408/71).

10 Instituição que preenche o formulário

10.1 Designação: .....

10.2 Endereço (2): .....

.....

10.3 Carimbo

10.4 Data: .....

10.5 Assinatura

.....

INSTRUÇÕES

O formulário deve ser preenchido em maiúsculas, utilizando somente as linhas pontilhadas. É composto de três páginas; nenhuma delas pode ser suprimida, mesmo que não contenha qualquer indicação útil.

NOTAS

(*) EEE — Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, Anexo VI, Segurança Social: para efeitos deste Acordo, o presente formulário é igualmente válido na Islândia, no Listenstaine e na Noruega.

(1) Sigla do país a que pertence a instituição que preenche o formulário: IS = Islândia.

(2) Rua, número, código postal, localidade, país, número de telefone.

(3) — O apelido compreende a indicação do apelido usual ou do apelido adquirido pelo casamento.
— O apelido de nascimento deve ser sempre indicado; no caso de ser igual ao apelido actual, indicar «IDEM».
— As expressões «conhecido por» e «aliás» e as partículas devem figurar na íntegra e pela ordem do registo civil.
— Para os nacionais espanhóis, indicar os dois apelidos de nascimento.
— Para os nacionais portugueses, indicar todos os nomes (nomes próprios, apelido, apelido de solteira) pela ordem do registo civil, conforme constam no bilhete de identidade ou no passaporte.

(4) Indicar todos os nomes próprios pela ordem do registo civil.

(5) A mencionar, designadamente em caso de adopção ou de uso de outros nomes entrados no uso corrente; as expressões «conhecido por» e «aliás» e as partículas devem figurar na íntegra e pela ordem do registo civil.

(6) M = masculino; F = feminino.

(7) Informação necessária quando o trabalhador for um nacional espanhol ou se o formulário se destinar a uma instituição francesa, independentemente da nacionalidade do trabalhador.

(8) Se for o caso, indicar a data da naturalização.

(8 a) Para os nacionais espanhóis maiores de 16 anos, indicar o Número de Identificación Fiscal (NIF). Na sua falta, indicar o número do Documento Nacional de Identidad (DNI) ou do passaporte, mesmo que estejam caducados. Na falta destes documentos, indicar «não tem».

(9) O dia e o mês são indicados por dois algarismos e o ano por quatro algarismos (exemplo: 1 de Agosto de 1921 = 01.08.1921).

(10) Quando se tratar de cidades francesas abrangendo diversos «arrondissements», indicar o número do «arrondissement» (exemplo: Paris 14). Para as localidades portuguesas, indicar também a freguesia e o concelho.

(11) Informação obrigatória para os segurados de nacionalidade espanhola, francesa ou italiana; esta rubrica compreende, conforme os países, a divisão administrativa ou distrito em que se situa o local de nascimento [por exemplo, no caso de França, se o local (comuna) de nascimento for Lille é necessário indicar o departamento de nascimento «Nord» seguido do código da área, se o segurado o conhecer, ou seja, neste caso «59». Assim, a informação completa seria: «Nord 59»]. Para as pessoas nascidas em Espanha, indicar somente a província.

(12) Sigla do país de nascimento do segurado segundo o código internacional dos veículos automóveis.

(13) A preencher, se for necessário.

(14) Para uso das instituições espanholas, no caso dos trabalhadores marítimos, juntar fotocópia da(s) cédula(s) marítima(s) do país que emite o atestado.

▼M2

COMUNIDADES EUROPEIAS
Regulamentos de Segurança Social
EEE*

Ver «instruções» na página 4

E 205 **FL** (1)

ATESTADO RELATIVO À CARREIRA DE SEGURO NO LISTENSTAINE

Regulamento 1408/71: artigo 38.º; artigo 43.ºA; artigo 45.º; artigo 48.º; artigo 51.ºA; n.º 5 do artigo 57.º
Regulamento 574/72: n.º 1 do artigo 42.º; n.ºs 1 a 3 do artigo 43.º; artigo 69.º

A emitir pela instituição de instrução para os períodos de seguro cumpridos ao abrigo da legislação por ela aplicável; a juntar aos formulários E 202, E 203 ou E 204, conforme o caso. Cada instituição em causa emite um formulário para os períodos cumpridos ao abrigo da legislação por ela aplicável e envia-o à instituição de instrução.

1 Instituição destinatária (conforme o caso, instituição em causa ou instituição de instrução)

1.1 Designação: .....
1.2 Endereço (2): .....
.....
.....

Informações relativas ao segurado

2

2.1 Apelido (3): .....
2.2 Apelido de nascimento (3): .....
2.3 Nomes próprios (4): .....
2.4 Apelidos anteriores (5): .....
2.5 Sexo (6): .....
2.6 Apelido e nomes próprios do pai (7): .....
2.7 Apelido e nomes próprios da mãe (7): .....

3 Nacionalidade (8): ..... DNI (8): .....

4 Nascimento

4.1 Data (9): .....
4.2 Localidade (10): .....
4.3 Província, departamento ou condado (11): .....
4.4 País (12): .....

5 Endereço (2)

.....
.....

6

6.1 Número de inscrição na instituição de instrução: .....
6.2 Referência do processo na instituição de instrução: .....
6.3 Referência do processo na instituição em causa: .....

7 Pessoa com direito (13)

7.1 Apelido (3)
.....
7.2 Nomes próprios ..... Apelido de nascimento ..... Naturalidade (10) .....
7.3 Data de nascimento ..... Sexo ..... Nacionalidade ..... DNI (8) .....
7.4 Endereço (2): .....
.....

①

▼M2

E 205 FL

8

Anos (de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro)	Número de meses	Tipo de períodos de seguro Tipo de contribuições ([15])	Observações ([16]) ([17])
1954			
1955			
1956			
1957			
1958			
1959			
1960			
1961			
1962			
1963			
1964			
1965			
1966			
1967			
1968			
1969			
1970			
1971			
1972			
1973			
1974			
1975			
1976			
1977			
1978			
1979			
1980			
1981			
1982			
1983			
1984			
1985			

②

▼M2

E 205 FL

8 *(continuação)*

Anos (de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro)	Número de meses	Tipo de períodos de seguro Tipo de contribuições ([15])	Observações ([16]) ([17])
1986			
1987			
1988			
1989			
1990			
1991			
1992			
1993			
1994			
1995			
1996			
1997			
1998			
1999			
2000			
2001			
2002			
2003			
2004			
2005			
2006			
2007			
2008			
2009			
2010			
2011			
2012			
2013			
2014			
2015			
2016			

8.1 Duração total do seguro ..... meses

8.2 Observações .....

③

▼M2

E 205 FL

9 O segurado que provar ter cumprido um período de seguro inferior a um ano

☐ pode beneficiar ☐ não pode beneficiar

duma pensão por força da legislação nacional (n.° 1 do artigo 48.° do Regulamento 1408/71).

10 Instituição que preenche o formulário

10.1 Designação: .....

10.2 Endereço (2): .....

.....

10.3 Carimbo

10.4 Data: .....

10.5 Assinatura

.....

INSTRUÇÕES

O formulário deve ser preenchido em maiúsculas, utilizando somente as linhas pontilhadas. É composto de quatro páginas; nenhuma delas pode ser suprimida, mesmo que não contenha qualquer indicação útil.

NOTAS

(*) EEE — Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, Anexo VI, Segurança Social: para efeitos deste Acordo, o presente formulário é igualmente válido na Islândia, no Listenstaine e na Noruega.

(1) Sigla do país a que pertence a instituição que preenche o formulário: FL = Listenstaine.

(2) Rua, número, código postal, localidade, país, número de telefone.

(3) — O apelido compreende a indicação do apelido usual ou do apelido adquirido pelo casamento.
— O apelido de nascimento deve ser sempre indicado; no caso de ser igual ao apelido actual, indicar «IDEM».
— As expressões «conhecido por» e «aliás» e as partículas devem figurar na íntegra e pela ordem do registo civil.
— Para os nacionais espanhóis, indicar os dois apelidos de nascimento.
— Para os nacionais portugueses, indicar todos os nomes (nomes próprios, apelido, apelido de solteira) pela ordem do registo civil, conforme constam no bilhete de identidade ou no passaporte.

(4) Indicar todos os nomes próprios pela ordem do registo civil.

(5) A mencionar, designadamente em caso de adopção ou de uso de outros nomes entrados no uso corrente; as expressões «conhecido por» e «aliás» e as partículas devem figurar na íntegra e pela ordem do registo civil.

(6) M = masculino; F = feminino.

(7) Informação necessária quando o trabalhador for um nacional espanhol ou se o formulário se destinar a uma instituição francesa, independentemente da nacionalidade do trabalhador.

(8) Se for o caso, indicar a data da naturalização.

(8A) Para os nacionais espanhóis maiores de 16 anos, indicar o Número de Identificación Fiscal (NIF). Na sua falta, indicar o número do Documento Nacional de Identidad (DNI) ou do passaporte, mesmo que estejam caducados. Na falta destes documentos, indicar «não tem».

(9) O dia e o mês são indicados por dois algarismos e o ano por quatro algarismos (exemplo: 1 de Agosto de 1921 = 01.08.1921).

(10) Quando se tratar de cidades francesas abrangendo diversos «arrondissements», indicar o número do «arrondissement» (exemplo: Paris 14). Para as localidades portuguesas, indicar também a freguesia e o concelho.

(11) Informação obrigatória para os segurados de nacionalidade espanhola, francesa ou italiana; esta rubrica compreende, conforme os países, a divisão administrativa ou distrito em que se situa o local de nascimento [por exemplo, no caso de França, se o local (comuna) de nascimento for Lille é necessário indicar o departamento de nascimento «Nord» seguido do código da área, se o segurado o conhecer, ou seja, neste caso «59». Assim, a informação completa seria: «Nord 59»]. Para as pessoas nascidas em Espanha, indicar somente a província.

(12) Sigla do país de nascimento do segurado segundo o código internacional dos veículos automóveis.

(13) A preencher, se for necessário.

(14) No ponto 8.2 indicar a natureza dos períodos de seguro equiparados com períodos de emprego.

(15) Tipo de períodos de seguro/tipo de contribuições:
1 — contribuições de trabalho assalariado
2 — contribuições para seguro voluntário
3 — contribuições de trabalho não assalariado
4 — contribuições de pessoas não activas
10 — períodos de seguro sem obrigação de contribuição

(16) Para uso das instituições gregas e espanholas, especificar, na medida do possível, a natureza do trabalho.

(17) Para uso das instituições espanholas, no caso dos trabalhadores marítimos, juntar fotocópia da(s), cédula(s) marítima(s) do país que emite o atestado.

▼M2

COMUNIDADES EUROPEIAS
Regulamentos de Segurança Social
EEE*

Ver «instruções» na página 3

E 205 **N** (1)

ATESTADO RELATIVO À CARREIRA DE SEGURO NA NORUEGA

Regulamento 1408/71: artigo 38.º; artigo 43.ºA; artigo 45.º; artigo 48.º; artigo 51.ºA; n.º 5 do artigo 57.º
Regulamento 574/72: n.º 1 do artigo 42.º; n.ºs 1 a 3 do artigo 43.º; artigo 69.º

A emitir pela instituição de instrução para os períodos de seguro cumpridos ao abrigo da legislação por ela aplicável; a juntar aos formulários E 202, E 203 ou E 204, conforme o caso. Cada instituição em causa emite um formulário para os períodos cumpridos ao abrigo da legislação por ela aplicável e envia-o à instituição de instrução.

1 Instituição destinatária (conforme o caso, instituição em causa ou instituição de instrução)

1.1 Designação: .....
1.2 Endereço (2): .....
.....
.....

Informações relativas ao segurado

2

2.1 Apelido (3): .....
2.2 Apelido de nascimento (3): .....
2.3 Nomes próprios (4): .....
2.4 Apelidos anteriores (5): .....
2.5 Sexo (6): .....
2.6 Apelido e nomes próprios do pai (7): .....
2.7 Apelido e nomes próprios da mãe (7): .....

3 Nacionalidade (8): ..... DNI (8A): .....

4 Nascimento

4.1 Data (9): .....
4.2 Localidade (10): .....
4.3 Província, departamento ou condado (11): .....
4.4 País (12): .....

5 Endereço (2)

.....
.....

6

6.1 Número de inscrição na instituição de instrução: .....
6.2 Referência do processo na instituição de instrução: .....
6.3 Referência do processo na instituição em causa: .....

7 Pessoa com direito (13)

7.1 Apelido (3)
.....
7.2 Nomes próprios ..... Apelido de nascimento ..... Naturalidade (10) .....
7.3 Data de nascimento ..... Sexo ..... Nacionalidade ..... DNI (8A) .....
7.4 Endereço (2): .....
.....

①

▼**M2**

E 205 | N

8

Períodos de seguro com base na residência e períodos equiparados			Anos de seguro com rendimentos de trabalho assalariado ou não assalariado que conferem pontos para a pensão suplementar	Duração total de cada período de seguro		
Ano	de	a		Ano	Meses	Dias

▼M2

E 205 | N

9 O segurado que provar ter cumprido um período de seguro inferior a um ano

☐ pode beneficiar ☐ não pode beneficiar

duma pensão por força da legislação nacional (n.° 1 do artigo 48.° do Regulamento 1408/71).

10 Instituição que preenche o formulário

10.1 Designação: .....

10.2 Endereço (2): .....

.....

10.3 Carimbo

10.4 Data: .....

10.5 Assinatura

.....

INSTRUÇÕES

O formulário deve ser preenchido em maiúsculas, utilizando somente as linhas pontilhadas. É composto de três páginas; nenhuma delas pode ser suprimida, mesmo que não contenha qualquer indicação útil.

NOTAS

(*) EEE — Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, Anexo VI, Segurança Social: para efeitos deste Acordo, o presente formulário é igualmente válido na Islândia, no Listenstaine e na Noruega.

(1) Sigla do país a que pertence a instituição que preenche o formulário: N = Noruega.

(2) Rua, número, código postal, localidade, país, número de telefone.

(3) — O apelido compreende a indicação do apelido usual ou do apelido adquirido pelo casamento.
— O apelido de nascimento deve ser sempre indicado; no caso de ser igual ao apelido actual, indicar «IDEM».
— As expressões «conhecido por» e «aliás» e as partículas devem figurar na íntegra e pela ordem do registo civil.
— Para os nacionais espanhóis, indicar os dois apelidos de nascimento.
— Para os nacionais portugueses, indicar todos os nomes (nomes próprios, apelido, apelido de solteira) pela ordem do registo civil, conforme constam no bilhete de identidade ou no passaporte.

(4) Indicar todos os nomes próprios pela ordem do registo civil.

(5) A mencionar, designadamente em caso de adopção ou de uso de outros nomes entrados no uso corrente; as expressões «conhecido por» e «aliás» e as partículas devem figurar na íntegra e pela ordem do registo civil.

(6) M = masculino; F = feminino.

(7) Informação necessária quando o trabalhador for um nacional espanhol ou se o formulário se destinar a uma instituição francesa, independentemente da nacionalidade do trabalhador.

(8) Se for o caso, indicar a data da naturalização.

(8A) Para os nacionais espanhóis maiores de 16 anos, indicar o Número de Identificación Fiscal (NIF). Na sua falta, indicar o número do Documento Nacional de Identidad (DNI) ou do passaporte, mesmo que estejam caducados. Na falta destes documentos, indicar «não tem».

(9) O dia e o mês são indicados por dois algarismos e o ano por quatro algarismos (exemplo: 1 de Agosto de 1921 = 01.08.1921).

(10) Quando se tratar de cidades francesas abrangendo diversos «arrondissements», indicar o número do «arrondissement» (exemplo: Paris 14). Para as localidades portuguesas, indicar também a freguesia e o concelho.

(11) Informação obrigatória para os segurados de nacionalidade espanhola, francesa ou italiana; esta rubrica compreende, conforme os países, a divisão administrativa ou distrito em que se situa o local de nascimento [por exemplo, no caso de França, se o local (comuna) de nascimento for Lille é necessário indicar o departamento de nascimento «Nord» seguido do código da área, se o segurado o conhecer, ou seja, neste caso «59». Assim, a informação completa seria: «Nord 59»]. Para as pessoas nascidas em Espanha, indicar somente a província.

(12) Sigla do país de nascimento do segurado segundo o código internacional dos veículos automóveis.

(13) A preencher, se for necessário.

(14) Para uso das instituições espanholas, no caso dos trabalhadores marítimos, juntar fotocópia da(s), cédula(s) marítima(s) do país que emite o atestado.

▼M2

COMUNIDADES EUROPEIAS
Regulamentos de Segurança Social
EEE*

Ver «instruções» na página 4

E 206 [ ] (1)

ATESTADO DOS PERÍODOS DE TRABALHO NAS MINAS E EMPRESAS EQUIPARADAS

Regulamento 1408/71: artigo 38.°; artigo 43.°A; artigo 45.°; artigo 48.°; artigo 51.°A; n.° 5 do artigo 57.°
Regulamento 574/72: n.° 1 do artigo 42.°; n.os 1 a 3 do artigo 43.°; artigo 69.°

Cada instituição preenche um formulário para os períodos de seguro cumpridos ao abrigo da legislação por ela aplicável.

1 Instituição destinatária (conforme o caso, instituição em causa ou instituição de instrução)

1.1 Designação: .....
1.2 Endereço (2): .....
.....
.....

Informações relativas ao segurado

2

2.1 Apelido (3): .....
2.2 Apelido de nascimento (3): .....
2.3 Nomes próprios (4): .....
2.4 Apelidos anteriores (5): .....
2.5 Sexo (6): .....
2.6 Apelido e nomes próprios do pai (7): .....
2.7 Apelido e nomes próprios da mãe (7): .....

3 Nacionalidade (8): ..... DNI (8A): .....

4 Nascimento

4.1 Data (9): .....
4.2 Localidade (10): .....
4.3 Província, departamento ou condado (11): .....
4.4 País (12): .....

5 Endereço (2)

.....
.....

6

6.1 Número de inscrição na instituição de instrução: .....
6.2 Referência do processo na instituição de instrução: .....
6.3 Referência do processo na instituição em causa: .....

7 Pessoa com direito (13)

7.1 Apelido (3)
.....
7.2 Nomes próprios ..... Apelido de nascimento ..... Naturalidade (10) .....
7.3 Data de nascimento ..... Sexo ..... Nacionalidade ..... DNI (8A) .....
7.4 Endereço (2): .....
.....

①

▼**M2**

E 206

8

Explorações (14)	Natureza do trabalho efectuado (15)	Períodos de emprego ou equiparados		Duração de cada período					
				global			no fundo		
		de	a	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias

▼**M2**

E 206

9 Os períodos de trabalho referidos no quadro 8 foram interrompidos como segue ([16])

Períodos de interrupção		Motivo da interrupção (doença, licença, serviço militar, desemprego, tratamento médico, reabilitação, licença sem vencimento)
de	a	
dia/mês/ano	dia/mês/ano	

10 Instituição que preenche o formulário

10.1 Designação: .....

10.2 Endereço ([2]): .....

.....

10.3 Carimbo

10.4 Data: .....

10.5 Assinatura

.....

③

▼M2

E 206

INSTRUÇÕES

O formulário deve ser preenchido em maiúsculas, utilizando somente as linhas pontilhadas. É composto de quatro páginas; nenhuma delas pode ser suprimida, mesmo que não contenha qualquer indicação útil.

NOTAS

(*) EEE — Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, Anexo VI, Segurança Social: para efeitos deste Acordo, o presente formulário é igualmente válido na Islândia, no Listenstaine e na Noruega.

(1) Sigla do país a que pertence a instituição que preenche o formulário: B = Bélgica; DK = Dinamarca; D = Alemanha; GR = Grécia; E = Espanha; F = França; IRL = Irlanda; I = Itália; L = Luxemburgo; NL = Países Baixos; A = Áustria; P = Portugal; FIN = Finlândia; S = Suécia; GB = Reino Unido; IS = Islândia; FL = Listenstaine; N = Noruega.

(2) Rua, número, código postal, localidade, país, número de telefone.

(3) — O apelido compreende a indicação do apelido usual ou do apelido adquirido pelo casamento. Se o formulário for preenchido por uma instituição neerlandesa e se o segurado ou a pessoa com direito for uma mulher casada ou que tenha sido casada, indicar, como apelido, o apelido do cônjuge actual ou do último cônjuge.
— O apelido de nascimento deve ser sempre indicado; no caso de ser igual ao apelido actual, indicar «IDEM». Se o formulário for preenchido por uma instituição neerlandesa e se o segurado ou a pessoa com direito for uma mulher casada ou que tenha sido casada, indicar, como apelido de nascimento, o apelido de solteira.
— As expressões «conhecido por» e «aliás» e as partículas devem figurar na íntegra e pela ordem do registo civil.
— Para os nacionais espanhóis, indicar os dois apelidos de nascimento.
— Para os nacionais portugueses, indicar todos os nomes (nomes próprios, apelido, apelido de solteira) pela ordem do registo civil, conforme constam no bilhete de identidade ou no passaporte.

(4) Indicar todos os nomes próprios pela ordem do registo civil.

(5) A mencionar, designadamente em caso de adopção ou de uso de outros nomes entrados no uso corrente; as expressões «conhecido por» e «aliás» e as partículas devem figurar na íntegra e pela ordem do registo civil.

(6) M = masculino; F = feminino.

(7) Informação necessária quando o trabalhador for um nacional espanhol ou se o formulário se destinar a uma instituição francesa, independentemente da nacionalidade do trabalhador.

(8) Se for o caso, indicar a data da naturalização.

(8A) Para os nacionais espanhóis, indicar o número que consta no cartão de identidade nacional (DNI), se existir, mesmo que esteja caducado. Na sua falta, indicar «não tem».

(9) O dia e o mês são indicados por dois algarismos e o ano por quatro algarismos (exemplo: 1 de Agosto de 1921 = 01.08.1921).

(10) Quando se tratar de cidades francesas abrangendo diversos «arrondissements», indicar o número do «arrondissement» (exemplo: Paris 14). Para as localidades portuguesas, indicar também a freguesia e o concelho.

(11) Informação obrigatória para os segurados de nacionalidade espanhola, francesa ou italiana; esta rubrica compreende, conforme os países, a divisão administrativa ou distrito em que se situa o local de nascimento [por exemplo, no caso de França, se o local (comuna) de nascimento for Lille é necessário indicar o departamento de nascimento «Nord» seguido do código da área, se o segurado o conhecer, ou seja, neste caso «59». Assim, a informação completa seria: «Nord 59»]. Para as pessoas nascidas em Espanha, indicar somente a província.

(12) Sigla do país de nascimento do segurado segundo o código internacional dos veículos automóveis.

(13) A preencher, se for necessário.

(14) Indicar as explorações em que o segurado esteve e a matéria extraída ou trabalhador.

(15) Especificar o tipo de trabalho e indicar se foi efectuado à superfície ou no fundo ou se se trata de períodos equiparados.

(16) A preencher apenas para uso das instituições alemãs, espanholas e austríacas.

▼M2

COMUNIDADES EUROPEIAS
Regulamentos de Segurança Social
EEE*

Ver «instruções» na página 3

E 207 [ ] (1)

INFORMAÇÕES RELATIVAS À CARREIRA DO SEGURADO

Regulamento 1408/71: artigo 38.°; artigo 43.°A; artigo 45.°; artigo 48.°; artigo 51.°A; n.° 5 do artigo 57.°
Regulamento 574/72: n.° 1 do artigo 42.°; n.os 1 a 3 do artigo 43.°; artigo 69.°

A preencher pela instituição de instrução e a juntar aos formulário E 202, E 203 e E 204.

As informações contidas no quadro 7 são recolhidas junto do interessado e enviadas à instituição em causa, para os devidos efeitos.

Informações relativas ao segurado (2)

1

1.1 Apelido (2) (3): .....
1.2 Apelido de nascimento (3): .....
1.3 Nomes próprios (4): .....
1.4 Apelidos anteriores (5): .....
1.5 Sexo (6): .....
1.6 Apelido e nomes próprios do pai (7): .....
1.7 Apelido e nomes próprios da mãe (7): .....
1.8 Número de identificação da segurança social (NISS) (7A): .....

2 Nacionalidade (8): ..... DNI (8A): .....

3 Nascimento

3.1 Data (9): .....
3.2 Localidade (10): .....
3.3 Província, departamento ou condado (11): .....
3.4 País (12): .....

4 Endereço (13) (14)

.....
.....

5 Número de inscrição na instituição de instrução (15) .....

6 Instituição de instrução

6.1 Designação: .....
6.2 Endereço (13): .....
.....
6.3 Carimbo

6.4 Data: .....
6.5 Assinatura
.....

①

7 Informações relativas a todos os períodos cumpridos (períodos de trabalho na função pública, de trabalho assalariado, de trabalho não assalariado, de residência e de formação [16]

	Períodos [17]		Natureza dos períodos [18]	Designação e sede da entidade patronal ou natureza da actividade não assalariado	Lugar e país de exercício da actividade [19]	a) Instituição ou regime de seguro [15] b) Número de inscrição [20] c) Natureza do seguro [21]	Lugar de residência durante o período de actividade [22]
	de	a					
	1	2	3	4	5	6	7
1						a) ..... b) ..... c)	
2						a) ..... b) ..... c)	
3						a) ..... b) ..... c)	
4						a) ..... b) ..... c)	
5						a) ..... b) ..... c)	
6						a) ..... b) ..... c)	
7						a) ..... b) ..... c)	
8						a) ..... b) ..... c)	

....[23]
Data Assinatura

▼M2

E 207

INSTRUÇÕES

O formulário deve ser preenchido em maiúsculas, utilizando somente as linhas pontilhadas. É composto de três páginas; nenhuma delas pode ser suprimida, mesmo que não contenha qualquer indicação útil. Se o espaço previsto na página 2 não for suficiente para indicar todos os períodos de carreira do segurado, intercalar a seguir uma ou várias páginas idênticas, modificando os números que figuram na primeira coluna à esquerda (mudar 1, 2, 3, etc. para 9, 10, 11, etc.).

NOTAS

(*) EEE — Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, Anexo VI, Segurança Social: para efeitos deste Acordo, o presente formulário é igualmente válido na Islândia, no Listenstaine e na Noruega.

(1) Sigla do país a que pertence a instituição que preenche o formulário: B = Bélgica; DK = Dinamarca; D = Alemanha; GR = Grécia; E = Espanha; F = França; IRL = Irlanda; I = Itália; L = Luxemburgo; NL = Países Baixos; A = Áustria; P = Portugal; FIN = Finlândia; S = Suécia; GB = Reino Unido; IS = Islândia; FL = Listenstaine; N = Noruega.

(2) Para a Alemanha e a Áustria, a noção de «segurado» abrange tanto os segurados abrangidos pelo regime geral da segurança social como os funcionários e equiparados abrangidos por um regime especial.
Para uso das instituições suecas, preencher a folha intercalar 1.

(3) — O apelido compreende a indicação do apelido usual ou do apelido adquirido pelo casamento. Se o formulário for preenchido por uma instituição neerlandesa e se o segurado ou a pessoa com direito for uma mulher casada ou que tenha sido casada, indicar, como apelido, o apelido do cônjuge actual ou do último cônjuge.
— O apelido de nascimento deve ser sempre indicado; no caso de ser igual ao apelido actual, indicar «IDEM». Se o formulário for preenchido por uma instituição neerlandesa e se o segurado ou a pessoa com direito for uma mulher casada ou que tenha sido casada, indicar, como apelido de nascimento, o apelido de solteira.
— As expressões «conhecido por» e «aliás» e as partículas devem figurar na íntegra e pela ordem do registo civil.
— Para os nacionais espanhóis, indicar os dois apelidos de nascimento.
— Para os nacionais portugueses, indicar todos os nomes (nomes próprios, apelido, apelido de solteira) pela ordem do registo civil, conforme constam no bilhete de identidade ou no passaporte.

(4) Indicar todos os nomes próprios pela ordem do registo civil.

(5) A mencionar, designadamente em caso de adopção ou de uso de outros nomes entrados no uso corrente; as expressões «conhecido por» e «aliás» e as partículas devem figurar na íntegra e pela ordem do registo civil.

(6) M = masculino; F = feminino.

(7) Informação necessária quando o trabalhador for um nacional espanhol ou se o formulário se destinar a uma instituição francesa, independentemente da nacionalidade do trabalhador.

(7A) Para os trabalhadores sujeitos à legislação belga, indicar o número de identificação da segurança social do trabalhador (NISS). Para uso das instituições neerlandesas, indicar o número Sofi.

(8) Se for o caso, indicar a data da naturalização.

(8A) Para os nacionais espanhóis maiores de 16 anos, indicar o Número de Identificatión Fiscal (NIF). Na sua falta, indicar o número do Documento Nacional de Identidad (DNI) ou do passaporte, mesmo que estejam caducados. Na falta destes documentos, indicar «não tem».

(9) O dia e o mês são indicados por dois algarismos e o ano por quatro algarismos (exemplo: 1 de Agosto de 1921 = 01.08.1921).

(10) Quando se tratar de cidades francesas abrangendo diversos «arrondissements», indicar o número do «arrondissement» (exemplo: Paris 14). Para as localidades portuguesas, indicar também a freguesia e o concelho.

(11) Informação obrigatória para os segurados de nacionalidade espanhola, francesa ou italiana; esta rubrica compreende, conforme os países, a divisão administrativa ou distrito em que se situa o local de nascimento [por exemplo, no caso de França, se o local (comuna) de nascimento for Lille é necessário indicar o departamento de nascimento «Nord» seguido do código da área, se o segurado o conhecer, ou seja, neste caso «59». Assim, a informação completa seria: «Nord 59»]. Para as pessoas nascidas em Espanha, indicar somente a província.

(12) Sigla do país de nascimento do segurado segundo o código internacional dos veículos automóveis.

(13) Rua, número, código postal, localidade, país, número de telefone.

(14) Para uso das instituições norueguesas, indicar o endereço actual e o último endereço na Noruega conjuntamente com a data de emigração.

(15) Para uso das instituições espanholas, juntar fotocópia da(s) cédula(s) marítima(s) espanholas se a instituição em causa for o ISM (Instituto Nacional de la Marina) ou se o regime em causa for o Regime Especial dos Marítimos.

(16) Juntar cópias autenticas dos documentos comprovativos de cada período (exemplo: cartões de beneficiário, folhas de salário, recibos de contribuições)

(17) Se o formulário se destinar a uma instituição dinamarquesa, neerlandesa, finlandesa, islandesa, do Listenstaine ou norueguesa, indicar igualmente todos os períodos de residência cumpridos pelo trabalhador na Dinamarca, nos Países Baixos, na Finlândia, na Islândia, no Listenstaine ou na Noruega. Indicar, para o efeito, o endereço exacto no Estado em questão.

(18) Indicar a natureza da actividade exercida (assalariada ou não assalariada) exemplo: mecânico, vendedor, agricultor independente. E, se for o caso, a formação escolar ou profissional (tipo de formação e diplomas obtidos), períodos sem actividade profissional remunerada (exemplo: doméstica, desemprego, doença, etc.): Se o interessado tiver cumprido o serviço militar nas forças armadas espanholas, é necessário juntar ao formulário E 207 uma cópia da caderneta militar. Na sua falta, fazer constar as seguintes informações: ano de incorporação, arma, posto, região militar e residência ao passar à disponibilidade, serviço militar (país). Se o interessado tiver cumprido o serviço militar na Itália, é necessário juntar ao formulário E 207, se possível, cópia do «foglio matricolare» ou do «stato di servizio».

(19) Quando a actividade tiver sido exercida em França, indicar o nome do departamento.

(20) Se o formulário se destinar a uma instituição dinamarquesa, indicar o número CPR.
Se o formulário se destinar a uma instituição islandesa, indicar o número de identificação pessoal islandês.
Se o formulário se destinar a uma instituição do Listenstaine, indicar o número de beneficiário AHV.

(21) Especificar se se trata de seguro obrigatório, seguro voluntário, seguro facultativo continuado ou de um período sem seguro.

(22) Quando se tratar de um segurado da OGA, indicar a comuna e o departamento na Grécia.

(23) Se a página 2 for preenchida pelo próprio interessado, este deve assinar e datar. No caso da Irlanda, juntar cópia do formulário nacional preenchido pelo interessado.

▼**M2**

E 207 intercalar 1

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA USO DAS INSTITUIÇÕES SUECAS

Períodos de residência entre os 16 e os 65 anos		Períodos no regime de pensões dos assalariados		Número de			Endereços na Suécia
de	a	de	a	Anos	Meses	Dias	

No caso de uma pensão de sobrevivência, os períodos supra referem-se ao falecido.

Se o requerente/falecido exerceu uma actividade assalariada/não assalariada na Suécia antes de 1960 juntar, se possível, documento(s) comprovativo(s).

①

▼M2

COMUNIDADES EUROPEIAS
Regulamentos de Segurança Social
EEE*

E 210 ☐ Sigla do país

NOTICAÇÃO DA DECISÃO RELATIVA A UM REQUERIMENTO DE PENSÃO
Regulamentos 1408/71 a 574/72

☐ de velhice ☐ invalidez ☐ sobrevivência

Concessão ou rejeição

Cada uma das instituições em causa preenche este formulário, que envia à instituição de instrução, juntando cópia de decisão formal. Se houver mais de uma instituição em causa, há que juntar tantos exemplares suplementares da decisão formal quantas as instituições em causa.

1 Instituição de instrução destinatária do formulário

1.1 Designação: .....
1.2 Endereço: .....
.....
1.3 Número de inscrição/referência do processo: .....

2 Informações relativas ao segurado

2.1 Apelido: .....
2.2 Apelido de nascimento: .....
2.3 Nomes próprios: .....
2.4 Apelidos anteriores: .....
2.5 Data de nascimento: .....
2.6 Número de identificação: .....

3 Informações relativas à pessoa com direito

3.1 Apelido: .....
3.2 Apelido de nascimento: .....
3.3 Nomes próprios: .....
3.4 Apelidos anteriores: .....
3.5 Data de nascimento: .....
3.6 Parentesco ou relação com o segurado falecido (quadro 2): .....

4 Endereço ☐ do segurado ☐ da pessoa com direito

.....
.....
.....
.....

5 O pedido foi rejeitado

Motivo: .....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

①

▼**M2**

E 210

6. Foi concedida uma pensão

6.1 As prestações são concedidas ao abrigo de:

☐ Artigo 46.°, 1, a), i), do Regulamento (CEE) 1408/71 (nacional)

☐ Artigo 46.°, 1, a), ii), do Regulamento (CEE) 1408/71 (*pro rata*)

☐ Artigo 46.°, 2, do Regulamento (CEE) 1408/71 (*pro rata*)

☐ Artigo 51.°A.2 do Regulamento (CEE) 1408/71

6.2 Na atribuição das prestações foi aplicada uma regra anti-cumulação a partir de ..... tendo em conta:

☐ prestações da mesma natureza

..... (indicar natureza das prestações)

☐ prestações de natureza diferente

..... (indicar natureza das prestações)

☐ outros rendimentos

☐ profissionais

☐ outras (indicar o rendimento em questão)

☐ actividade enquanto funcionário público

.....

6.3 Os efeitos da regra anti-cumulação foram limitados pela aplicação das seguintes disposições:

☐ Artigo 46.°A , 3, d) do Regulamento 1408/71

☐ Artigo 46.°C do Regulamento 1408/71, pelo facto de uma ou mais instituições terem tomado em conta:

☐ uma prestação de natureza diferente

☐ outros rendimentos (especificar)

☐ actividade enquanto funcionário público

☐ Artigo 7.°, 1 do Regulamento 574/72

②

▼**M2**

E 210

6.4 Número de pagamentos mensais por ano

☐ 12 ☐ 13 ☐ 14

6.5 De .....

6.6 Montante mensal, se for o caso, para a aplicação do artigo 46.°C do Regulamento 1408/71, artigo 46.°A, 3, d) ou artigo 7.°, 1, do Regulamento 574/72

6.7 Parte do montante atribuído com base num seguro voluntário [artigo 46.°A, 3, c) do Regulamento 1408/71] (preencher apenas se a instituição de instrução o solicitar)

6.8 Montante mensal, antes de deduzidos impostos, etc. [artigo 46.°A, 3, b) do Regulamento 1048/71], se for o caso, na sequência da aplicação do artigo 46.°C do Regulamento 1408/71 ou do artigo 7.°, 1, Regulamento 574/72

6.9 Montante mensal devido (montante a pagar após dedução de impostos, etc.)

6.10 A preencher pelas instituições suecas

Montante mensal do regime de pensões básicas .....

Montante mensal do regime de pensões complementar .....

7 Instituição em causa

7.1 Designação: .....

7.2 Endereço: .....

.....

7.3 Número de inscrição/referência do processo:

7.4 Carimbo

7.5 Data: .....

7.6 Assinatura

.....

③

▼M1

COMUNIDADES EUROPEIAS
Regulamentos de Segurança Social
EEE *

Ver «instruções» no verso

E 211 [ ] (1)

RECAPITULAÇÃO DAS DECISÕES

Regulamento (CEE) n.º 574/72, artigo 48.º

A instituição de instrução preenche este formulário e envia um exemplar ao requerente na língua deste, juntando um exemplar de cada uma das decisões formais. A instituição de instrução envia igualmente uma cópia do formulário E 211 a cada uma da instituições em causa, juntando cópia da sua própria decisão e das decisões das outras instituições em causa.

1 Requerente

1.1 Apelido (2) .....

1.2 Nomes próprios ..... Apelidos de solteira (2) ..... Naturalidade (3) .....

1.3 Data de nascimento ..... Sexo ..... Nacionalidade ..... DNI (4) .....

1.4 Endereço (5): .....
.....

2 O seu requerimento de pensão de

2.1 ☐ velhice ☐ invalidez ☐ sobrevivência

2.2 Foi examinado pelas instituições seguintes:

3 Instituições em causa

	País	Instituições	Referência do processo
3.1	.....	.....	.....
3.2	.....	.....	.....
3.3	.....	.....	.....
3.4	.....	.....	.....
3.5	.....	.....	.....

4 Estas instituições tomaram as seguintes decisões (ver decisões formais em anexo)

5 O seu pedido foi rejeitado

5.1 No que diz respeito a (6) .....
Motivo: .....
.....
.....
.....

5.2 No que diz respeito a (6): .....
Motivo: .....
.....
.....
.....

6 Uma pensão (7) é-lhe concedida

	No que diz respeito a (6)	Montante anual na moeda do país devedor (8) (9)	Data de início
6.1	.....	.....	.....
6.2	.....	.....	.....
6.3	.....	.....	.....
6.4	.....	.....	.....
6.5	.....	.....	.....

▼M1

E 211

7 Caso não concorde com a ou as decisões tomadas, pode reclamar ou interpor recurso. Para o efeito, deve, em relação a cada decisão contestada:

1. Indicar claramente as suas queixas numa carta que deverá assinar.
2. Se não puder assinar, faça uma cruz e peça a duas pessoas maiores que assinem a reclamação ou o recurso e mencionem os respectivos apelidos, nomes próprios e endereços completos.
3. Nesta carta, é necessário indicar as referências da notificação relativa à decisão contestada e juntar uma cópia da decisão.
4. A carta deve ser dirigida à instância indicada na decisão no prazo aí indicado.
5. Nos termos do n.º 1 do artigo 48.º do Regulamento (CEE) n.º 574/72, o prazo começa a correr a partir da data de recepção da presente recapitulação.

ATENÇÃO AO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS INDICADOS EM CADA DECISÃO

6. Por força do artigo 86.º do Regulamento (CEE) n.º 1408/71, os recursos apresentados no prazo previsto pela legislação de um Estado são aceites se forem apresentados no mesmo prazo junto da instância correspondente de outro Estado.

8	Instituição de instrução
8.1	Designação: .....
8.2	Endereço ([5]): .....
	.....
8.3	Carimbo
8.4	Data: .....
8.5	Assinatura
	.....

INSTRUÇÕES

O formulário deve ser preenchido em maiúsculas, utilizando somente as linhas pontilhadas

NOTAS

(*) EEE — Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, anexo VI, Segurança Social: para efeitos deste acordo, o presente formulário é igualmente válido na Islândia, no Listenstaine e na Noruega.

([1]) Sigla do país a que pertence a instituição que preenche o formulário: B = Bélgica; DK = Dinamarca; D = Alemanha; GR = Grécia; E = Espanha; F = França; IRL = Irlanda; I = Itália; L = Luxemburgo; NL = Países Baixos; A = Áustria; P = Portugal; FIN = Finlândia; S = Suécia; GB = Reino Unido; IS = Islândia; FL = Listenstaine; N = Noruega.

([2]) Para os nacionais espanhóis, indicar os dois apelidos de nascimento.
Para os nacionais portugueses, indicar todos os nomes (nomes próprios, apelido, apelido de solteira) pela ordem do registo civil, conforme constam no bilhete de identidade ou no passaporte.

([3]) Para as localidades portuguesas, indicar também a freguesia e o concelho.

([4]) Para os nacionais espanhóis, indicar o número que consta no cartão de identidade nacional (DNI), se existir, mesmo que esteja caducado. Na sua falta, indicar «não tem».

([5]) Rua, número, código postal, localidade, país.

([6]) Indicar o país e, eventualmente, o regime em causa.

([7]) Ou indemnização pecuniária no Listenstaine.

([8]) Em caso de revalorização das pensões por força da legislação nacional, o montante acima indicado será alterado sem notificação do novo montante.

([9]) A este montante podem, eventualmente, ser deduzidos impostos e contribuições a cargo do pensionista.

▼M1

▼M2

COMUNIDADES EUROPEIAS
Regulamentos de Segurança Social
EEE*

Ver «instruções» na página 12

E 213 ☐ (1)

RELATÓRIO MÉDICO PORMENORIZADO

Regulamento 1408/71: artigos 39.° a 41.°; artigos 43.°A e 87.°

1.1 Instituição a que o relatório se destina

1.1.1 Designação .....
1.1.2 Endereço (2) .....
.....
.....
1.1.3 Referência .....
.....

1.2 Pessoa examinada

1.2.1 Apelido (3)
.....
1.2.2 Nomes próprios Apelidos anteriores (3) Naturalidade (4)
.....
1.2.3 Data de nascimento Sexo Nacionalidade DNI (5)
.....
1.2.4 Endereço (2)
.....
1.2.5 Última actividade (6) .....
1.2.6 ☐ Número de inscrição .....
1.2.7 ☐ Número de pensão .....
1.2.8 Número do processo .....
1.2.9 Data de apresentação do requerimento de pensão .....
1.2.10 Data da apresentação do pedido de revisão por agravamento .....

1.3 Médico que efectuou o relatório

1.3.1 Apelido ..... Nomes próprios .....
1.3.2 Endereço (2) .....
.....
1.3.3 Médico inspector de (7) .....

1.4 Instituição que requereu o exame

1.4.1 Designação .....
1.4.2 Endereço (2) .....
.....
1.4.3 Número de referência do processo .....
1.4.4 Carimbo 1.4.5 Data: .....
1.4.6 Assinatura .....

▼**M2**

E 213

Apelido, nomes próprios — Data

2.1 Parecer baseado no exame individual efectuado em (data)

2.2 Parecer baseado no relatório médico de (data)

3 Anamnese

3.1 Antecedentes pessoais .....

3.2 Queixas principais .....

3.2.1 Médico assistente actual .....

3.3 Terapêutica em curso .....

3.4 Antecedentes sócio-profissionais (8) .....

3.4.1 Actualmente, o segurado exerce uma actividade remunerada?

☐ Sim ☐ Não ☐ Número de horas de trabalho .....

Tipo de actividade .....

3.4.2 Acidentes de trabalho/Doenças profissionais .....

3.4.3 Tipo da última actividade .....

3.4.4 Incapacidade para o trabalho ☐ desde .....

Cessação do trabalho ☐ em .....

▼M2

E 213

Apelido, nomes próprios Data

4 Exame clínico

4.1 Estado geral
Altura ..... cm Peso ..... kg
Estado de nutrição: ☐ normal ☐ excessivo ☐ deficitário
Mucosas .....
Pele .....
Estado mental e emocional .....
Observações .....
.....
.....
.....

4.2 Cabeça .....
4.2.1 Visão .....
4.2.2 Audição .....
4.2.3 Outros órgãos dos sentidos .....
.....

4.3 Pescoço .....
4.3.1 Tiróide .....
4.3.2 Gânglios linfáticos .....
4.3.3 Outros .....
.....

4.4 Aparelho respiratório
.....
.....
.....
.....

4.5 Aparelho circulatório
4.5.1 Coração .....
4.5.2 Frequência cardíaca .....
4.5.3 Tensão arterial (em repouso) .....
4.5.4 Tensão arterial (segunda medição) .....
4.5.5 Vasos periféricos .....
4.5.6 Edema .....
4.5.7 ECG (em repouso) .....

4.6 Abdómen .....
4.6.1 Aparelho digestivo e órgãos abdominais afins .....
.....
4.6.2 Fígado .....
4.6.3 Baço .....
4.6.4 Sistema endócrino .....

4.7 Aparelho genito-urinário
.....
.....
.....

▼**M2**

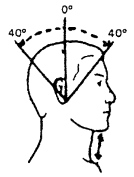
E 213

Apelido, nomes próprios: Data:

4. Medição da mobilidade articular activa

Indicar apenas os dados patológicos ou os dados normais estritamente necessários

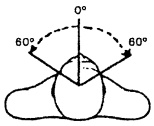
Coluna vertebral



extensão/flexão
40-0-40°

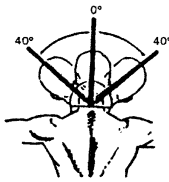
° _____

distância queixo/esterno _____ cm



rotação
direita/esquerda
60-0-60°

° _____



inclinação lateral
direita/esquerda
40-0-40°

° _____



flexibilidade
dorso-lombar
8-10-15 cm

–10– cm

_____ cm



rotação
direita/esquerda
50-0-50°

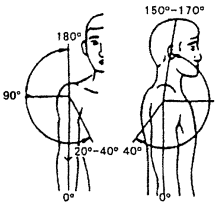
° _____



inclinação lateral
direita/esquerda
30-0-30°

° _____

ombro



abdução/adução
180-0-40°

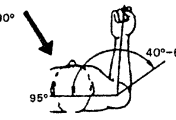
D _____ °

E _____ °

rotação externa/interna
50-0-95°

D _____ °

G _____ °

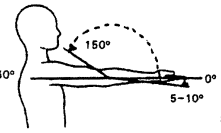


elevação anterior/posterior
40-0-160°

D _____ °

E _____ °

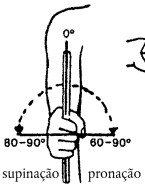
cotovelo



extensão/flexão
10-0-150°

D _____ °

E _____ °



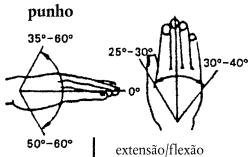
supinação pronação

supinação/pronação
85-0-85°

D _____ °

E _____ °

punho



extensão/flexão
50-0-50°

D _____ °

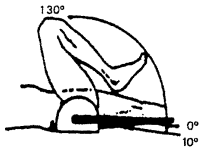
E _____ °

abdução/adução
30-0-25°

D _____ °

E _____ °

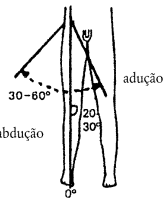
anca



extensão/flexão
10-0-130°

D _____ °

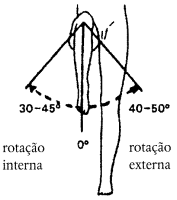
E _____ °



abdução/adução
50-0-25°

D _____ °

E _____ °

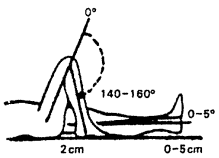


rotação interna/externa
35-0-45°

D _____ °

E _____ °

joelho

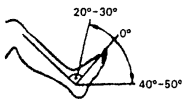


extensão/flexão
5-0-150°

D _____ °

E _____ °

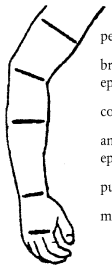
tornozelo



extensão/flexão
40-0-25°

D _____ °

E _____ °



	D	E
perímetro em cm		
braço (15 cm acima do epicôndilo)		
cotovelo		
antebraço (10 cm abaixo do epicôndilo)		
punho		
metacarpo (sem o polegar)		



	D	E
perímetro em cm		
coxa (20 cm acima da interlinha articular)		
pré-rotuliano		
perna (15 cm abaixo da interlinha articular)		
perna (menor perímetro)		
maléolos		

▼M2

E 213

Apelido, nomes próprios Data

4.8 Aparelho locomotor (se necessário, utilizar o formulário «Medição da mobilidade articular activa» na página 4)

4.8.1 Coluna vertebral .....

4.8.2 Membros superiores .....

4.8.3 Membros inferiores .....

4.9 Linfadenopatia .....

4.10 Exame neurológico .....

Movimento (força muscular e tónus): ☐ sem alterações ☐ rigidez ☐ lentidão ☐ Diminuição da força motora

Marcha: ☐ sem alterações ☐ com dificuldade ☐ afectada à direita ☐ afectada à esquerda

Reflexos .....

4.11 Perturbações neurovegetativas .....

4.12 Outros (alergias, etc.) .....

⑤

▼**M2**

E 213

Apelido, nomes próprios Data

5 Provas funcionais e outros estudos (em caso de necessidade)

5.1 Função respiratória

.....

.....

.....

.....

.....

5.2 Função cardíaca/prova de esforço

.....

.....

.....

5.3 Ecografia cardíaca e vascular

.....

.....

.....

5.4 Estudos imagiológicos (indicar data)

5.4.1 Resultados do presente exame radiológico .....

.....

.....

.....

.....

.....

5.4.2 Resultados de exames radiológicos anteriores .....

.....

.....

.....

.....

.....

5.4.3 Ecografia (abdómen e outras)

.....

.....

.....

.....

5.4.4 RMN e outros estudos

.....

.....

.....

5.5 Resultados laboratoriais

.....

.....

.....

5.6 Outros exames

.....

.....

.....

⑥

▼**M2**

E 213

Apelido, nomes próprios Data

6 Folha intercalar reservada a outros exames específicos (preencher apenas se necessário)

▼**M2**

E 213

Apelido, nomes próprios Data

7 Diagnóstico

.....

.....

.....

(Recomenda-se a utilização do código CID)

8 Conclusões

.....

.....

.....

Evolução da doença

.....

.....

.....

.....

Influência no estado de saúde do interessado

.....

.....

.....

.....

Perturbações funcionais

.....

.....

.....

.....

Em relação ao relatório anterior (datado de .....):

melhoria ☐ agravamento ☐ estado estacionário ☐

9 O segurado ainda pode efectuar de forma regular os seguintes tipos de actividades:

pesadas ☐

médias ☐

leves ☐

Ⓢ

▼**M2**

E 213

Apelido, nomes próprios Data

10 Devem ser tidas em conta as restrições seguintes:

10.1 Apenas pode trabalhar sem

Humidade	☐	Frio	☐
Calor	☐	Ruído	☐
Fumos, gases, vapores	☐	Trabalho nocturno	☐
Turnos	☐	Risco de queda	☐
Flexão repetida, levantamento e transporte de objectos	☐		
Subida de rampas ou escadas	☐		

10.2 Apenas pode trabalhar nas seguintes condições:

Trabalho apenas em posição sentada	☐	Trabalho apenas com pausas adicionais	☐
Trabalho apenas no interior	☐	(para além das pausas habituais)	
		Número e duração dessas pausas	
Trabalho apenas com variação de postura	☐	.....	
Trabalho apenas sem imposição de prazos apertados	☐	Trabalho que envolva estar de pé, sentado e andar	☐

10.3 A capacidade de trabalho é reduzida porque o segurado sofre de restrição na utilização dos seus órgãos dos sentidos, mãos, etc. .....

.....

é alérgico a .....

.....

11 Perguntas suplementares

11.1 O segurado pode trabalhar com ecrã vídeo?

Sim ☐ Não ☐

Em caso de resposta negativa indicar a razão .....

.....

11.2 O segurado pode trabalhar no local de trabalho sem o apoio de outra pessoa?

Sim ☐ Não ☐

Em caso de resposta negativa indicar a razão .....

.....

11.3 O segurado pode trabalhar em casa sem o apoio de outra pessoa?

Sim ☐ Não ☐

Em caso de resposta negativa indicar a razão .....

.....

▼**M2**

E 213

Apelido, nomes próprios Data

11.4 O segurado pode exercer a tempo inteiro a sua última actividade, a de .....

.....

Sim ☐ Não ☐

Em caso de resposta negativa, indicar o tempo máximo de trabalho (em horas ou em percentagem de um dia de trabalho):

.....

11.5 Pode realizar um trabalho adaptado?

Sim ☐ Não ☐

Em caso afirmativo, dar alguns exemplos de trabalho adaptado

.....

11.6 Pode realizar um trabalho adaptado a tempo inteiro?

Sim ☐ Não ☐

Em caso de resposta negativa, indicar o tempo máximo de trabalho (em horas ou em percentagem de um dia de trabalho):

.....

11.7 Nos termos da legislação do país de residência, a incapacidade para a última actividade é

☐ total ☐ parcial

Se for parcial, indicar o grau
(Não se aplica à Alemanha e aos Países Baixos)

11.8 Grau de invalidez para qualquer outra actividade relacionada com as aptidões do interessado nos termos da legislação do país de residência (Não se aplica à Alemanha, à Irlanda, ao Luxemburgo o aos Países Baixos)

.....

11.9 Categoria da invalidez nos termos da legislação do país de residência
(Preencher apenas se o exame médico foi efectuado para efeitos da tomada de uma decisão relativa a um requerimento de pensão de invalidez) (Não se aplica à Alemanha e aos Países Baixos)

.....

11.10 As restrições referidas
a) são permanentes desde .....
b) são temporárias, de ..... a .....

11.11 É possível melhorar o actual estado de saúde?

Sim ☐ Não ☐ Impossível responder ☐

Na afirmativa, indicar as medidas

.....

.....

⑩

▼**M2**

E 213

Apelido, nomes próprios | Data

11.12 É possível melhorar a capacidade para o trabalho através de:

☐ medidas de reabilitação

☐ formação profissional

Sim ☐ Não ☐ impossível responder ☐

12 O interessado deve ser examinado novamente

Sim ☐ Não ☐

Na afirmativa, indicar a data prevista para o novo exame

.....

Assinatura do médico	Carimbo

⑪

▼M2

E 213

INSTRUÇÕES

O formulário deve ser preenchido em maiúsculas ou à máquina. É composto de doze páginas; nenhuma delas pode ser suprimida, mesmo que não contenha qualquer indicação útil.

NOTAS

(*) EEE — Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, Anexo VI, Segurança Social: para efeitos deste Acordo, o presente formulário é igualmente válido na Islândia, no Listenstaine e na Noruega.

(1) Sigla do país em que formulário é preenchido: B = Bélgica; DK = Dinamarca; D = Alemanha; GR = Grécia; E = Espanha; F = França; IRL = Irlanda; I = Itália; L = Luxemburgo; NL = Países Baixos; A = Áustria; P = Portugal; FIN = Finlândia; S = Suécia; UK = Reino Unido; IS = Islândia; FL = Listenstaine; N = Noruega.

(2) Rua, número, código postal, localidade, país, número de telefone.

(3) Para os nacionais espanhóis, indicar os dois apelidos.
Para os nacionais portugueses, indicar todos os nomes (nomes próprios, apelido, apelido de solteira) pela ordem do registo civil, conforme constam no bilhete de identidade ou no passaporte.

(4) Para as localidades portuguesas, indicar também a freguesia e o concelho.

(5) Para os nacionais espanhóis, indicar o número que consta no cartão de identidade nacional (DNI), se existir, mesmo que esteja caducado. Na sua falta, indicar «não tem».

(6) Indicar, na medida do possível, todas as actividades que o interessado exerceu. Esta informação baseia-se nas declarações do interessado. Se necessário, inserir páginas adicionais.

(7) Não se aplica à Noruega.

▼M2

E 213 intercalar 1

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA USO DAS INSTITUIÇÕES NEERLANDESAS

Perguntas	Repostas				
O segurado consegue	Não	Esporadicamente	Às vezes	Regularmente	Sem limitações
1. sentar-se					
2. manter-se de pé					
3. caminhar					
4. ajoelhar-se/rastejar/acocorar-se					
5. trabalhar com o tronco flectido					
6. efectuar regularmente ligeiros movimentos de flexão/rotação					
7. servir-se da nuca					
8. manter os membros superiores em posição de extensão					
9. manter os membros superiores em posição de elevação					
10. servir-se das mãos/dedos					
11. levantar e carregar ..... kg no máximo					
12. trabalhar nas seguintes condições: — mudanças súbitas de temperatura — elevada taxa de humidade (> 90%) — baixa taxa de humidade (< 35%) — alterações profundas do clima					
13. suportar contactos intensivos da pele com substâncias sólidas e líquidas					
14. suportar vibrações					
15. utilizar um equipamento de protecção					
16. suportar um ritmo de trabalho exigente					
17. suportar a inactividade					
18. gerir os conflitos decorrentes do exercício das suas funções					
19. gerir conflitos em geral					
20. efectuar um trabalho monótono					
21. efectuar um trabalho repetitivo					
22. assumir responsabilidades					
23. trabalhar sozinho					
24. trabalhar em grupo					

①

▼M2

E 213 intercalar 2

FOLHA INTERCALAR PARA USO DAS INSTITUIÇÕES DO REINO UNIDO

A. A preencher obrigatoriamente

1. Nome e endereço do médico da pessoa mencionada no quadro 1.2

.....

.....

B. A preencher no caso de a pessoa examinada sofrer de problemas de saúde mental

2. Assinalar num dos quadrados seguintes se a pessoa sofre de alguma das doenças ou perturbações seguintes:

☐ doença psiquiátrica (na afirmativa, especificar) .....
☐ anomalia significativa da personalidade
☐ problemas graves de aprendizagem
☐ alcoolismo ou toxicodependência
☐ perturbação da função cerebral em consequência de patologia orgânica ou lesão cerebral traumática

Caso tenha sido assinalado algum dos quadrados anteriores, responder às perguntas 3 a 7

3. A pessoa examinada apresentou nos últimos seis meses quaisquer manifestações de paranóia, ilusão, alucinação ou outros sintomas /comportamentos claramente psicóticos?

☐ Sim ☐ Não

4. A pessoa examinada está sob o efeito de agentes neurolépticos ou psicotrópicos administrados por via oral ou em formas de acção prolongada?

☐ Sim ☐ Não

5. A pessoa examinada necessita de cuidados ou vigilância permanentes devido aos efeitos das perturbações indicadas no ponto 2 acima?

☐ Sim ☐ Não

Na afirmativa, esses cuidados ou essa vigilância ocorrem no ambiente familiar ou num meio protegido?

☐ Ambiente familiar ☐ Meio protegido

6. A pessoa examinada frequenta em centro de dia (onde são prestados cuidados de enfermagem permanentes) pelo menos uma vez por semana?

☐ Sim ☐ Não

7. Nome e endereço do psiquiatra

.....

.....

8. Eventuais observações que possam ajudar a determinar a gravidade do estado da saúde mental da pessoa examinada mesmo que não tenham sido assinalados quaisquer quadrados no ponto 2:

.....

.....

.....

.....

▼**M2**

E 213 intercalar 3

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA USO DAS INSTITUIÇÕES NORUEGUESAS

1 Se, para além da doença, existirem outras causas de incapacidade para o trabalho, descrevê-las sucintamente e indicar o respectivo grau de contribuição

.....

.....

.....

.....

.....

2 Durante o período imediatamente anterior à actual incapacidade o interessado repartiu a sua actividade por trabalho doméstico e uma actividade assalariada/não assalariada a tempo parcial?

☐ Sim ☐ Não

3 Devido a doença, o interessado deve suportar permanentemente despesas extraordinárias como transporte, dieta, etc., não cobertas no todo ou em parte por um regime de segurança social?

☐ Sim ☐ Não

Na afirmativa, indicar o tipo e o montante dessas despesas

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

①

▼M2

COMUNIDADES EUROPEIAS
Regulamentos de Segurança Social
EEE*

Ver «instruções» nas páginas 4 e 5

E 215 ☐ (1)

RELATÓRIO ADMINISTRATIVO SOBRE A SITUAÇÃO DE UM PENSIONISTA

Regulamento 574/72: artigos 40.º e 51.º

1 Instituição destinatária

1.1 Designação: .....
1.2 Endereço (2): .....
.....
.....
.....

2 Titular da pensão

2.1 Apelido (3): .....
2.2 Apelido de nascimento (3): .....
2.3 Nomes próprios (4): .....
2.4 Apelidos anteriores (5): .....
2.5 Sexo (6): .....
2.6 Apelido e nomes próprios do pai (7): .....
2.7 Apelido e nomes próprios da mãe (7): .....
2.8 Estado civil ☐ solteiro ☐ divorciado desde ..... ☐ separado desde .....
☐ casado desde ..... ☐ divorciado casado novamente desde (8) ..... ☐ viúvo desde .....
☐ coabitando desde ..... (9) (10)
2.9 Número de inscrição (instituição de instrução): .....
2.10 Número de inscrição (instituição destinatária) (11): .....
2.11 Natureza da pensão: .....

3 Nacionalidade (12): ..... DNI (13): .....

4 Nascimento

4.1 Data (14) (15): .....
4.2 Localidade (16): .....
4.3 Província, departamento ou condado (17): .....
4.4 País (18): .....

5 Endereço (2) (19)

.....
.....

①

▼M2

E 215

6 Cônjuge/companheiro (9)

6.1 Apelido (3)
.....

6.2 Nomes próprios (4) ..... Apelidos anteriores (5) ..... Sexo .....

6.3 Data de nascimento (15): ..... Local de nascimento (16): .....

6.4 Endereço (2) (20): .....
.....

6.5 Data de casamento/início da coabitação: .....

6.6 cônjuge/companheiro ☐ exerce ☐ não exerce actividade profissional

6.7 Na afirmativa, montante da remuneração:
☐ Por semana (21) ..... ☐ Por mês (22) ..... ☐ Por ano (23) .....

6.8 O cônjuge/companheiro ☐ é ☐ não é titular de uma pensão ou de uma renda
do regime dos ☐ assalariados ☐ não assalariados ☐ funcionários públicos
Na afirmativa:

6.9 Natureza da pensão ou da renda: .....

6.10 O número da pensão ou da renda (13): .....

6.11 Instituição devedora: .....

6.12 Montante: ☐ mensal ☐ trimestral ☐ anual: .....

6.13 O cônjuge/companheiro (24) ☐ beneficia ☐ não beneficia de outras prestações

☐ desemprego ☐ doença ☐ invalidez ☐ outras

6.14 Data de início: .....

6.15 Montante ☐ mensal ☐ trimestral ☐ anual: .....

6.16 Outros recursos conhecidos: natureza: .....
montante (25): .....

7 Filhos (26)

7.1 Apelido (3)	Nomes próprios	Data de nascimento (15)	Parentesco
1.	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....
2.	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....
3.	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....
4.	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....
5.	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....
6.	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....

7.2 Endereço (2) (27): .....
.....

7.3 Observações (28) (29): .....

▼**M2**

E 215

8 Ascendentes a cargo e outros membros do agregado familiar ([30])

8.1	Apelido ([3])	Nomes próprios	Data de nascimento ([15])	Parentesco
	.....	.....	.....	.....
	.....	.....	.....	.....
	.....	.....	.....	.....
	.....	.....	.....	.....
	.....	.....	.....	.....
	.....	.....	.....	.....
	.....	.....	.....	.....
	.....	.....	.....	.....

8.2 Endereço ([27]): .....

.....

8.3 Observações: .....

.....

9 Prestações

9.1	O segurado	Pediu as prestações seguintes	e/ou beneficia das prestações seguintes
9.2	Continuação do pagamento do salário em caso de doença	☐	☐
9.3	Subsídio do seguro de doença por incapacidade de trabalho	☐	☐
9.4	Subsídio de reabilitação	☐	☐
9.5	Pensão de invalidez ([31])	☐	☐
9.6	Pensão de velhice ([31])	☐	☐
9.7	Pensão de sobrevivência ([31])	☐	☐
9.8	Renda de acidente de trabalho ou doença profissional	☐	☐
9.9	Prestações de desemprego	☐	☐
9.10	Instituições devedoras das prestações referidas de 9.3 a 9.9 [designação, endereço ([2])]		

9.... .....

9.... .....

9.... .....

9.... .....

9.11 Informações complementares relativas às prestações referidas de 9.3 a 9.9

	Número da referência	Período ou data de início	Montante
9	.....	.....	☐ semanal ☐ mensal ☐ anual .....
9	.....	.....	☐ semanal ☐ mensal ☐ anual .....
9	.....	.....	☐ semanal ☐ mensal ☐ anual .....
9	.....	.....	☐ semanal ☐ mensal ☐ anual .....

③

▼**M2**

E 215

10 Actividades eventuais

10.1 O titular da pensão:
☐ não exerce nenhuma actividade
☐ exerce uma actividade assalariada ☐ tenciona exercer uma actividade assalariada ([32])
☐ exerce uma actividade não assalariada ☐ tenciona exercer uma actividade não assalariada ([32])

natureza da actividade: .....

10.2 Data de início da actividade actual: .....

10.3 Duração do trabalho: ..... horas por semana

10.4 Montante da remuneração: ☐ diária ☐ semanal ☐ mensal: .....

10.5 Remuneração ☐ diária ☐ semanal ☐ mensal .
de um trabalhador válido assalariado numa actividade comparável,
por um período normal de trabalho
de ..... horas por:
☐ dia ☐ semana ☐ mês: .....

10.6 Período(s) correspondendo à remuneração mencionada em 10.4:
.....

11 O titular de pensão atrás mencionada faleceu a: .....

12 Observações eventuais: .....
.....

13 Instituição que elaborou o relatório

13.1 Designação: .....

13.2 Endereço ([2]): .....
.....

13.3 Carimbo

13.4 Data: .....

13.5 Assinatura
.....

INSTRUÇÕES

O formulário deve ser preenchido em maiúsculas, utilizando somente as linhas pontilhadas. É composto de cinco páginas; nenhuma delas pode ser suprimida, mesmo que não contenha qualquer indicação útil.

NOTAS

(*) EEE — Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, Anexo VI, Segurança Social: para efeitos deste Acordo, o presente formulário é igualmente válido na Islândia, no Listenstaine e na Noruega.

([1]) Sigla do país a que pertence a instituição que preenche o formulário: B = Bélgica; DK = Dinamarca; D = Alemanha; GR = Grécia; E = Espanha; F = França; IRL = Irlanda; I = Itália; L = Luxemburgo; NL = Países Baixos; A = Áustria; P = Portugal; FIN = Finlândia; S = Suécia; GB = Reino Unido; IS = Islândia; FL = Listenstaine; N = Noruega.

([2]) Rua, número, código posta, localidade, país, número de telefone.

([3]) — O apelido compreende a indicação do apelido usual ou do apelido adquirido pelo casamento. Se o formulário for preenchido por uma instituição neerlandesa e se o segurado ou a pessoa com direito for uma mulher casada ou que tenha sido casada, indicar, como apelido, o apelido do cônjuge actual ou do último cônjuge..
— O apelido de nascimento deve ser sempre indicado; no caso de ser igual ao apelido actual, indicar «IDEM». Se o formulário for preenchido por uma instituição neerlandesa e se o segurado ou a pessoa com direito for uma mulher casada ou que tenha sido casada, indicar, como apelido de nascimento, o apelido de solteira.
— As expressões «conhecido por» e «aliás» e as partículas devem figurar na íntegra e pela ordem do registo civil.
— Para os nacionais espanhóis, indicar os dois apelidos de nascimento.
— Para os nacionais portugueses, indicar todos os nomes (nomes próprios, apelido, apelido de solteira) pela ordem do registo civil, conforme constam no bilhete de identidade ou no passaporte.

▼M2

E 215

(4) Indicar todos os nomes próprios pela ordem do registo civil.
(5) A mencionar, designadamente em caso de adopção ou de uso de outros nomes entrados no uso corrente. As expressões «conhecido por» e «aliás» e as partículas devem figurar na íntegra e pela ordem do registo civil.
(6) M = masculino; F = feminino.
(7) Informação necessária quando o trabalhador for um nacional espanhol ou um nacional francês nascido fora do território metropolitano francês.
(8) Preencher, na medida do possível, para uso das instituições belgas, alemãs, francesas, italianas, luxemburguesas, neerlandesas, austríacas e portuguesas. Quando a instituição de instrução não dispuser da informação, a instituição competente dirigir-se-á ao interessado.
(9) Para uso das instituições belgas, dinamarquesas, neerlandesas, finlandesas, islandesas e norueguesas.
(10) Esta informação é baseada numa declaração do interessado.
(11) Se o formulário se destinar a uma instituição dinamarquesa, indicar o número CPR. Se o formulário se destinar a uma instituição islandesa, indicar o número pessoal islandês.
(12) Se for o caso, indicar a data da naturalização.
(13) Para os nacionais espanhóis maiores de 16 anos, indicar o Número de Identificación Fiscal (NIF). Na sua falta, indicar o número do Documento Nacional de Identidad (DNI) ou do passaporte, mesmo que estejam caducados. Na falta destes documentos, indicar «não tem».
(14) O dia e o mês são indicados por dois algarismos e o ano por quatro algarismos (exemplo: 1 de Agosto de 1921 = 01.08.1921).
(15) Se formulário se destinar a uma instituição finlandesa, indicar, se for o caso, o número de registo da população.
(16) Quando se tratar de cidades francesas abrangendo diversos «arrondissements», indicar o número do «arrondissement» (exemplo: Paris 14). Para as localidades portuguesas, indicar também a freguesia e o concelho.
(17) Informação obrigatória para os segurados de nacionalidade espanhola, francesa ou italiana; esta rubrica compreende, conforme os países, a divisão administrativa ou distrito em que se situa o local de nascimento [por exemplo, no caso de França, se o local (comuna) de nascimento for Lille é necessário indicar o departamento de nascimento «Nord» seguido do código da área, se o segurado o conhecer, ou seja, neste caso «59». Assim, a informação completa seria: «Nord 59»]. Para as pessoas nascidas em Espanha, indicar somente a província.
(18) Sigla do país de nascimento do segurado segundo o código internacional dos veículos automóveis.
(19) Se o formulário for dirigido a uma instituição, finlandesa, islandesa ou norueguesa, indicar o último endereço do requerente nesse país no quadro seguinte:

Endereço (2) ....

(20) A preencher apenas para uso das instituições dinamarquesas, islandesas ou norueguesas.
(21) A preencher para uso das instituições irlandesas, do Reino Unido ou austríacas.
(22) A preencher para uso das instituições belgas.
(23) A preencher para uso das instituições dinamarquesas, espanholas, francesas, italianas, luxemburguesas, neerlandesas, austríacas, portuguesas, islandesas ou norueguesas.
(24) Não se aplica às instituições luxemburguesas.
(25) A preencher para uso das instituições belgas, alemãs, italianas, austríacas ou portuguesas (montante mensal), francesas (montante trimestral), dinamarquesas, espanholas, neerlandesas, islandesas ou norueguesas (montante anual).
(26) Para uso das instituições norueguesas, preencher igualmente a folha intercalar 1.
(27) Indicar o endereço comum. Se um dos descendentes ou dos ascendentes possuir um endereço diferente, indiçá-lo no quadro seguinte:

Apelidos e nomes próprios: ..... Endereço (2) ....

(28) Indicar se o filho é casado, inválido, falecido (data do falecimento), aprendiz ou estudante.
(29) Para uso das instituições espanholas e norueguesas, indicar se o filho inválido recebe uma pensão de invalidez por direito próprio.
(30) A preencher para uso das instituições belgas, alemãs, francesas ou austríacas.
(31) Para uso das instituições do Listenstaine indicar igualmente se o segurado requereu ou recebeu a pensão sob a forma de indemnização pecuniária.
(32) Para uso das instituições espanholas indicar se esta actividade implica inscrição obrigatório no seguro de pensões.

▼**M2**

E 215 intercalar 1

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA USO DAS INSTITUIÇÕES NORUEGUESAS

1 Filhos

1.1 Apelido ..... Nome próprio ..... Data de nascimento .....
Rendimento anual (qualquer que seja a sua natureza) .....

1.2 Apelido ..... Nome próprio ..... Data de nascimento .....
Rendimento anual (qualquer que seja a sua natureza) .....

1.3 Apelido ..... Nome próprio ..... Data de nascimento .....
Rendimento anual (qualquer que seja a sua natureza) .....

1.4 Apelido ..... Nome próprio ..... Data de nascimento .....
Rendimento anual (qualquer que seja a sua natureza) .....

1.5 Apelido ..... Nome próprio ..... Data de nascimento .....
Rendimento anual (qualquer que seja a sua natureza) .....

1.6 Apelido ..... Nome próprio ..... Data de nascimento .....
Rendimento anual (qualquer que seja a sua natureza) .....

2 O(s) filho(s) vive(m) com ambos os pais?

☐ Sim ☐ Não

Em caso de reposta negativa, indicar quais:

.....

.....

.....

3 Se os pais não forem casados e o(s) filho(s) não viverem com ambos os pais, fornecer, dados acerca do outro pai

Nome .....

Data de nascimento .....

Rendimento anuais (especificar todos os tipos de rendimento): .....

.....

Nome do(s) filho(s) se nem todos os filhos estiverem nessa situação: .....

.....

.....

.....

4 Companheiro

4.1 O titular da pensão esteve anteriormente casado com o actual companheiro?

☐ Sim ☐ Não

4.2 O titular da pensão tem ou teve filhos em comum com o actual companheiro?

☐ Sim ☐ Não

①